

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.931

Belém - Segunda-feira, 31 de janeiro de 1983

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.668, 2.671,
2.672 e 2.673

DECRETOS

Do Governo do Estado

CONTRATOS

Da Secretaria de Estado de Agricultura

RESENHAS

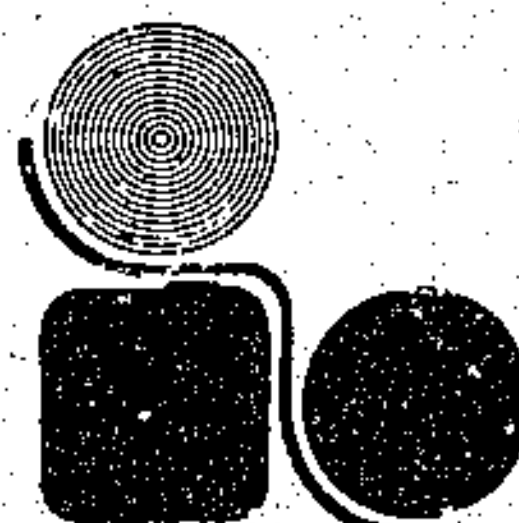
Da Justiça Estadual

PORTARIAS

Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno

36 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2668 DE 26 DE JANEIRO DE 1983

Homologa a Resolução nº 01/83, do Conselho Estadual de Saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 01/83, de 26 de janeiro de 1983, do Conselho Estadual de Saúde que institui a Medalha Comemorativa do 10º aniversário de instalação do Conselho Estadual de Saúde, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/83, DE 19 DE JANEIRO DE 1983

EMENTA: - Institui a Medalha Comemorativa do 10º aniversário de instalação do Conselho Estadual de Saúde.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, usando de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 01/82-CES, referente ao 10º aniversário de instalação do Conselho Estadual de Saúde, unanimemente aprovado pelo Plenário em sessão realizada em 16 de junho de 1982,

Resolve Promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Comemorativa do 10º aniversário de instalação do Conselho Estadual de Saúde, transcorrida em 04 de agosto p. passado.

Art. 2º - A Medalha a que se refere o artigo anterior, confeccionada especificamente com a finalidade mencionada, será conferida pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde, após a necessária homologação por Decreto Governamental, às autoridades, instituições e personalidades que hajam prestado relevantes serviços à Ciência e à Cultura, particularmente no Pará.

Art. 3º - Os agraciados terão seus nomes inseridos em livro próprio com a finalidade de registro e controle.

Conselho Estadual de Saúde, em 19 de janeiro de 1983.

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

DECRETO Nº 2673 DE 28 DE JANEIRO DE 1983

Concede Progressão Funcional a Funcionários do Grupo Policial Civil, Código GEP-PC-700 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto nos artigos 9 e 11, da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº 1.501, de 09.04.81,

DECRETA:

Art. 1º - Aos funcionários integrantes do Grupo POLICIAL CIVIL, Código GEP-PC-700, relacionados no anexo, fica concedida a Progressão Funcional por mérito ou antiguidade, no Quadro da Secretaria de Estado de Segurança Pública com fundamento no Decreto nº 1.501, de 09.04.81.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, passam a vigorar a contar de 28.10.82, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

Categoria Funcional: Delegado de Polícia - Código GEP-PC-701 da Classe "A", GEP-PC-701.1, para Classe "B", GEP-PC-701.2.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO:

01 - Lauro Francisco da Silva Freitas

02 - Rubem Moraes Martins

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

01 - Raimunda Rodrigues da Silva

Da Classe "B", GEP-PC-701.2 para Classe "C", GEP-PC-701.3.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO:

01 - Antônio Lobato

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

01 - Cláudio Marques Maués

Da Classe "C", GEP-PC-701.3 para Classe "D", GEP-PC-701.4.

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

01 - José Luiz Coelho

Categoria Funcional: Médico Legista - Código GEP-PC-702, da Classe "A", GEP-PC-702.1, para a Classe "B", GEP-PC-702.2.

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

01 - Luiz Edmundo Mala Guimarães

Categoria Funcional: Perito Criminal - Código GEP-PC-703, da Classe "A", GEP-PC-703.1 para a Classe "B", GEP-PC-703.2.

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

01 - Vanildes Dias Martins

Categoria Funcional: Perito Policial - Código GEP-PC-704, da Classe "A", GEP-PC-704.1, para a Classe "B", GEP-PC-704.2.

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO:

01 - Benedito dos Anjos Oliveira

02 - Roalde Gualberto Neves Ribeiro

03 - Boaventura Rodrigues Filho

04 - José Nascimento Brício Júnior

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

01 - Manoel de Jesus Reis Trindade

02 - Raimundo Nonato Silva Pinto



IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial**DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 35.000,00

Semestral: Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-
panhar publicações a cobrar.**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.**Funcionários Públicos,** inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia**Mista:** Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.Categoria Funcional: Escrivão de Polícia - Cód-
go GEP-PC-705, da Classe "A", GEP-PC-705.1, para a
Classe "B", GEP-PC-705.2.**PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**

- 01 - Rui Alalde de Moraes Viégas
- 02 - Marilza Luz da Silva
- 03 - Maria das Graças Monteiro Furtado
- 04 - Elza Benedita da Costa Paes
- 05 - Ana Noemi da Silva Teixeira
- 06 - Waldir Freire Cardoso
- 07 - Ivanildo Sozinho Gouvêa
- 08 - Alvaro Caldeira da Costa
- 09 - Antônio Maria dos Santos Moraes
- 10 - Nelma Edília dos Santos Moraes
- 11 - José Maria Tavares Pereira
- 12 - Carlos Alberto Sales de Souza
- 13 - Armando Amaral Nunes
- 14 - Sebastião Gonçalves de Brito
- 15 - Roberto Gonçalves de Moura
- 16 - Ambrosina Filo-Creão Garcia Filha

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

- 01 - Mário Rodrigues
- 02 - Waldo Rodrigues de Almeida
- 03 - Benedito Carlos Loureiro Formento
- 04 - Arquimedes Newton Vasconcelos
- 05 - Paulo Benedito de Castro Pereira

Categoria Funcional: Investigador de Polícia -
Código: GEP-PC-706, Classe "A": GEP-PC-706.1, para
a Classe "B", GEP-PC-706.2.**PROGRESSÃO POR MERECIMENTO:**

- 01 - José Wallace Galvão Viana
- 02 - Raimundo Jacob Borges Leão
- 03 - Edson Augusto de Oliveira Perelra
- 04 - Itamar Saldanha Gondim
- 05 - Raimundo Almeida Araújo
- 06 - Osmar Carvalho Moraes

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

- 01 - Luiz Gonzaga Rodrigues da Silva
- 02 - João Paulo Perelra

Categoria Funcional - Aux. Téc. de Polícia Cien-
tífica - Código: GEP-PC-707.Da Classe "B", GEP-PC-707.2, para a Classe
"C", GEP-PC-707.3.**PROGRESSÃO POR MERECIMENTO:**

- 01 - Waldemar Marialves de Melo
- 02 - João de Oliveira Melo
- 03 - Zebine Costa dos Anjos
- 04 - Nelcyr Silva de Amorim

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

- 01 - Maria Lúcia Miranda
- 02 - Alcídia Tavares da Silva Filha

Categoria Funcional: Comissário de Polícia - Cód-
go: GEP-PC-709, da Classe "A", GEP-PC-709.1, para
a Classe "B", GEP-PC-709.2.**PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:**

- 01 - Lauro Martins Viana Neto

Da Classe "B", GEP-PC-709.2, para a Classe
"C", GEP-PC-709.3**PROGRESSÃO POR MERECIMENTO:**

- 01 - Alfredo Carlos Fernandes da Silva
- 02 - João Raimundo Rodrigues Ferreira

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

- 01 - Elvio dos Santos Barbosa

Da Classe "C", GEP-PC-709.3, para a Classe "D", GEP-PC-709.4.

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE:

01 — Hyrval Amaro da Silva.

(G. Reg. nº 208 - Dia: 31/01/83)

DECRETO Nº 2671 DE 27 DE JANEIRO DE 1983

Homologa a Resolução nº 001/83-CA, de 23 de janeiro de 1983, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 001/83-CA, de 21 de janeiro de 1983, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que aprova Convênios firmados pela Direção Geral do IDESP, com outras unidade.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 002/83-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 1ª Reunião Ordinária/83, realizada no dia 21 de janeiro de 1983, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamenta a Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a alienação dos bens móveis inseríveis, pertencentes ao Órgão; relacionado em anexo.

Art. 2º — A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR

Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Membro

CICERO RODRIGUES DE FREITAS

Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Membro

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 002/83-CA

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO IDESP

Nº DE ORDEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO Cr\$
01	09	Aparelho de Ar Condicionado ADMIRAL	5.000,00
02	01	Apontador de lápis p/mesa BOSTON	50,00
03	01	Carro VOLKSWAGEN-Brasília-1600, mod. 1975.	80.000,00
04	01	Carro VOLKSWAGEN-Kombi, modelo 1988	50.000,00
05	01	Central Telefônica p/90 Ramais SIEMESS	90.000,00
06	01	Congelador à gás 120 L GELOMATIC	10.000,00
07	01	Dobradelra modelo UHS, série 15.105	10.000,00
08	01	Encadernadora GBC mod. 222Km série 1911045	10.000,00
09	01	Furador de Papel BACCHI (tam. médio)	50,00
10	02	Furador de Papel CENTRAL	150,00
11	02	Furador de Papel CONDOR	150,00
12	03	Furador de Papel DELUXE	150,00
13	03	Furador de Papel DELUXE (tam. médio)	150,00
14	01	Furador de Papel DELUXE (tam. pequeno)	50,00
15	01	Furador de Papel RET-LIT (tam. médio)	50,00
16	01	Furador de Papel	150,00
17	02	Furador de Papel	50,00
18	01	Geladeira à gás GELOMATIC	5.000,00
19	01	Geladeira à gás CONSUL	5.000,00
20	05	Grampeador BATES	150,00
21	03	Grampeador CARBEX	150,00
22	02	Grampeador CARBEX	50,00
23	01	Grampeador ISABERG	50,00
24	02	Grampeador LION	50,00
25	08	Luminárias	100,00
26	01	Máquina de Calcular GENERAL TEKNIKA	1.500,00
27	01	Máquina de Calcular OLIVETTI	1.500,00
28	02	Máquina de Calcular SHARP	1.500,00
29	08	Máquina de Calcular de Bolso TEXAS	700,00
30	01	Máquina de Calcular	500,00

Segunda-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1983 - 5

31	02	Máquina de Escrever IBM	2.000,00
32	02	Máquina de Escrever OLIVETTI (Lexikon 80)	10.000,00
33	02	Máquina de Escrever OLIVETTI (Tekrie)	1.500,00
34	01	Máquina de Escrever OLYMPIA	15.000,00
35	02	Porta Carimbo DELUXE	200,00
36	02	Porta Carimbo DELUXE	50,00
37	03	Serra Tico-Tico Elétrica sem motor	10.000,00
38	02	Suporte p/Fita durex	100,00
39	02	Telefone ERICSSON	500,00
40	04	Timpano p/Chamada	50,00

(G. Reg. nº 208 - Dia: 31/01/83)

DECRETO Nº 2672 DE 27 DE JANEIRO DE 1983

Homologa a Resolução nº 001/83-CA, de 23 de janeiro de 1983, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/83-CA, de 21 de janeiro de 1983, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, que aprova Convênios firmados pela Direção Geral do IDESP, com outras unidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 001/83-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 1ª Reunião Ordinária/83, realizada no dia 21 de janeiro de 1983, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Convênios relacionados em anexo, firmados pela Direção do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, com outras entidades.

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Exellentíssimo Senhor Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Presidente

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 001/83-CA
RELAÇÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS PELO IDESP
COM OUTRAS ENTIDADES

1º - Com o Governo do Território Federal do Amapá.

Contrato de Prestação de Serviços - GTFA/I-
DESP.

VIGÊNCIA:

a) Início: 25 de outubro de 1982

b) Término: 31 de dezembro de 1982.

VALOR:

Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

OBJETIVO:

Realização de estudos básicos de Recursos Naturais e Meio Ambiente da Colônia Agrícola de Cruzeiro - Amapá.

2º - Com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Convênios SEPLAN nº 247/82 - FUDEPARÁ/IFE

VIGÊNCIA:

a) Início: 03 de novembro de 1982.

b) Término: 31 de dezembro de 1982.

VALOR:

Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros).

OBJETIVO:

Propiciar recursos ao IDESP como colaboração do Estado do Pará, para fazer face as despesas com a complementação do orçamento do Órgão.

(G. Reg. nº 208 - Dia: 31/01/83)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, FREDERICO ANDERSEN TRINDADE do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-012.1, lotado no Gabinete do Vice-Governador a partir de 31.01.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 208 - Dia 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, JOEL MENDES AMORIM do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP - DAS - 012.1, lotado no Gabinete do Vice-Governador, a partir de 31.01.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. n. 208 - Dia 31.01.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, EDINEUSE UCHÔA CONTE do cargo de Arquiteto, Código GEP-ANSA-601.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar 17.01.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. Reg. n. 208 - Dia 31.01.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Reconduzir a Eng^a Agr^a MARIA DO CARMO CARVALHO COUCEIRO como Membro do Conselho Técnico - Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PA, a contar de 04.02.82 até 15.03.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ITALO CLAUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 208 - Dia 31.01.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, OTÁVIO DA COSTA LUCAS do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Sumauma, Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 208 - Dia 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar GILBERTO DOS REIS LIMA, ocupante efetivo do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado, Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 208 - Dia 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital do Rio Anapu, Município de Igarapé - Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n.º 208 - Dia 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar Cerny de Nazaré Bernal da Costa do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Porto Munguba, Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - n.º 208 - Dia: 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar Helcias Coêlho Lima do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - n.º 208 - Dia: 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve exonerar João Rodrigues da Rocha do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. - n.º 208 - Dia: 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear Orlando Gomes Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n.º 208 - Dia: 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear Cerny de Nazaré Bernal da Costa para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Monte Dourado, Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n.º 208 - Dia: 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear David Portela de Lima para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n.º 208 - Dia: 31.01.83)

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado:

Resolve nomear Rita Lobato Campos, ocupante efetivo do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n.º 208 - Dia: 31.01.83)

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 007/83-CMG DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01.02 a 02.03.83, aos servidores abaixo relacionados:

Cap. PM Evandro Borges Martins Neto - Ajudante de Ordens-exercício 81; Cap. PM Haroldo Ubiratan

de Oliveira - Ajudante de Ordens - exercício 81; CB PM Bruno Mendes de Melo - Motorista - exercício 82; CB PM Edmilton Alves da Silva - Motorista - exercício 81; CB PM Jorge Soares Pinto - Auxiliar de Gabinete - exercício 82; CB PM José da Silva Pereira - Auxiliar de Gabinete - exercício 82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Casa Militar do Governador, 21 de janeiro de 1983.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 209 - Dia: 31/01/83)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA N. 009 DE 28 DE JANEIRO DE 1983

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1982, no período de 01.02 a 02.03.1983, aos servidores desta Repartição, abaixo relacionados:

Daniel Rubi Siqueira Valente - Chefe Setor Fin. e Cadastro.

Jucundina da Costa Oliveira - Escrevente Datilógrafo.

Francisco Ribeiro Pimentel - Contabilista

Raimundo Waldir Batalha Lobão - Redator Chefe.

Leonardo Modesto do Espírito Santo - Organizador.

Ocimar da Silva Moreira - Operador em Foto Composição

Rubens da Silva - Impressor

Clóvis Ferreira Lima - Dobrador

Anselmo da Purificação dos Anjos Encadernador

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. n. 228 - Dia 31.01.83)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 05 - SEVOP — DE 25 DE JANEIRO DE 1983

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 593/80, de 15 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a IRACEMA

GALVÃO RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01/dezembro/1972 a 01/dezembro/82.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. n. 438 - Dia 31.01.83)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 004/83

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o que estabelece o Art. 8º, do Decreto n. 2353, de 03 de agosto de 1982.

RESOLVE:

I — Constituir um Grupo de Trabalho, composto dos Médicos Veterinários WALDOMIRO GAIA TORRES, JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL e VALDEMIR LIMA CARDOSO, para atuarem na erradicação da Febre Aftosa, Brucelose e Raiva dos Herbívoros, no Pará - GEBRAPA;

II — DESIGNAR o Méd. Vet. VALDEMIR LIMA CARDOSO, para desempenhar as atribuições de Presidente do referido Grupo de Trabalho - GEBRAPA.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, 05 de janeiro de 1983.

Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

Ciente:

Ass: Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 442 - Dia 31.01.83)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 01 DE 26 DE JANEIRO DE 1983

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Exmo. Sr. Secretário através da Portaria n. 180/77, de 07.10.77,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado,

lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

N. de Ordem	Nome	Cargo ou ou Função	Nível ou Símbolo	N. do Processo	Período Início Término
01	Maria Celeste P. Jardim	Ag. Adm	Clas. C	5590	06/12 04.01.83.
02	Doris de Carvalho Rodrigues	Ag. Adm.	Clas. C	5697	10/12 08.01.83

a) Illegível.
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 442 - Dia 31.01.83)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 039/83-SEC, DE 26 DE JANEIRO DE 1983.

O Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Sub.Ten PM SEBASTIÃO PEREIRA VIANA, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 09.09.67 a 09.09.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 432 - Dia: 31/01/83)

PORTARIA Nº 040/83-SEC, DE 26 DE JANEIRO DE 1983.

O Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 2º Sgtº PM ANTÔNIO RAIMUNDO LEITE DA SILVA, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 19.05.72 a 19.05.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 432 - Dia: 31/01/83)

ANÚNCIOS

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S.A.
Reparos e Construção Naval.

CGC/MF Nº 04146809/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A-Reparos e Construção Naval, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em seu escritório, à Trav. do Cruzeiro, 1.045-A-Vila de Icoaraci - Belém(Pa), às 15:00 horas do dia 10 de fevereiro de 1983, para deliberarem sobre:

- Mudança de endereço da Matriz;
- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$-400.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
- Alteração dos Artigos 15, 21, 22, Item III, do Artigo 25 e Artigo 41 do Estatuto Social;
- Fixação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria;
- Outros assuntos de interesse Geral.

Belém (Pa.), 27 de janeiro de 1983

Paulo Celso Pinheiro Sette
NELSON MENEGUETTE

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00809. Reg. nº 427 - Dias: 28, 31/01, e 01/02/83)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 04 de fevereiro de 1983, às 9 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de Capital Social
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 24 de janeiro de 1983

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00811- Reg. nº 430 - Dias: 28, 31/01, e 01/02/83)

SOTAVE NORTE S/A
CGC(MF) nº 04.813.572/0001-20

ATA DA 7a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sumário de Fatos (Art. 130 § 1º da Lei 6.404/76)

Local, Horário e Data: Na sede social à Av. Senador Lemos nº 2727, Sacramento, Belém(PA), às 10:00 (dez) horas do dia 21 de janeiro de 1983. Presença: A totalidade do Conselho de Administração. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho. Secretário - Silas Rodrigues Varizo. Ordem do Dia: Eleição da Diretoria. Deliberações: Foi eleita nova Diretoria da sociedade, que deverá tomar posse em 1º de fevereiro de 1983, com mandato até 31 de outubro de 1983. A partir de 1º de fevereiro de 1983 a Diretoria passa a ter a seguinte composição: Diretor Presidente: Romildo de Carvalho Coutinho, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, médico-veterinário, industrial, residente e domiciliado à Rua 102 nº 47, Setor Sul, em Goiânia-GO, RG nº 722.984 SSP/GO, e CIC nº 003.091.841-34; Diretores Vice-Presidentes: Romildo de Carvalho Coutinho Júnior, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, nº 1932, aptº 1702 "A", Batista Campos, em Belém-PA, RG nº 8.118.310 SSP/SP e CIC nº 087.700.501-04; Robério José Gomes Paiva, brasileiro, natural de Santa Rita-PB, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, 1932, aptº 1601 "A", Batista Campos, em Belém-PA, RG nº 9.261.194 SSP/SP e CIC nº 068.779.584-20; Diretores Executivos: Tânia Carvalho Coutinho Paiva, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua dos Mundurucus, 1932, aptº 1601 "A", Batista Campos, em Belém-PA, RG nº 253.226 SSP/GO e CIC nº 068.779.584-20; e Ewerton Pereira de Carvalho Júnior, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Av. Generalíssimo Deodoro nº 565, aptº 303, Umarizal, em Belém-PA, RG nº 4.308-D/CREA e CIC nº 049.605.642-53. Belém(PA), 21 de janeiro de 1983. Assinaturas: Romildo de Carvalho Coutinho; Romildo de Carvalho Coutinho Júnior; Batista Franco Furtado; Cláudia Azevedo Barros Bittencourt; Ivana Pereira Guimarães; José Althton Coutinho Guedes; Maria Lúcia de Araújo Bezerra; Silas Rodrigues Varizo; Tânia Carvalho Coutinho Paiva.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Silas Rodrigues Varizo
Silas Rodrigues Varizo
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 112/83, a 1a. via da presente Ata de SOTAVE NORTE S/A. Belém(PA), 27.01.83

Célia Regina Soares Fernandes-Secretária Geral em Exercício
Raimundo Rodrigues Cunha Filho-Presidente da JUCEPA em Exercício.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 454 - Dia: 31.01.83)

CAMITÁ S/A
COMPANHIA AGROMINERADORA
E INDUSTRIAL DO TAPAJÓS
C.G.C. MF nº 05.714.548/0001-17

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em conformidade com as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sa. o **BALANÇO PATRIMONIAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA PRÉ-OPERACIONAIS** relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1981.

A ADMINISTRAÇÃO BALANÇO
PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1981
Cr\$ 1.000,00

ATIVO		30/06/81	30/06/80
CIRCULANTE		91	91
Bens Numerários		15	15
Depósitos Bancários a Vista		76	76
PERMANENTE		158.689	78.187
IMOBILIZADO			
Valor Histórico Corrigido		7.224	4.292
(-) Depreciações Acumuladas		4.397	2.271

DIFERIDO		
Despesas Pré-Operacionais	155.862	76.166
TOTAL DO ATIVO	158.780	78.278
PASSIVO		
	30/06/81	30/06/80
CIRCULANTE	438	436
Folha de Pagamento	313	313
Encargos e Contrib. a Recolher	34	32
Outras Contas a Pagar	91	91
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	118.577	68.420
Credores Especiais	5.000	4.013
Empréstimos Governamentais	113.577	64.407
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.765	9.422
Capital Social	6.053	4.354
Reservas de Capital	9.803	5.068
Reservas de Lucros	23.909	—
TOTAL DO PASSIVO	158.780	78.278
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS"		
	30/06/81	30/06/80
Obrigações Sociais	6	—
Material de Consumo	66	—
Serviços Contratados	181	64
Outras Despesas	684	272
Honorários	26	—
Despesas e Amortizações	942	366
Despesas Financeiras	49.180	24.821
Despesas Tributárias	15	—
Resultado Pré-Operacional	(51.100)	(25.523)
Resultado da Correção Monetária	75.009	41.188
Resultado Final Pré-Operacional	23.909	15.665

Santarém, PA, 30 de junho de 1981.
 Manoel Moreira Paes Armando Daudi d'Oliveira
 Diretor-Superintendente Diretor
 CIC-010.998.337-87 CIC-003.355.177-49
 Milton Pizzini
 Contador - 7.099-3 PA-S
 CIC-005.925.607-91

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 453 - Dia: 31.01.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI E REMAQ - REPAROS E REFORMAS DE MÁQUINAS DE ESCRIVER LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, estabelecida à Trav. do Chaco nº 2232, nesta Cidade de Belém-Pa, devidamente inscrita no CGC do MF sob o nº 05054945/0001-66, neste ato representada por seu Secretário Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Firma REMAQ - REPAROS E REFORMAS DE MÁQUINAS DE ESCRIVER LTDA, estabelecida à Rua Francisco Monteiro 260, Loja D, nesta Cidade de Belém-Pa, devidamente inscrita no CGC do MF sob o nº 04.261.780/0001-84, neste ato representada por seu Sócio-Titular Sr. Abelardo Farias Gomes, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos e condições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de assistência técnica, bem como fornecimento de peças em (40) quarenta

máquinas de escrever elétricas (relação anexa) que apresentarem defeito durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA II — DA RESPONSABILIDADE

As máquinas de propriedade da CONTRATANTE, uma vez entregues à CONTRATADA para execução dos serviços que se fizerem necessários, ficarão sob sua total responsabilidade.

CLÁUSULA III — DAS OBRIGAÇÕES

§ PRIMEIRO — A Contratada se obriga prestar intervenções técnicas mediante chamado do cliente, para eliminação de eventuais defeitos, efetuando reparos, lubrificação, limpeza e substituição de peças, quando necessário.

§ SEGUNDO — Consertos na oficina quando necessária a retirada do equipamento.

§ TERCEIRO — As trocas de peças que se fizerem necessárias durante as intervenções técnicas.

CLÁUSULA IV — DA EXCLUSÃO DE SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE não incluem:

§ PRIMEIRO — Reparo de dano, ou aumento no tempo de serviço causado por: acidentes, desastres, que incluem, dentre outros, incêndio, enchentes, água,

vento e tempestade, transporte, negligência ou mau uso do equipamento.

§ SEGUNDO — Fornecimento de suprimento ou acessórios, pintura ou acabamento das máquinas ou fornecimento de material para esses serviços.

§ TERCEIRO — Substituição de fitas, limpeza de tampas, de tipos e de esferas de impressão.

Se ocorrer qualquer das hipóteses acima previstas, o conserto da máquina, se necessário e possível, será objeto de orçamento à parte, previamente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA V — DO PRAZO

O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, iniciando em 01.01.83 e terminando em 30.12.83, não cabendo renovação sem o expresse consentimento das partes.

CLÁUSULA VI — DA RESCISÃO

O não cumprimento, por uma das partes, de qualquer dos termos e condições deste Contrato, dará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS IBM

LOCALIZAÇÃO	R.P.	NUMERAÇÃO
Projeto Hevelcultura	2549	0547782
Coord. Projetos Especiais	2752	0565520
Gabinete do DPA	1924	0485344
Biblioteca	2757	0565533
Coord. de Unidades Regionais	1775	0106310
Assessoria Jurídica	2521	0552465
NAPROHORT	POLAMAZÔNIA	0092494
Estatística	2761	0565537
Serv. Inf. e Comunicação	2756	0565534
" " "	1960	0485346
Chefia de Gabinete	1352	0467898
" "	0452	0420489
Divisão de Pessoal	1961	0485338
Sala de Reunião Gabinete	POLAMAZÔNIA	0482016
Expediente do D.A.	2523	0552481
" "	1921	0485920
" "	2753	0565511
Divisão de Finanças	POLAMAZÔNIA	0580472
" "	2583	0552368
" "	1197 - EMATER	2055643
" "	2760	0565523
" "	2758	0565529
" "	2522	0552479
" "	2759	0565525
" "	2754	0560106
Reprografia	0433	0420493
Gabinete do DCC	2001	0486769
SUDEPE	1978	0486220
Divisão de Material	1970	0485342
Arquivo	DEMA/MA	0112819
Sector de Controle e Acervo	1923	0485917
Ass. Set. Planejamento	POLAMAZÔNIA	0096679
" " "	"	0102207
SIMA	1965	0485214
"	1968	0485224
Div. Máq. e Veículos	2755	0558507
Sector de Almoxarifado	2751	0565521
Unid. Regional de Castanhal	1922	0485918
SIMA - Bragança	1967	0485222
DCC	1974	0485225

CLÁUSULA VII - DO PREÇO

O valor de preço do Contrato será de Cr\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

Será efetuado em seu total após assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 05 (Cinco) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam também as testemunhas relacionadas.

Belém, 03 de Janeiro de 1983

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALES

Contratante

Sr. ABELARDO FARIAS GOMES

Contratado

TESTEMUNHAS:

aa) Illegíveis

(Ext. Reg. nº 445 - Dia: 31.01.83)

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI FAZEM:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI E A FIRMA S.T.M. SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, situada à Travessa do Chaco nº 2232, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 05054945/0001-66, neste ato representada por seu Secretário, Engº Agrº Italo Claudio Falesi CPF nº 000481782/68, doravante, representada CONTRATANTE e de outro lado, a firma S.T.M. - SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA, sociedade comercial registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04.989.562/0001-60, estabelecida nesta Capital, à Rua Angelo Custódio nº 40, neste ato representada por seu sócio OLINTO DE QUEIROZ COELHO, inscrito no CPF nº 008.443.812-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE CONTRATO

Pelo presente contrato, a CONTRATADA, presta ao CONTRATANTE os serviços de natureza técnica para manutenção, assistência técnica e conserto do equipamento de máquinas existentes nas dependências desta Secretaria, constantes de relação à parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

E de plena responsabilidade da CONTRATADA, a realização dos serviços técnicos ora ajustados, devendo para a sua execução, utilizar-se de seus próprios funcionários, devendo o CONTRATANTE prestar o apoio necessário, permitindo que os consertos, limpeza e ajustes sejam realizados no próprio estabelecimento de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de duração do presente contrato será de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, re-

novável, automaticamente, se no período de trinta (30) dias antes do término de sua vigência se não houver manifestação por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica estabelecido entre as partes contratantes que o presente contrato será reajustado ao término de sua vigência com base no percentual da variação do Índice das ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) no período de doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido em Cr\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), o custo anual dos serviços técnicos ora ajustados, que será pago na assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

No presente contrato, entende-se como equipamento de escritório, coberto pela assistência técnica ora ajustada as máquinas de escrever manuais e elétricas, somadoras e calculadoras, constantes de relação em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços:

a) - conserto de qualquer defeito eletromecânico;

b) - três (3) visitas anuais na referida Secretaria em caráter de Manutenção Preventiva, sendo a primeira constante de desmontagem de todo o equipamento para LAVAGEM QUÍMICA, lubrificação, reajustes gerais e substituição de peças caso necessário para complementação de ajustes em todas as máquinas mecânicas. (Serviço executado em nosso Departamento Técnico) e as demais manutenções serão executadas no próprio escritório, independentemente de chamados por parte do CONTRATANTE;

c) - assistência permanente, com atendimento de no máximo 24 horas, após qualquer chamado pelo CONTRATANTE;

d) - substituição de qualquer peça que se fizer necessária para complementação de ajustes, esta inclusa no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando por acidente, danos causados por terceiros ou provenientes de causas naturais, existirem avarias no equipamento de sua propriedade, conforme relação em anexo, o CONTRATANTE será responsável pelo pagamento total do valor do conserto.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

A falta de cumprimento pelas partes contratantes, quaisquer das obrigações ora assumidas, implicará na rescisão de pleno direito deste ajuste, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E FORO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando eleito o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para decidir sobre as controvérsias decorrentes de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo assinadas o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Belém (Pa), 03 de janeiro de 1983
 ITALO CLAUDIO FALES
 Contratante
 S.T.M. SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA.

OLINTO DE QUEIROZ COELHO
 CPF 008-443812-68
 contratada
 TESTEMUNHAS:
 aa) Ilegíveis

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

MODELO	MATRÍCULA	SETOR
01. MS/98	1.521.959	PESSOAL
02. MS/98	1.296.919	"
03. MS/98	1.522.389	"
04. MS/88	383.383	"
05. MS/90	408.787	"
06. MS/90	408.828	"
07. MS/90	414.297	"
08. MS/90	408.902	"
09. MS/90	477.292	"
10. LOGOS 40	16.955	"
11. MS/90/5	6.086.375	PATRIMÔNIO
12. MS/90/5	6.086.610	"
13. LOGOS 40	16.939	"
14. MS/98	1.537.938	
15. MS/88	644.972	
16. MS/88	441.878	BIBLIOTECA
17. MS/88	316.459	"
18. MS/88	482.370	"
19. MS/98	1.084.940	"
20. MS/98	1.522.409	"
21. MS/98	1.117.796	SIMA
22. MS/90	6.557.088	"
23. MS/90	451.192	"
24. LOGOS 245	8.216.409	"
25. MS/98	1.516.992	MÁQUINAS
26. MS/98	1.517.002	"
27. MS/90	6.610.076	"
28. MS/98	1.522.423	FINANÇAS
29. MS/98	1.537.987	"
30. MS/98	1.083.942	"
31. MS/48	5.292.445	"
32. MS/90	418.969	SUDEPE
33. MS/90	422.522	SEMINAÇÃO
34. MS/90	408.896	ASSA
35. MS/88	825.71	ASP
36. U-4100	12.049.255	CR
37. MS/88	5.000.11	PROTOCOLO
38. MS/98	1.517.009	"
39. MC/20/p	358.228	"
40. MS/98	1.517.029	EXPEDIENTE
41. MS/98	1.537.976	"
42. MS/90	422.489	"
43. MS/90	422.673	DEFESA SAN. ANIMAL
44. MS/90	593.497	NPAS
45. MS/88	311.919	ASS. INTERIOR
46. MS/88	430.954	FLUTICULTURA
47. MS/90	381.647	ESTATISTICA
48. LOGOS 41	18.885	CULTURA
49. MS/90	414.893	PRODUÇÃO ALGODÃO
50. MC/20/p	450.542	"
51. MS/98	1.522.419	ARQUIVO
52. MS/98	1.522.494	COORD. SERV. GERAIS
53. MC/20/P	381.463	"
54. MS/98	1.522.473	PRO NORTE
55. MS/98	1.522.434	R. PÚBLICA

56. MS/90	503.140	
57. MC/20/P.	278.304	PROJ. ESP. COORD.
		.."
58. D. 33	12.414.583	AVICULTURA
59. MS/98	1.542.716	"
60. MS/88	100.104	"
61. MS/88	311.996	SUINO CULTURA
62. MS/98	1.537.931	ARMAZENAMENTO
63. VALENTIE	1.876.129	"
64. MS/90	409.049	"
65. MS/98	1.522.450	"
66. MC/20/P	450.764	"
67. MS/88	330.823	
68. MS/88	857.065	
69. MS/98	1.876.129	
70. D - 30	28.001.622	
71. D - 30	28.001.623	
72. D - 30	28.001.624	
73. D - 30	28.001.625	
74. D - 30	28.001.626	
75. D - 30	28.001.627	
76. D - 30	28.001.628	
77. - D 30	28.001.629	
78. D - 30	28.001.630	
79. D - 30	28.001.631	

(Ext. Reg. nº 444 - Dia: 31.01.83)

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI FAZEM: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI E A FIRMA S.T.M. - SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento particular de contrato, de um lado, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, situado a Travessa do Chaco, nº 2232, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 05054945/0001-66, neste ato representado por seus Diretores, Sr. Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI, CPF nº 000481782/68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a firma S.T.M. - SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA., sociedade comercial registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04.989.562/0001-60, estabelecido nesta Capital, a Rua Angelo Custódio, 40 neste ato representada por seu sócio OLINTO DE QUEIROZ COELHO, inscrito no CPF nº 008.443.812-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE CONTRATO:

Pelo presente contrato, a CONTRATADA, presta ao CONTRATANTE os serviços de natureza técnica para manutenção, assistência técnica e conserto do equipamento de máquinas existentes nas dependências desta Secretaria, constante de relação à parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

É de plena responsabilidade da CONTRATADA, a realização dos serviços técnicos ora ajustados, devendo para a sua execução, utilizar-se de seus próprios funcionários, devendo o CONTRATANTE prestar o apoio necessário, permitindo que os consertos, limpeza e ajustes sejam realizados no próprio estabelecimento de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de duração do presente contrato será de um (01) ano, a contar da data de sua assinatura, renovável, automaticamente, se no período de trinta (30) dias antes do término de sua vigência se não houver manifestação por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Fica estabelecido entre as partes contratantes que o presente contrato será reajustado ao término de sua vigência com base no percentual da variação do Índice das ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) no período de doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Fica estabelecido em Cr\$ 841.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL CRUZEIROS), o custo anual dos serviços técnicos ora ajustados, que será pago na assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

No presente contrato, entende-se como equipamento de escritório, coberto pela assistência técnica ora ajustada as máquinas de escrever manuais e calculadoras, constantes de relação em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

A CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços:

a) — conserto de qualquer defeito eletro-mecânico;

b) — três (3) visitas anuais na referida Secretaria em caráter de Manutenção Preventiva, sendo a primeira constante de desmontagem para LAVAGEM QUÍMICA, lubrificação, reajustes gerais e substituição de peças caso necessário para complementação de ajustes em todas as máquinas mecânicas (Serviço executado em nosso Departamento Técnico) e as demais manutenções serão executadas no próprio escritório, independentemente de chamados por parte do CONTRATANTE;

c) — assistência permanente, com atendimento de no máximo 24 horas, após qualquer chamado pelo CONTRATANTE;

d) — substituição de qualquer peça que se fizer necessária para complementação de ajustes, está inclusa no presente contrato.

CLAUSULA SÉTIMA — DISPOSIÇÕES GERAIS:

Quando por acidente, danos causados por terceiros ou provenientes de causas naturais, existirem avarias no equipamento de sua propriedade, conforme relação em anexo, o CONTRATANTE será responsável pelo pagamento total do valor do conserto.

CLAUSULA OITAVA — RESCISÃO POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

A falta de cumprimento pelas partes contratantes, quaisquer das obrigações ora assumidas, implicará na rescisão de pleno direito deste ajustes, independentemente de interpelação judicial.

CLAUSULA NONA — VIGÊNCIA E FORO DO CONTRATO:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando eleito o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para decidir sobre as controvérsias decorrentes de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo assinadas o presente contrato, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Belém (Pa), 03 de janeiro de 1983

ITALO CLAUDIO FALESI

Contratante

OLINTO DE QUEIROZ COELHO

008443812-68

S.T.M. — Serviço Técnico de Máquinas Ltda.

TESTEMHAS:

aa) ILEGÍVEIS

OBS.: Validade da proposta: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA MÁQUINAS CALCULADORAS ELETRÔNICAS "SHARP"

MODELO	NÚMERO	SETOR
CS-626	11033514	Divisão de Máq. Veículos
211-9556	81083968	Divisão de Pessoal
211-9556	0810839	Abastecimento Dirigido
211-9556	81083966	Abastecimento Dirigido
211-9556	81083967	Abastecimento Dirigido
211-9556	81083969	Abastecimento Dirigido
CS-626	11033613	Divisão de Finanças
CS-626	08040186	Divisão de Finanças
CS-626	06066587	Divisão de Finanças
CS-626	09041093	Expediente do D.P.A.
EL-5805-S	80009027	Coord. de Programação
CS-2154	06066962	Sima (Bragança)
CS-2154	06066979	Sima (Belém)
CS-2154	06066805	Reprografia
CS-2154	06066661	Núcleo de Org. Rural
CS-2165	06600547	Diretor do D.C.C.
CS-2165	06600588	Provarzea
CS-2165	78006633	Projeto Hevelcultura
CS-4252	04062875	Contadoria Setorial
CS-1109	7800732	Núcleo de Org. Rural
EL-8109	01069374	Setor de Compras
EL-8109	01069378	Abastecimento Dirigido
EL-8109	01069379	Chefia de Gabinete
EL-206	78014192	Coord. de Programação
EL-206	78014193	Diretor do D.A.
EL-8131	78001493	Divisão de Finanças
EL-1109	78094180	Diretor do D.C.C.
EL-8109	0169421	Gabinete do Secretário
CS-4252	04062870	Assessoria de Planejamento

MÁQUINAS CALCULADORAS ELETRÔNICAS "BURROUGHS"

2260	94881	Avicultura
2260	91600	Divisão de Finanças
2260	91662	Assessoria de Planejamento
2260	91339	Abastecimento Dirigido
2260	91314	Almoxarifado

16 - Segunda-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1983

2260	91371	Divisão de Pessoal
2260	91335	Projetos Especiais
2260	91344	Divisão de Pessoal
2260	95047	Projeto Patchull
2260	211207	Expediente do D.P.A.
-	09154	Unidades Regionais
-	J-67496	Cooperativismo
MÁQUINAS CALCULADORAS "OLYMPIA"		
575	2577	Divisão de Finanças
575	25711	Divisão de Finanças
575	23323	Divisão de Finanças
CP-141	132341	Divisão de Finanças
MÁQUINAS CALCULADORAS ELETRÔNICAS "CITOH"		
12-PD	771838	Assessoria Técnica (Gab.)
12-PD	771338	Proj. Hortigrangeiro
MÁQUINAS DE ESCRIVER "OLYMPIA"		
SG-31	382370	Divisão de Finanças
SG-31	1352072	Divisão de Finanças
-	B-5167224	Divisão de Finanças
-	B-5171495	Divisão de Material
-	7-3308558	Assessoria de Planejamento
-	7-3308256	Controle e Acervo
-	7-1139204	Controle e Acervo
MÁQUINAS DE ESCRIVER "REMINGTON"		
-	4221657	Avicultura

(Ext. Reg. nº 443 - Dia: 31/01/83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 002/83, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. e PH ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Obras Cíveis da Usina II - PARAGOMINAS, de propriedade da CELPA.

Modalidade de Licitação: "O CONVITE"

Valor: Cr\$ 7.513.982,40

Cobertura Financeira: Recursos - Térmica de Combustão Interna: Usinas do Interior: Obras Cíveis - Investimento - ano de 1983.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da expedição da Ordem de Execução de Serviços pela CELPA.

Belém, 24 de janeiro de 1983.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 447 - Dia - 31.01.83)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 171/82

Partes: CELPA x ALCACE S. A.: Equipamentos Elétricos

Objeto: Fornecimento de Seccionadores de Peça Sobressalentes e Execução de ensaios.

Licitação: Tomada de Preços n. EPT - 010/82.

Valor: Cr\$ 60.764.299,00 (sessente milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove cruzeiros).

Cobertura Financeira: No exercício de 1982 pela EDP - 00139/82, no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04.11.82.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 446 - Dia 31.01.83)

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/83

O Presidente da Federação Paraense de Futebol, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19, e de acordo com o disposto na letra "B" do inciso I do artigo 8º do Estatuto, Convoca os Senhores Membros da Assembléia Geral, para reunião Ordinária que realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 1983, em nossa sede administrativa, sita à Rua Paes de Sousa n. 424, no Bairro do Guamá, nesta Capital, em primeira (1ª) convocação às dezenove (19) horas, com dois (2/3) de seus membros.

Não havendo "quorum" na primeira (1ª) reunião para a sua instalação, Assembléia Geral Ordinária, reunir-se-á no mesmo dia e local, em segunda (2ª) convocação, às vinte (20) horas, com a presença de qualquer número de seus membros, de acordo com o artigo 11 e parágrafo único do Estatuto, em vigor, para tratar dos seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

1 - Conhecer o Relatório das atividades administrativas;

2 - O Balanço Geral das atividades financeiras, relativas ao exercício de 1982, apresentado pela Presidência.

Federação Paraense de Futebol em Belém (PA), 25 de janeiro de 1983.

MANOEL LUIZ FERNANDES CHIPELO

Vice Presidente no exercício da Presidência

(Ext. Reg. n. 439 - Dia 31.01.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-PA —

PORTARIA ASSINADAS PELO SR. BEL. DIRETOR DE
ADMINISTRAÇÃO DO DER-PA, (RESUMIDAS)

001/83 DR.A, de 14/01/83 — CONCEDER, a partir de 14/01/83, ao funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engº do Q.P.P., Chefe da DM. seis meses de Licença Especial, de acordo com os artigos 108 e 110 do Regulamento do Pessoal do DER-PA;

002/83 DR.A, de 14/01/83 — ELEVAR de (20%), para 25%, a partir de 26/12/82, o pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor Rubens Campos Gentil, Ag. de FT. do Q.P.V., de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do DER-PA.

003/83 DR.A, de 14/01/83 — ELEVAR de (5%) para (10%), a partir de 21/08/82, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Stéleo Moraes José da Costa, Ag. de FT. do Q.P.V., deste Órgão.

004/83 DR.A, de 14/01/83 — ELEVAR de (20%) para (25%), a partir de 30/09/81, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Raimundo Marinho Filho, braçal do Q.P.V., deste Órgão, de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal deste DER-PA.

005/83 DR.A, de 14/01/83 — ELEVAR de (25%) para (30%), a partir de 01/08/82, a pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Pedro Paulo Quintanilhas Bibas, Inspetor do Q.P.V., deste Órgão, de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

006/83 DR.A, de 14/01/83 — ELEVAR de 5% para 10%, a partir de 19/06/82, o pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor Luciano Barroso da Silva, Ag. de FT. do Q.P.V., de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

007/83 DR.A, de 14/01/83 — ELEVAR de (5%) para (10%), a partir de 28/08/82, o pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor Gabriel Paiva da Silva, Marinheiro Fluvial do Q.P.V., deste Órgão, de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal DER-PA.

008/83 DR.A, de 14/01/83 — ELEVAR de (10%) para (20%), a partir de 06/01/81, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Expedito José Nunes de Oliveira, Laboratorista de Solos, do Q.P.V., deste Órgão, de acordo com o que estabe-

lece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal deste DER-PA.

009/83 DR.A, de 14/01/83 — ELEVAR de (25%) para (30%), a partir de 28/06/82, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor João Castro da Silva, Laboratorista de Solos do Q.P.V., deste Órgão, de acordo com o que estabelece o artigo 171 do Regulamento do Pessoal deste DER-PA.

010/83 DR.A, de 14/01/83 — DESLIGAR deste Departamento, a partir de 09/10/82 por motivo de falecimento, o servidor Genivaldo Cavalcante Holanda, Mestre-de-obras do Q.P.V., deste Departamento, lotado na ADM. Central, considerando o atestado de Óbito nº 16.241, do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Belém.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 28 de janeiro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

VISTO:

Bel. OTAVIO MELO

Chefe de Gabinete

NAZARÉ PORTO

p.p. GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. Rel. Públicas

ABRP/Pa-247

(Ext. Reg. nº 437 - Dia: 31/01/83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.P.A)

ASSESSORIA DE REL. PÚBLICAS

Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER-PA, usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes (PORTARIAS):

005/83 DG, de 14.01.83 - MANDAR responder pela função gratificada, Símbolo 8 - F de Enc. de Serviço da 1ª DR, o servidor FLODOALDO PEREIRA DE FREITAS, Ad. Operacional do Q.P.V., deste DER-PA.

006/83 DG, de 14.01.83 - MANDAR responder pela função gratificada, Símbolo 5-F da Chefia de Aprovisionamento da 1ª DR, nos impedimentos legais de seu titular, o funcionário JOSÉ MARIA DA SILVA MARTINS, Of. ADM. da 1ª DR.

007/83 DG, de 14.01.83 - CESSAR o efeito, a partir de 01.01.83, da Portaria 0437, de 09.05.77, deste DG, que designou o funcionário JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Rádio - Operador do Q.P.P., para exercer a função gratificada, símbolo 5-C de Chefe do Setor de Telecomunicação da 6ª DR, deste Órgão.

008/83 DG, de 19.01.83 - CONCEDER, no corrente mês, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183, do Regulamento do Pessoal do DER-PA, a gratificação especial de Cr\$ 30.000,00, em favor do funcionário DENIS MARTINEZ BRAGA, desenhista do Q.P.P., deste DER-PA.

009/83 DG, de 19.01.83 - DESIGNAR o servidor EXPEDITO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, Lab. de Solos do Q.P.V., para responder pelo Setor de Laboratório da 4ª DR, nos impedimentos eventuais de seu titular.

010/83 DG, de 19.01.83 - MANDAR responder pela função gratificada, Símbolo 8-F de Enc. de Serviço da 2ª DR, o servidor SILVESTRE CARNEIRO DE QUEIROZ, Aux. Adm. do Q.P.V., deste DER-Pa.

011/83 DG, de 19.01.83 - MANDAR responder pela função gratificada, Símbolo 8-F de Enc. de Serviço da 2ª DR, o servidor ANTÔNIO MARIA DE OLIVEIRA, Aux. Técnico do Q.P.V., deste DER-PA.

012/83 DG, de 24.01.83 - DESIGNAR os funcionários MÁRIO E SILVA FEIO, Chefe da PG, HILÁRIO FRANCISCO CAMORIM COLARES, Chefe de Serviço de Regulamento e Seleção e CECÍLIO MIRANDA TAVARES, Chefe SP, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem as sindicâncias necessárias à apuração dos fatos relatados a esta DG, pelo Diretor ADM. deste DER-PA.

013/83 DG, de 24.01.83 - CONCEDER, a partir de 01.01.83, ao Engº FERNANDO MARTINS RODRIGUES, Ass. Técnico da 4ª DR., a gratificação mensal de zona, na base de 20%, de acordo com a Resolução n. 868/70 - CRE e Portaria normativa n. 520/76 - DG.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 28 de janeiro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

VISTO:

Bel. OTÁVIO MELO
Chefe de Gabinete
NAZARÉ PORTO
pp GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe de Relações Públicas
ABRP/Pa - 247
(Ext. Reg. n. 437 - Dia 31.01.83)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Contrato Particular de Locação de Imóvel em Castanhal-Pará, como abaixo se declara:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóveis, tendo como locador MANOEL FERNANDES PINHEIRO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Cidade de Castanhal-Pará, à Alameda Capanema, nº 219 - Estrela, portador do C.I. 590.097 - 2ª via e CPF - 029580902-82, e como locatária Fundação do Bem Estar Social do Pará, adiante denominada FBESP, representada por sua Diretora Presidente FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, ajusta-se e contrata-se para todos os fins de direito, a locação do imóvel, sito à Alameda Capanema nº 219, Bairro da Estrela-Castanhal, de propriedade do locador, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O imóvel ora locado destina-se p/ fins ativ. educ. e recreat. não podendo ser utilizado para outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de locação do presente, é de dois (2) anos, a começar de 1º de janeiro de 1983 e terminar em igual data do ano de 1985.

§ ÚNICO - O prazo do presente Contrato poderá ser prorrogado por outro período de dois anos, se assim convier as partes contratantes, que combinam desde já uma majoração no preço do aluguel de 40% (quarenta por cento) sobre o preço atual, prevalecendo todas as demais cláusulas anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O preço da locação é de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, que deverão ser pagos até o dia cinco (5) de cada mês, subsequente ao vencido, na Sede da FBESP, à Av. Nazaré nº 217.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos necessários à execução do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão - Fundação do Bem Estar Social do Pará	4802
Unidade Orçamentária - Coordenadoria de Menor	4802
Função - Assistência e Previdência	15
Programa - Assistência	81
Subprograma - Assistência ao Menor	483
Atividade - Func. dos Centros de Menores - Área Prevent. e Centro Educ. Recreativo	2004

CLÁUSULA QUINTA - É de responsabilidade da Locatária o pagamento de luz, água e telefone do imóvel ora alocado, assim como limpeza e perfeita conservação do mesmo, devendo, findo a locação, entregá-lo nas mesmas condições que ora lhe é entregue.

CLÁUSULA SEXTA - Toda e qualquer benfeitoria, móvel ou imóvel, feita no imóvel ora locado, a ele se incorporará, sem direito a qualquer indenização, salvo as que forem consideradas úteis e necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O seguro do imóvel será feito pelo Locador durante o período de locação, bem como o Imposto Predial.

CLÁUSULA OITAVA - Locador e Locatária nomeiam o Fórum desta Capital, para dirimir qualquer conflito que possa surgir deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em cinco (5) vias de igual teor, perante duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos de direito, válido por si, seus herdeiros ou sucessores.

Belém (PA.), 02 de janeiro de 1983

Locador: Manoel Fernandes Pinheiro

Locatária: Fernanda Celeste Pereira Barros

TESTEMUNHAS:

Dêmora Ynah Neves Cardoso
Heloisa Parente Monteiro

(Ext. Reg. nº 433 - Dia: 31.01.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

designou o dia 02 de fevereiro do corrente ano para julgamento do recurso.

Nº 419 - em que São Raimundo Agro Industrial Ltda. pede Reconsideração de decisão do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, sendo relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 27 de janeiro de 1983.

LEIDA VALLINOTO KLAUTAU
P/ Secretário

(Ext. Reg. nº 431 - Dia: 31.01.83)

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ

CGC. 04.904.199/0001-33

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 31 DE OUTUBRO DO ANO DE 1982.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 18.00 horas, na Sede Social sita à Av. Pedro Miranda 1497, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Companhia de Investimentos do Pará, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 15, 18 e 19 do corrente mês de outubro e no jornal "O LIBERAL", edições de 14, 15 e 16 do mesmo mês e ano. Uma vez constatado o comparecimento de acionistas representantes de mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas da Empresa, assumiu a Presidência das Assembléias a acionista Nair Souza Marcos de La Penha, que convidou a mim, acionista Herminda Felício de Souza, para secretariá-la. A Presidente solicitou-me, em seguida, a leitura do Edital de Convocação das Assembléias, o que fiz, passando a transcrevê-lo: "Companhia de Investimentos do Pará - Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Investimentos do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente mês, às 18.00 horas, em sua sede social, à Av. Pedro Miranda, 1497, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 30.06.82; 2 - Elevação do Capital Social da Empresa com recursos disponíveis; 3 - O que ocorrer. Belém (PA), 11 de outubro de 1982. A Diretoria." Com relação ao item "1" da Convocação, foram apresentados aos acionistas o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, o Relatório do Conselho de Administração e as Notas Explicativas da Diretoria e o Parecer dos Auditores Independentes da "Setor Auditoria Contábil S.C."; esses documentos foram devidamente apreciados pela Assembléia, recebendo integral aprovação; abstiveram-se de votar os membros da Diretoria. Em seguida, em obediência ao que determina o parágrafo 2º do art. 138 da Lei 6.404/76, lembrou à Assembléia a necessidade de ser procedida a eleição do Conselho de Administração da Companhia, em face do término do mandato dos membros eleitos em AGE de 31.10.81, cujo prazo expirou nesta data. Diante dessa proposição, foi pro-

cedida a votação dos membros do Conselho de Administração para gerir os negócios da Empresa no exercício a ser encerrado em 30.06.83, devendo o mandato expirar-se na data da realização da próxima Assembléia Geral Ordinária a ser realizada até 31.10.83, sendo constatada, por unanimidade, a eleição dos seguintes acionistas: Yolanda Vidal Queiroz, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Fortaleza (CE), à rua Osvaldo Cruz, 712 - Aldeota, CPF 010.139.473-04; Airton José Vidal Queiroz, brasileiro, casado, industrial, CPF 000.534.063-20, domiciliado e residente em Fortaleza (CE), à rua Monsenhor Catão, 1600 e Edson Queiroz Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF 386.857.798-04, domiciliado e residente em Fortaleza (CE), à rua Senador Carlos Jereissati, 801, a primeira como Presidente e os demais como membros. Em seguida, foram os Conselheiros investidos nos seus cargos, tendo sido lavrado o Termo de Posse no Livro Próprio, perante a Assembléia, como determina o art. 149 da supracitada Lei. Em continuação aos trabalhos, foi debatido os honorários dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Sociedade, sendo que os primeiros foram eleitos por esta Assembléia e os últimos como preceitua o art. 142, inciso 2º, da Lei já enfocada, tendo o Plenário aprovado por unanimidade de votos as seguintes bases de honorários mensais: para cada membro do Conselho de Administração: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); para cada membro da Diretoria: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Passando ao item "2" da Convocação em apreço, que se refere à elevação do Capital Social da Empresa, com recursos disponíveis, a sra. Presidente da Assembléia apresentou aos acionistas presentes uma Proposta para aumento do Capital Social da Empresa, de Cr\$ 246.958.200,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e duzentos cruzeiros), com a utilização da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado" constante do Balanço da Empresa, levantado em 30.06.82., em atendimento ao que preceitua o artigo 167, da Lei 6.404, de 15.12.76, ficando o resíduo de Cr\$ 226.817,96 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e noventa e seis centavos) a ser incorporado ao Capital desta Sociedade na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada ainda nesta data. Da aludida Proposta constou, também, a elevação do valor nominal das Ações da Empresa, de Cr\$ 5,81 (cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) para Cr\$ 11,03 (onze cruzeiros e três centavos), permanecendo o total já emitido, ou seja, de 370.248 (trezentos e setenta mil duzentas e quarenta e oito) Ações Preferenciais e 46.939.752 (quarenta e seis milhões, novecentas e trinta e nove mil e setecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias. Ainda pela mencionada Presidente foi proposta a seguinte nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social da Empresa,

para o caso de vir a ser aprovada a elevação pretendida: Artigo 5º - O Capital Social da Empresa é de Cr\$ 521.829.300,00 (Quinhentos e vinte e um milhões oitocentos e vinte e nove mil e trezentos e cruzelros), dividido em 47.310.000 (quarenta e sete milhões, trezentas e dez mil) ações de valor nominal de Cr\$ 11,03 (Onze cruzeiros e três centavos) cada uma, sendo 370.248 (trezentas e setenta mil, duzentas e quarenta e oito) Ações Preferenciais e 46.939.752 (quarenta e seis milhões, novecentas e trinta e nove mil e setecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias, nominativas ou ao portador, segundo preferir o acionista. Em seguida a sra. Presidente colocou em discussão a mencionada proposta, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Passando ao item "3" da Convocação a Presidente lembrou aos Acionistas presentes que os Dividendos de nº 27 foram destacados no Balanço Patrimonial da Empresa, de 30.06.82, sendo Cr\$ 222.148,80 (duzentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) para as Ações Preferenciais e Cr\$ 21.122.888,40 (vinte e um milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos) para as Ações Ordinárias, não havendo, portanto, necessidade de serem submetidos à votação desta Assembléia, pois foram os mesmos aprovados, concomitantemente, com o referido Balanço Patrimonial, conforme ficou, anteriormente, consignado nesta ata. Esgotada a matéria em pauta para a Assembléia Geral Ordinária (AGO), a sra. Presidente deu por encerrada a mesma, e, em seguida fez referência à Convocação da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), conforme Edital anteriormente citado. A sra. Presidente lembrou aos acionistas presentes a necessidade de a Empresa fazer um novo aumento de Capital com a utilização das seguintes contas constantes do Balanço Patrimonial da Empresa levantado em 30.06.82. Correção Monetária do Capital Realizado (Saldo não capitalizado na AGO desta data) - Cr\$ 226.817,96 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e noventa e seis centavos); Reserva para Aumento de Capital - Cr\$ 99.609.789,24 (Noventa e nove milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos) e Reserva de Capital - Cr\$ 78.522.092,80 (Setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos), ficando desse modo o aumento na ordem de Cr\$ 178.358.700,00 (Cento e setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos cruzelros). Ainda pela mesma Presidente foi proposta a seguinte nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social da Empresa, para o caso de vir a ser aprovada a elevação pretendida: Artigo 5º - O Capital Social da Empresa é de Cr\$ 700.188.000,00 (Setecentos milhões, cento e oitenta e oito mil cruzeiros), dividido em 47.310.000 (Quarenta e sete milhões e trezentas e dez mil) ações de valor nominal de Cr\$ 14,80 (catorze cruzeiros e oitenta centavos) cada uma, sendo 370.248 (trezentas e setenta mil, duzentas e quarenta e oito) Ações Preferenciais e 46.939.752 (Quarenta e seis milhões, novecentas e trinta e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias, nominativas ou ao portador, segundo preferir o acionista. Em seguida a sra. Presidente colocou em discussão a matéria proposta, verifi-

cando-se a sua aprovação por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Depois de um breve intervalo a sra. Presidente fez ver aos acionistas presentes a necessidade de a Empresa mandar baixar nas Repartições Federais, Estaduais e Municipais os registros dos estabelecimentos da Companhia, cujas atividades já estejam encerradas. Assim é que, para os devidos fins, mandou que fosse lavrada nesta Ata a identificação dos estabelecimentos extintos que são: Av. Pedro Miranda, 1497 - Fundos - Bairro da Pedreira, cidade de Belém, capital do Estado do Pará, CGC 04.904.199/0002-14 e Inscrição Estadual 15.051.677-0; Av. Salgado Filho, s/nº - bairro de Miramar, cidade de Belém, capital do Estado do Pará, CGC número 04.904.199/0003-03 e Inscrição Estadual 15.051.670-3; rua 24 de outubro, 3477 - bairro do Salé, cidade de Santarém, Estado do Pará, CGC 04.904.199/0004-86, Inscrição Estadual nº 15.004.081-4 e Av. Barão do Rio Branco, s/nº - bairro de N. S. das Graças, cidade de Santarém, Estado do Pará, CGC 04.904.199/0005-67 e Inscrição Estadual número 15.004.279-5. Prosseguindo a sra. Presidente lembrou ao Plenário que esta Companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários está registrada como Empresa de Capital Aberto, todavia junto ao Ministério da Fazenda acha-se cadastrada como Empresa de Capital Fechado, sendo mister que se faça a devida alteração, assim é que mandou que fosse lavrado nesta Ata esse registro para que produza os efeitos legais perante o citado Ministério. Em seguida a sra. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos, a fim de que fosse elaborada esta Ata e feita sua lavratura no livro competente. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata a qual foi aprovada sem restrições, pelos acionistas reunidos e que passaram a assiná-la, juntamente com a Presidente da Assembléia. Belém (PA), 31 de outubro de 1982.

aa) Nair Souza Marcos de La Penha - Herminda Felício de Souza - Yolanda Vidal Queiroz - Alton José Vidal Queiroz - Edson Queiroz Filho - Myra Ellane Vidal Queiroz - Renata Queiroz Jereissati - Lenise Queiroz Rocha - Paula Queiroz Frota e Sociedade Butano Ltda.

Esta ata confere com o original
NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA - Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1599/82 a 1ª via da presente Ata de Cla. de Investimentos do Pará.

Belém, 13 de dezembro de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 440 - Dia: 31.01.83)

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO PARÁ

CGC/MF Nº 04.904.199/0001-33

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; LAVRADA NA FORMA SUMÁRIA.

Data e hora: 31 de outubro de 1982, às 21.00 (vinte e uma) horas

Local: Av. Pedro Miranda, 1497 - Pedreira - Belém (PA).

Forma de convocação: Convites pessoais

Comparecimento: Totalidade dos conselheiros

Composição da mesa: Presidente - Yolanda Vidal Queiroz. Secretário - Airton José Vidal Queiroz.

Proposições: Eleição da Diretoria

Dissidências, protestos e declarações de votos: não houve.

1) Deliberações: foi eleita a seguinte diretoria, com mandato de 1 (um) ano.

Diretor Presidente: Yolanda Vidal Queiroz, brasileira, viúva, industrial, CPF/MF nº 000.139.473-04, carteira de identidade nº 48.898-SSP-CE, domiciliada e residente em Fortaleza-Ceará, à rua Osvaldo Cruz, 712.

Diretor-Gerente: José de Arimatéia Santos, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 000.201.503-00, carteira de identidade nº 61.761-SSP-CE, domiciliado e residente em Fortaleza-Ceará, à Av. Presidente Kennedy, 3330, 10º andar, aptº 1001.

Diretor Gerente: Americo Bentes de Almeida Neves, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 000.533.502-78, carteira de identidade nº 776.352-SE-GUP-PA, domiciliado e residente em Belém-PA, à Trav. Viscose de Souza Franco, 1271, apto. 902.

2) A fim de atender às exigências contidas nos artigos 11 e 12 do Regulamento anexo à Instrução 09, de 11 de outubro de 1979, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, fica atribuído ao Diretor Americo Bentes de Almeida Neves a função de relações com o mercado.

Assinaturas: Yolanda Vidal Queiroz, Airton José Vidal Queiroz e Edson Queiroz Filho.

Está conforme o original lavrado em livro próprio.

Belém (PA), 31 de outubro de 1982

AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.01.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 92-83 a 1ª via da presente ata de Cla. de Investimentos do Pará S.A.

Belém, 24 de janeiro de 1983

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 441 - Dia: 31.01.83)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.740

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 278/83,

RESOLVE:

Conceder a José Raimundo de Campos Matos, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, exercendo a função de Agente de Portaria, classe "A", 20 (vinte) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 17.01 a 05.02.83, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 211 - Dia: 31.01.83)

EDITAL Nº 03/83

O Bel. Carlos Fernandes de Souza Gonçalves, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria do Socorro da Rocha Albuquerque, título nº 60.518, da 129ª seção; Jeannilde de Jesus Souza de Paiva, título nº 57.683, da 124ª seção; Maria do Socorro Araújo Silva, título nº 123.923, da 77ª seção; Hildemar Pereira Lima, título nº 20.724, da 41ª seção; Hilca de Jesus Mardock Galvão, título nº 92.166, da 208ª seção; João Ramor Ferreira Rodrigues, título nº 146.257, da 241ª seção; Manoel Sousa da Silva, título nº 119.192, da 66ª seção; Ana Célia de Sousa Lima, título nº 121.912, da 36ª seção; Eliete Maria Ferreira Damasceno, título nº 125.962, da 49ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do

Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 210 - Dia: 31.01.83)

EDITAL Nº 05/83

O Bel. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Zínia de Aquino Valente, título nº 57.377, da 122ª seção; Maria de Nazaré Miranda Pinto, título nº 80.189, da 178ª seção; Ana Lúcia Ferreira da Paz, título nº 149.387, da 233ª seção; Marivaldo Silva, título nº 46.247, da 114ª seção; Dionísio Lino Damasceno, título nº 4.213, da 12ª seção; Margarete Souza Lopes, título nº 113.743, da 114ª seção; Luiz Alberto Padre, título nº 102.844, da 8ª seção; Tereza Maria de Oliveira Lobão, título nº 104.108, da 12ª seção; Adriano Nunes da Silva, título nº 101.115, da 176ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A) CARLOS FERNANDES DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 210 - Dia: 31.01.83)

EDITAL Nº 04/83

O Bel. Carlos Fernandes de Souza Gonçalves, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Francisco Rodrigues de Matos, título nº 66.393, da 144ª seção; Fé Nascimento Lameira, título nº 14.892, da 46ª seção; Soely Damião Pinto, título nº 100.523, da 8ª seção; Donato Barros Gomes, título nº 140.335, da 236ª seção; Maria Iza Silva Wanderley, título nº 53.040, da 116ª seção; Raimundo Robson Lima de Araujo, título nº 97.522, da 156ª

seção; José da Silva Teixeira, título nº 61.898, da 127ª seção. E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 210 - Dia: 31.01.83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1983 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 590/81 - INVENTÁRIO

Inv: Expedito Lobato Fernandez

Adv: Edgard Olintho Contente

Inv: Maria Ligia de Alencar Fernandes

Desp: Seja formalizado o termo de renúncia, relativo à manifestação de fls. 31. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, pedindo informações sobre a posição de espólio, quanto ao Imposto de renda.

Proc. nº 449/81 - EXECUÇÃO

Ex: Macar - Madeiras e Materials de Construção Ltda.

Adv: Luiz G. de J. Maia Tostes

Ex: Reginaldo Mariano de Loureiro Aquino

P. interessada: Miraci Martins Aquino

Adv: Benedito Brito

Desp: Defiro o pedido de fls. 40, determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para que, em a conta de fls. 37, seja incluído o valor correspondente, aos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído a causa. Determino que a senhora Miracy Martins Aquino, esposa do devedor Reginaldo Mariano de Loureiro Aquino, já identificada nos presentes autos, na forma do seu pedido de fls. 33, pague, no prazo não excedente a cinco (5) dias, contados da publicação, deste despacho no Diário Oficial do Estado, o débito do seu marido, em cartório, sob pena de prosseguir a execução, nos seus regulares termos. Em caso de pagamento, autorizo o senhor Escrivão do feito a receber a devida importância, mediante as cautelas legais, para, posteriormente, entregá-la à credora, a qual deverá firmar documento de quitação geral.

Proc. nº 251/82 - EXECUÇÃO

Ex: Guaracy Batista da Silveira

Adv: Paulo Ernesto de Souza

Ex: Jurandir Alves dos Santos

Desp: Em termos de prosseguimento regular da presente execução diga, agora o credor sobre a informação constante do Ofício de fls. 19, providencie essa que, por lamentável omissão do então Juiz do feito, não foi ordenado, tempestivamente.

Proc. nº 17/83 - EMBARGOS DO 3º SENHOR POSSUIDOR

Emb: Rosa Maria Lobato Ferrelra da Silva

Adv: Ruy Villar Sampaio

Emb: Banco do Estado de S. Paulo S/A

Desp: Recebo os embargos, determinando prossiga o processo principal, somente quanto aos bens não embargados. Indefiro a expedição liminar de mandado de manutenção. Seja citada a embargada, através de seu representante legal, para, querendo, no prazo de dez (10) dias, apresentar a contestação que tiver.

Proc. nº 18/83 - EMBARGOS DE 3º SENHOR E POSSUIDOR

Emb: Norma Maria Lobato Prado

Adv: Ruy Villar Sampaio

Emb: Banco do Estado de São Paulo S/A

Desp: Recebo os embargos, determinando prossiga o processo principal somente quanto aos bens não embargados. Indefiro a expedição liminar de mandado de manutenção. Seja citada a embargada, através de seu representante legal, para, querendo, no prazo de dez (10) dias, apresentar a contestação que tiver.

Proc. nº 19/83 - EMBARGOS DE 3º SENHOR E ROSSUIDOR

Emb: Maria Cristina Lobato de Castro

Adv: Ruy Villar Sampaio

Emb: Banco do Estado de São Paulo S/A

Desp: Recebo os embargos, determinando prossiga o processo principal somente quanto aos bens não embargados. Indefiro a expedição liminar de mandado de manutenção. Seja citada a embargada, através de seu representante legal, para, querendo, no prazo de dez (10) dias, apresentar a contestação que tiver.

Proc. nº 20/83 - EMBARGOS DE 3º SENHOR E POSSUIDOR

Emb: Heliana Atalide Lobato

Adv: Ruy Villar Sampaio

Emb: Banco do Estado de S. Paulo S/A

Desp: Recebo os embargos, determinando prossiga o processo principal somente quanto aos bens não embargados. Indefiro a expedição liminar de mandado de manutenção. Seja citada a embargada, através de seu representante legal, para, querendo, no prazo de dez (10) dias, apresentar a contestação que tiver.

2ª VARA

Proc. nº 216/81-A - OPOSIÇÃO

Opo: Rosália Navarro Gomes

Adv: João José Maroja

Opo: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Laudomício Ferreira

Opo: Oscar Rodrigues Gonçalves Filho e s/mulher

Desp: Para que se formalize a redistribuição ordenada deste processo e do processo principal, determino baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, recomendando a sua titular que observe, a rigor, a devida compensação na distribuição de nova ação executiva e de outro procedimento de Oposição a este Juízo.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Regina Coeli Palva Lisboa, por seu advogado Dr. Climerio M. M. Neto, manifestando-se sobre a nomeação de bem à penhora na ação execução movida contra Jorge Manoel Tavares Ferrelra Mendes e outros.

Desp: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: - Antonio Rabelo de Araújo, por seu advogado Dr. W. Bibas, expondo e requerendo seja julgado a ação de despejo movida contra Claudionor de Almeida Teles.

Obs: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: - Pepl Luminotécnica Ltda, por seu advogado Dr. Carlos N. de Azevedo da Silva, expondo, e requerendo o prosseguimento da ação execução contra Pentágono Engenharia Ltda.

Desp: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: - Francis Mariano de Aguiar, por seu advogado Dr. Ailton Ribeiro, requerendo juntada de comprovantes de despesas, na ação de despejo que move contra Jorge Vasconcelos.

Obs: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: I. N. Cresplm, Máquinas e Motores Ltda, por seu advogado Dr. Ailton Ribeiro, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra COMIG - Companhia Madeireira S. Miguel, por ser insuficiente o depósito requerido.

Obs: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 622/82 - DESPEJO

Aut: Antonio Lacerda Lima

Adv: José Furtado Brito

Réu: Claudi Lopes de Menezes Silva

Desp: À conta.

Proc. nº 613/82 - INVENTÁRIO

Inv: Herminia Fernandes Rodrigues

Adv: Alberto F. de Alencar

Inv: Antonio dos Santos Rodrigues

Desp: Comprove-se os direitos hereditários.

Proc. nº 530/82 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da 3ª Vara de Campinas - SP para que se proceda as oitivas, nesta comarca, referente a ação de anulação de casamento que Elba Albuquerque Silva move contra Mauro Barros da Silva.

Desp: Designo o dia 17 de fevereiro às 11 horas para ser ouvida a testemunha. Cite-se, inclusive o M. Público.

Proc. nº 668/81 - EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb: Construtora Medeiros Ltda.

Adv: Raimundo B. Souza Conte

Emb: F.O.A. Jucá (Estância São João) - Santarém

Adv: Rui Guilherme V. S. Filho

Desp: Pagar as custas devidas, remetam-se ao Juízo deprecante.

Proc. nº 559/82 - EXECUÇÃO

Ex: Sinal S/A - Soc. Nac. de Crédito, Finan. e Inv.

Adv: Adherbal M. Mattos

Ex: Artur Claudio Martins Pinto e outro

Adv: Otavio Augusto Chase

Desp: Como requer. Intime-se para pagamento no prazo da lei.

Proc. nº 562/82 - EXECUÇÃO

Ex: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Limitada

Adv: Carlos A. Mota Azevedo

Ex: Enagro - Empreendimentos Agrários Ltda.

Desp: Cite-se pelas vias ordinárias.

Proc. nº 587/82 - ALIMENTOS

Aut: Raimunda das Neves Oliveira

Adva: Terezinha B. Pinheiro

Réu: Alderino Nonato de Oliveira

Desp: Renovem-se diligências para a realização de instrução o dia 21 de fevereiro, às 9 horas.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Financiadora S/A - Cred. Finan. e Inv., por seu advogado Dr. Vanilson Hesketh, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de busca e apreensão convertida em depósito, movida contra Osvaldo de Oliveira Ferreira.

Desp: N. A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Madson Nelson Gonçalves de Lima e Vitoria Francisca Gonçalves de Lima, por seu advogado Dr. Glairson Dias Figueiredo, renunciado o prazo de recurso que homologou o divórcio consensual do casal.

Desp: N. A. como requer.

8ª VARA

Proc. nº 295/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Demerval Marques e outros

Adv: José Maria Nascimento

Réu: Raimundo Fernandes Oliveira e outra

Adv: Francisco Brasil Monteiro e outros (A. J. CESEP)

Desp: Fale o autor sobre a contestação.

9ª VARA

Proc. nº 283/81 - FALÊNCIA

Req: Geraldo Berardo

Adv: Ulysses Coelho de Souza

Req: Bomfrio - Comércio e Refrigeração Ltda.

Adv: Raimundo J. O. de Macedo

Desp: Proceda-se ao desentranhamento dos docs., mediante termos nos autos.

PROC. Nº 686/81 - EXECUÇÃO

Ex: NCR do Brasil S/A

Adv: Paulo E. de Souza

Ex: J. S. dos Santos Ltda.

Desp: Designo o dia 28 de fevereiro, às 10 horas, para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para o leilão. Publiquem-se editais.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Lanche do Povo Ltda, por seu advogado Dr. Alberto da Silva Campos, requerendo substituição de assistente técnico na ação renovatória movida contra Antonio Gomes dos Reis.

Desp: N. A. Sim, como requer, com as cautelas legais.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1983

Juízo da 2ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Marlo Corrêa Baetas - Adv. Darcy Ramos

Requerida: Construtora Santa Mônica

Despacho: Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intime-se a agravada para, em cinco (5) dias indicar as peças dos autos, de que pretenda traslado, e juntar documentos.

INVENTÁRIO

Requerente: Mércia Santana dos Santos - Adv. Bernardo Moraes e Antonio Vaz de Castro.

Requerido: Claudionor Chagas de Santana

Despacho: Sobre as últimas declarações, digam as partes no prazo comum de dez (10) dias, manifestando-se, também, dentro desse prazo, sobre o cálculo de fls. 38, os mesmos herdeiros e em seguida, o representante da Fazenda Estadual.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Iracema de Melo Pessoa e Josefina Irene Pinheiro, nos autos da Ação de Manutenção de Posse que lhes move Caetana Mendes Ferreira e seu esposo Jorge Bitencourt Ferreira, apresentando contestação as alegações e pretensões dos requerentes - Adva. Lindalva Nazaré Magalhães

Obs: Recebido em cartório em 25/01/83

Juízo da 9ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: Aylce Miranda - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: Antonio de Jesus Oliveira Miranda

Despacho: Expeça-se o alvará, resguardando-se a importância referente ao Imposto "causa-mortis".

SEPARAÇÃO

Requerente: Izalides Salles Maciel - Adv. Juramir Barbosa Oliveira

Requerido: Wilson de Souza Maciel - Adv. Paulo Alberto Santos

Despacho: Diga a autora

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Wilson Francisco de Souza - Adv. Nicolau A. Crispino

Requerida: Nazaré de Oliveira - Adv. Oswaldo Pojucan Tavares

Despacho: Prosseguimento sem a nova perícia, na audiência que será realizada no dia 18 de março, 10 horas.

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Lourdes de Lemos Carreira - Adva. Ivete Carreira

Requerido: Cesar Nazareno de Abreu Lima

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Fininvest S/A - Adv. Haroldo Souza Silva

Requerido: Raimundo Gonçalves da Silva

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 26 DE JANEIRO DE 1983

Dra. ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES - 7ª VARA

Proc. nº - Restituição de Bens

Requerente: Banco Real de Investimentos S/A - Adv. Dr. Ademar Kato

Requerida: Belmaq-Comercial Ltda - Adv. Dr. Carlos Allison Peixoto

Desp. - Opine o M. Público.

Proc. nº - Concordata Preventiva

Requerente: Belmaq Comercial Limitada - Adv. Dr. Carlos Allison Peixoto

Desp: - Ao Sr. Escrivão, para consultar aos demais credores habilitados nos autos, se aceitam a nomeação de comissário, de vez que os até então nomeados não aceitaram a nomeação. Opine o M. Público sobre todos os requerimentos formulados nestes autos.

Proc. nº 6941 - Consignação

Requerente: José Colares Vieira - Adv. Dr. Hermenegildo Crispino

Requerida: Dailia Martins Guimarães

Desp. Cite-se a requerida, para vir a mandar receber em Cartório no dia 10 de fevereiro, às 11:00 horas, a quantia mencionada na inicial, sob as penas da lei.

Proc. nº 6787 - Execução

Exequente: Banco do Brasil S/A - Adv. Dr. Célio Simões de Souza.

Executados: Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda e
outros.

Desp: A avaliação.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NOVO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 26.01.83

QUARTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Helena de Andrade Trzeciak (Adv. Arnaldo Moraes)

Inventariado: Bens de Antonio Alexandre Nahim Auad

Despacho: As partes e a Fazenda para falar sobre a avaliação. Belém, 26.01.83. a) Carlos Fernando Gonçalves.

EXECUÇÃO

Requerente: Unibanco - União dos Bancos Brasileiros (Adv. Luiz Loureiro)

Requerido: Maurílio da Rocha Mendes Filho (Adv. Possidônio Costa Neto)

Despacho: À conta. Belém, 26.01.83. a) Carlos Fernando Gonçalves.

SEXTA VARA

ATENTADO

Requerente: Germano Duarte & Cia Ltda (Adv. Humberto Lima)

Requerido: José da Costa Correa (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: Tratando-se de processo cautelar os efeitos legais de apelação é apenas o devolutivo. Belém, 26.01.83. a) Carlos Fernando Gonçalves.

NONA VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Miranda & Cia Ltda (Adv. Orlando Antonio Fonseca)

Agravada: Metro Engenharia Ltda.

Despacho: A. por dep. Conclusos. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: César Augusto de Figueiredo Freitas (Adv. Rui Souza Fº)

Agravada: Wanda Maria Munier Correa

Despacho: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se a agravada a dizer quais as peças que pretende sejam trasladadas. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SUMARISSIMA

Requerente: José Adalberto Teixeira (Adv. Maria Quites)

Requeridos: Carlos Rezende Filho, Benedito Clodoaldo Benites Monteiro e Aida Paixão Monteiro

Despacho: Cite-se mediante o processo de execução (Art. 585, Inciso IV do CPC). Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DECLARATÓRIA

Requerente: Erclia Monteiro da Silva (Adv. Edmar Pereira)

Requerido: João Batista Gonçalves

Despacho: Cite-se João Batista Gonçalves. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Sebastiana Sena dos Santos (Adv. José Bonifácio Sena)

Requerido: Henrique Brito dos Santos

Despacho: O termo de audiência não assinado é imprestável. Assim, para os efeitos legais, a audiência não se realizou. Assim, arbitro em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzelros), a pensão alimentícia mensal a ser paga à autora, a partir do mês de janeiro em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação no dia 18 de março, 11 horas. Belém, 25.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerentes: Luiz Augusto Bino e Claudia Santana Jullo (Adv. Ricart de Lima)

Despacho: Diga o M.P. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Choko Yanai e Machiko Yanai

Despacho: Publique-se editais de praça na forma da lei. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Liconlar - Materials de Construções Ltda (Adv. Cesar Martyres)

Requerido: Jovino Souza (Adv. Rui Vasconcelos)

Despacho: Tendo em vista os convincentes esclarecimentos dados pelos Sr. Escrivão, e a não executividade dos documentos apresentados, chamo o processo a ordem e determino se faça a citação pelo procedimento ordinário. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO

Requerente: Pollaço Ltda (Adv. Raphael Ceida Lucas Fº)

Requerido: Helio Felgueira dos Santos (Adv. Edilson Dantas)

Despacho: Tendo em vista o não pagamento do débito pelo devedor no dia aprazado, embora devidamente intimado, prossiga-se na execução. Considero válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Em avaliação. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

ALIMENTOS

Requerente: Maria Rosalia Neri Branco (Adv. Maria Oliveira)

Requerido: Luiz Cardoso de Brito

Despacho: A execução fundada em título executivo judicial processar-se-á perante o juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição. Dou-me por incompetente e determino sejam os presentes autos remetidos ao Juízo da 8ª Vara Cível. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerente: Adelina Ivete Pinheiro de Amorim (Adv. Wilson Figueiredo)

Requerido: Mário Attaglan da Cunha Nunes

Despacho: Diga o M.P. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia dos Santos.

ALIMENTOS

Requerente: Glilda Navegantes Ferreira (Adv. Maria Rosângela Santana)

Requerido: Osvaldo de Oliveira Ferreira

Despacho: J. aos autos principais. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Osvaldo de Oliveira Ferreira e Glilda Navegantes Ferreira (Adv. Rubens Mota)

Sentença: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Osvaldo de Oliveira Ferreira e Glilda Navegantes Ferreira, expedindo-se o competente mandado averbatório. l. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Campos - RJ

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Belém.

Despacho: À conta. Belém, 26.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1983

1ª Vara - Proc. nº 328/82 - EXECUÇÃO

Aut: Oliveira Comércio de Pneus S/A - OLICO

Adv: Elias Almeida

Ré: Artico Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.

Adv: Pedro de Moura Palha

Desp: Defiro o pedido retro, determinando prossiga a execução, nos seus regulares termos, ordenando diligência o senhor Oficial de Justiça, no cumprimento do mandado executivo citatório, penhorando tantos bens da devedora quantos bastem para a garantia do Juízo, ficando devolvida à credora o direito à nomeação de bens à penhora. Belém, 25.01.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Proc. nº 059/82 - AÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA.

Aut: Cacilda Pina Saralva

Adv: Antonio Freitas Leite

Ré: Pan Brasil, Incorporação e Administração e C.C.A.

Adv: Alcides Alcântara

Desp: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 25.01.83.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara - Proc. nº 340/82 - EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Aut: Amazônia Agropecuária Importação e Exportação Ltda.

Adv: Rosomiro Arrais

Ré: Jollybel S/A - Integração Agropecuária
Adv: Carlos Platilha
Desp: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 25.01.83.

(a) Wilson de Jesus Marques da Silva.
2ª Vara - EXECUÇÃO
Aut: Paulo Fernando Nery Lamarão
Adv: Ulysses Coelho de Souza
Ré: Extimber Ltda, Indústria e Comércio de Exportação de Madeiras.
Desp: Sobre a avaliação historiada em o laudo de fls. 49, manifeste-se o credor, requerendo o que de direito. Belém, 25.01.83. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.
6ª Vara - Proc. nº 259/82 - DESPEJO
Aut: Maria de Nazaré Martins Malcher
Adv: Bichara Fraiha Neto
Réu: Carlos Alberto Martins Noura
Desp: N. A. Certifique o escrivão se decorreu o prazo de apelação. Belém, 25.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
6ª Vara - Proc. nº 155/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Réus: Antonio Carlos de Souza Rodrigues e esposa
Desp: Considero válida a penhora de fls. 30, para que produza seus efeitos legais, e condeno o executado ao pagamento do principal, acrescido das devidas cominações legais, correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor. A conta. Belém, 25.01.1983. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.
8ª Vara - Proc. nº 179/82 - EXECUÇÃO
Aut: Banco Bandeirantes S/A
Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá
Réu: Lucas Oliveira de Almeida
Adva: Lia de Almeida Marçal.
Desp: À audiência do interessado. Em, 25.01.83. a) Clímenle Bernadette de Araújo Pontes.
8ª Vara - Proc. nº 202/82 - DIVÓRCIO
Aut: José de Souza Brito
Adv: Jair Albano Loureiro
Ré: Maria Fausta da Conceição Brito
Desp: Fale o representante do M.P. Em, 25.01.83. a) Clímenle Bernadette de Araújo Pontes.
8ª Vara - DESPEJO
Aut: Total Condutora de Negócios Ltda.
Adv: José Lusquinhos
Ré: M. N. T. Silva
Adv: Otávio Oliva Neto.
Desp: Fale a parte contrária. Em, 25.01.83. a) Clímenle Bernadette de Araújo Pontes.
8ª Vara - REAJUSTE DE PENSÃO
Aut: Maria Marcela do Amaral
Adv: José Fernandes Chaves
Réu: Manoel Sodrê Martins
Adv: Ary Jansen Branco
Desp: Cite-se. Em 25.01.83. a) Clímenle Bernadette Araújo Pontes.
10ª Vara - Proc. nº 046/83 - EXECUÇÃO
Aut: Ana Lúcia Oliveira de Miranda
Adv: Rosómiro Arrais
Ré: Maria de Nazaré de Oliveira
Desp. Cite-se. Belém, 25.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara - Proc. nº 506/82 - DESPEJO
Aut: Silvino Rodrigues Ayres
Adv: Vinícius Hesketh
Ré: Maria Eulália Avelar Gusmão
Adv: João Alberto Castello Branco de Paiva
Desp: Para a purgação da mora designo o dia 10 de fevereiro, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 25.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara - Proc. nº 499/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: João Silva e Souza e esposa
Adv: Jorge de Mendonça Rocha
Ré: Dinair Brito Pantoja
Adva. Maria de Nazaré Abdoral L. Santos
Desp: Concedo a medida liminar, que não haja nenhum ato de molitório, ficando somente paralisada a construção. Belém, 25.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara - Proc. nº 040/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Réu: Domingos Edgar dos Santos Raio

Desp: Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários advocatícios do autor. Belém, 26.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

11ª Vara - Proc. nº 007/82 - INDENIZAÇÃO PORATO ILCITO
Aut: Edmundo dos Santos
Adv: José da Rocha Moreira
Réu: Raimundo Ferrelra da Fonseca
Desp: I - Designo o dia 30 (trinta) do mês de março vindouro, às 9.30 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento. II - Defiro a prova testemunhal requerida às fls. 18. III - Cite-se o réu, através mandado, dessa designação, para comparecer a audiência marcada, podendo na referida oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, devendo constar no mandado a advertência do art. 285 do C.C.P. Belém, 18.01.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

11ª Vara - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Aut: Universal - Companhia de Seguros Gerais
Adv: Ulysses Coelho de Souza
Ré: Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação Ltda.
Adv: José Acreano Brasil
Desp: N. A. À conta. Belém, 25.01.83. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO
RESENHA REFERENTE AO DIA 26.01.83
ESCRIVÃO ALBERTO BELEZA

AUTOS CÍVEIS DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS. Requerente: Lóris Vilas Boas da Silva. Requerido: Armazém de Estivas Brasil Ltda. Despacho: Designo o dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento. Cite-se devendo constar ao mandado que o réu poderá contestar e apresentar provas na audiência. Intimem-se. Belém, 25 de janeiro de 1983. Maria Helena Ferreira, Juíza, ac. a 12ª Vara da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente: Benedita Maria Diniz da Silva. Adv. José Nazareno Lima. Requerido: José Rodrigues Martins. Despacho: Ao cálculo. Belém, 26.01.83. Humberto de Castro.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO - Autor: Iasuo Ishikawa. Adv. Ronaldo Batista da Silva. Réu: Benjamin Cardoso do Vale. Despacho: Designo o dia 06.02.83, às 10 horas, para o pagamento em Cartório, cite-se. Belém, 26.02.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO. Exequente - FINANCEIRA BERGE S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Adv. Afonso Victor Cardoso. Executado: Geraldo Luiz Soares Oliveira. Adva. Maria Dinair Oliveira. Despacho: Diga o autor sobre a avaliação. Belém, 26.01.83. Humberto de Castro, Juiz da 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO: ANA CASTELO
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
JUIZA: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

CARTÓRIO: 15º Ofício
ESCRIVÃO: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
RESENHA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1983
Proc. nº 1192/83 de NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Armando Miranda Pinheiro)

Requerido: Beatriz da Silva Pinheiro
Desp: Em virtude de obra já estar terminada como diz o requerente em sua petição de fls. 2, e não tendo o mesmo obedecido o que preceitua o art. 935, parágrafo único do C.P.C., indefiro o pedido, devendo o requerente entrar com a ação própria. Intime-se. Em, 25.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 145/82 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugante: Estado do Pará (Adv. Artemis Leite)
Impugnada: Rita Neri Ferreira (Adv. Isaltino G. Nobre)
Desp: A Sra. Escrivã para desentranhar dos presentes autos os documentos de fls. 22 a 31 e juntá-los aos autos principais, assim como a petição de fls. 34/35. Em, 24.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 65/82 de EXECUÇÃO
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. José Aloysio Campos)
Executado: Hélio Felgueiras dos Santos Leal Jr.

Desp: Expeça-se editais para venda dos bens penhorados em hasta pública, devendo a sra. escrivã designar dia e hora, obedecidas as formalidades legais. Em, 25.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 19/83 de EXECUÇÃO
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)
Executados: Cooperativa dos Produtores de Leite Ltda e outros

Desp: Citem-se os requeridos, conforme pedido, obedecidas as formalidades legais. Em, 25.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 124/82 de BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Claudio F. de Souza)

Requerida: Engenorte - Engenharia e Construções Ltda.
Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 25 de janeiro de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 122/82 de BUSCA E APREENSÃO
Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Claudio F. de Souza)

Ré: Engenorte Engenharia e Construções Ltda.
Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 25 de janeiro de 1983. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 132/82 de EXECUÇÃO
Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Claudio F. de Souza)

Executados: Edgar Magno Nunes Filho e Hellana Maués Furtado Nunes

Desp: Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 17, após conclusos. Em, 25.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 14/83 de Embargos do Devedor
Embargante: Herminio Ferreira da S. Branco (Adv. Christovam Colombo Gonçalves).

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Desp: Rejeito liminarmente os presentes Embargos por terem sido apresentados fora do prazo legal (Art. 738 do C.P.C.). Intime-se. Em, 25.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 14/83 de Embargos de Terceiros.
Embargante: Joaquim José Ferreira Branco (Adv. Christovam Colombo Gonçalves).

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Desp: I - Recebo os Embargos para discussão e tendo em vista que os mesmos versam sobre a totalidade dos bens, determino a suspensão do curso do processo principal. II - Cite-se o Embargado para contestar o pedido no prazo de dez dias, caso queira. Belém, 25.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 26 de janeiro de 1983
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E.; às 16:00 horas do dia, dia 27.01.83.

(Ext. Reg. nº 435)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

Proc. nº 20756

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra ISAIAS JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural do Piauí, dizendo-se garimpeiro, solteiro, residente na Av. Borges Leal nº 3358 - Santarém-PA, nascido a 13.08.1939, filho de João Sinobilino de Oliveira e de Marcelina Brígida da Conceição. E porque o aludido acusado seja residente em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita-o para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como Incurso nos termos do art. 334, § 1º, "c", do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro nº 697 - Belém-PA) em o dia 25 de março vindouro, às 9 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, república Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Ivanira Fonseca de Sousa, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar, e eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 452 - Dia: 31/01/83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS

A Doutora DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos este edital virem que, por este meio ficam citados, com o prazo de sessenta (60) dias, os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para comparecerem a este Juízo e alegarem o que tiverem em sua defesa nos autos de ação de Usucapião, com audiência de justificação de posse designada para o dia 23 de março do corrente ano, às 10:00 horas, a ser realizada na sala de audiência do Juízo, no edifício do Forom local, sito à Avenida Mendonça Furtado s/nº, requerida por DARCY LEMOS REGO, agente de saúde pública, portador da Cart. de Ident. nº 47.201-SEGUP/PA e do CIC/MF nº 033.911.242-53, e sua mulher MARIA RAIMUNDA LOPES REGO, supervisora de ensino, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. São Sebastião, nº 1.618, por via do qual objetiva os requerentes lhes sejam reconhecida e declarada, com fundamento nos arts. 550 e 552 do CC. e art. 941 do CPC, a propriedade do domínio útil de um terreno aforado à Prefeitura Municipal de Santarém, medindo nove metros (09:00m) de frente por sessenta metros (60:00m) de fundos, situado na

Av. São Sebastião, entre as Travessas Silva Jardim e Barjonas de Miranda, limitando-se atualmente: ao Norte, com o Sr. Aldoino Santos; ao Sul, com a Avenida São Sebastião; a Leste, com o Sr. Raimundo Silva; e a Oeste, com Francisco Solano Soares; que a posse do descrito imóvel remonta há mais de 59 anos, pelos requerentes e seus antecessores, mansa e pacificamente. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, podendo os citados contestarem o pedido na forma da lei, considerando-se esta perfeita depois de decorridos os sessenta dias, fixados na forma da lei, dado e passado nesta cidade de Santarém, estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente juramentado, datilografei e subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão.

Dra. DIRACY NUNES ALVES
Juíza de Direito

CARTÓRIO SOUZA ALHO
3º OFÍCIO

A presente cópia confere com o original, dou fé.
Santarém, 13 de janeiro de 1983

Em test. J.M.A. da verdade
JOÃO DE MENDONÇA ALHO
Escrevente

(T. nº 00811, Reg. nº 448 - Dia: 31/01/83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Posto Seiko Ltda. - DP - Cr\$ 168.455,20/ Jackson Reginaldo de Oliveira Santiago - NP - Cr\$ 13.466,00/ Mário Antônio Valuite Martins - DP - Cr\$ 106.500,00/ Dica Transp. Ltda. - DP - Cr\$ 152.000,00/ Mads. Araguaia S/A. Ind. Com. Agro. - DP - Cr\$ 21.050,10/ J. Silva Prestações de Serv. Ltda. - DP - Cr\$ 99.692,00/ J. Stênio Aguiar Dias - (2) - DP - Cr\$ 107.328,00/ 132.440,00/ João Alberto Lobato Moraes - NP - Cr\$ 90.000,00/ Luiz Carlos da Costa Pessoa - NP - Cr\$ 120.000,00/ Walmor Alves Pereira - DP - Cr\$ 60.000,00/Silva e Abadessa Ltda. - DP - Cr\$ 103.910,05/ M. S. Mota - (2) - DP - Cr\$ 434.500,00/ 562.100,00/ Cecília Silva de Amorim - DP - Cr\$ 33.600,00/ Rosa Mª Queiros Reis - (2) - NP - Cr\$ 17.911,21/ (2)/ Raimunda Costa Lopes - NP - Cr\$ 17.911,21/ Almir Tavares Lima - NP - (2) - Cr\$ 520.982,72 (2)/ Ismar de Assis Silva - NP - (2) - Cr\$ 520.982,72 (2)/ Transportadora Helder e Cia. Ltda. - NP - Cr\$ 520.982,72/ Jamil Assad Neto - NP - Cr\$ 108.765,80/ Célio X. Ataíde Gueiros - NP - Cr\$ 20.021,40, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 27 de janeiro de 1983.
Cartório de Protesto Moura Palha

— II Ofício —

RAUL F. M. FRANCO
Escrevente Juramentado

(T. nº 00810 - Reg. nº 434 - Dia: 31/01/83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a José Renato Caldas Serra Pinto, Maria de Jesus Pinto Ferreira, Haroldo Pinheiro Lobato, Milton Kanashiro, Pedro Colares Pantoja, Eunice Marquart Mattos, Aureci Lopes de Souza, José Maria Pereira da Silva, João Carlos Kremer Lopes, Artico Ind. Com. Refrig. Pará Ltda., José Otávio Monteiro de Lima, (Emitentes), João Roberto da Silva Vilaça, Erivaldo de Carvalho Lopes, Roberval Borges Corrêa, Alcino Macedo Martins, Walter Cohen Cunha, Sandra Maria Ribeiro Cunha, Carlos Gabriel Dias da Silva, Maria Luiza Silva da Silva, Domingos Mafra, Luiz Cristiano Ferreira Cardoso, Romero de Oliveira (Avalistas), João Afonso Simões, Odaléa de Moraes Arayde, Newton Camilo Athayde, Isaias Medeiros Muniz, João Francisco dos Anjos, João Nazareno Teixeira Ladeira, João Roberto Gomes Bragança, Jaime de Assis Gaia, João Bosco Guimarães Nascimento, João Batista dos Santos Ramos, Joanisa Telma Moraes de Oliveira, João Batista Cabral, Joanice Corrêa Pacheco, Felipe Pirro, Mercia Maria Meira Lima, Jorge Santos da Costa, Teodomiro Anjos Filho, Rodney Souza Maniva, José Ribamar Pereira Araújo, Celino Fonseca, M. S. Mota, Diesel Peças Com. Rep., Manoel de Lima Soares, Lima Rep. e Cia., Augusto Cezar N. de Almeida, Miraci de Nazaré Malato de Castro, Artico Ind. Com. Refrig. do Pará, Soexi Exp. Imp. Ltda., Iveraldo Cardoso Curcino, Lindalva Rocha Soares, Dulcineia Pinto da Silva, Osvaldo da Costa Queiroz, José Luiz Ferreira Pontes, Raimundo Sérgio Carvalho, Francisco Freire Noia, L. S. Souza, João Luiz Pereira Pontes, Walter Oliveira Ltda., Gráfica Johelda Ltda., Rihomar Com. Serv. Ltda., Armazens C. L. Ltda., Amadeu Amarantes & Cia. Ltda., Dislar Dist. Bebidas do Lar, Maruni Fazendas Reunidas, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Vasp, Finasa, Financ. BCN, Bco. da Amazônia S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Fininvest, Friotec S/A., Cia. Itaú Inv., Financ. General Motors, Caixa Econômica Federal, Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Itaú S/A., Tintas Coral Nordeste, Banco do Estado do Rio de Janeiro, Banco Nacional S/A., Friotec S/A., Banco do Brasil S/A., L. S. Souza, Banco Mercantil Brasil, Banco Bamerindus Brasil, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (1) cheque, catorze (14) notas promissórias, duas (2) notas de Crédito Industrial, um (1) contrato de abertura de crédito contas correntes, Dezenove (19) letras de câmbio, trinta e seis (36) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 111.780,00/ 27.236,00 - saldo/ 8.897,40/ 2.920,00/ 6.000,00/ 1.569.014,00 - saldo/ 20.240,00/ 12.349,00/ 98.188,00/ 17.120,00/ 527.504,11/ 344.695,00 - saldo/ 75.120,00 - saldo/ Cr\$ 925.490,00 - saldo/ 795.872,00 - saldo/ 226.757,00/ 168.187,00/ 299.610,00/ Cr\$ 92.648,90/ 385.505,24/ 34.045,90/ 25.992,47/ 21.378,95/ 19.051,33/ 4.000,00/ 41.045,88/ 24.000,00/ 25.666,38/ 23.151,49/ 44.237,59/ 52.165,86/ 39.181,56/ 39.181,56/ 21.702,51/ 47.000,00/ 46.586,85/ 51.383,91/ 50.059,68/ 40.652,62/ 21.694,35/ 51.828,16/ 30.303,12/ 35.529,69/ 7.000,00/ 11.634,00/ 17.300,00/ 882.000,00/ 46.892,16/ 58.080,00/ 65.326,80/ 36.666,67/ 100.000,00/ 437.063,00/ 948.354,00/ 124.319,70/ 124.319,87/ 1.552.648,87/ 709.397,60/ 713.880,00/ 29.160,00/ 623.840,00/ 2.800,00/ 5.600,00/ 3.500,00/ 3.800,00/ 6.400,00/ Cr\$ 20.298,60/ 38.198,00/ 23.608,00/ 15.700,00/ 15.177,00/ 6.800,00/ 8.500,00/

230.500,00/ 166.000,00/ 89.813,80/ 200.000,00/ 101.955,20/ 139.830,00/ 160.585,20/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Vasp, Finasa, Financ. BCN S/A., Ichiro Toda, Godoy Constr., CCA - Construções Civas Amaz., Enel Eng. S/A., Friotec S/A., Banco da Amazônia S/A., Cia. Itaú Inv., Financ., General Motors, Caixa Econômica Federal, Macar Ltda., Sacofer, Estância Entroncamento, Mapasa, Fabr. Santa Maria, Projetores Cibié do Brasil S/A., Exportex Ltda., Tintas Coral Nordeste, Perfon Ltda., Valdino Costa, Friotec S/A., Continental Pesca Ltda., M. Costa Alfaia, Armarioho Lupino, Tecine - Tecelagem Indl. Malharia Nordeste S/A., Banco Bozzano Simonsen, Delta Public. Ltda., DPN - Distr. Papel do Norte Ltda., Imosa Ltda., Naia - Distr. Calç. Ltda., Pinhal Plast. Ind. Com., Tracon Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão porque não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as notas de Crédito Industriais, o Contrato de Abertura de Crédito Contas Correntes, as Letras de Câmbio e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa - 26 de janeiro de 1983.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 428 - Dia: 31/01/83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário Sta. Iz. do Pará, etc., Guilherme Richa Salame e outros, (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho) e, Rcdos., Manoel Targino da Silva e Outros (Adv. Dr. Benedito, Ferreira Rodrigues), a fim de ser dito petição dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. n. 204)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, às fls. 47 e 48 dos autos de Mandado de Segurança em que é requerente, JOSÉ ANTÔNIO DE TRINDADE MIRANDA e, requerido, o Exmo. Sr. Governador do Estado, o seguinte despacho:

"Recurso Extraordinário

Recorrente: Estado do Pará

Recorrido: José Antônio da Trindade Miranda.

José Antônio da Trindade Miranda impetrou Mandado de Segurança contra os atos (Decretos) do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará que o exonerou "ex-officio" e o demitiu do cargo de Escri-

vão de Polícia, Cod. GEP-PC-705.1, classe "A", com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com fundamento na letra "b", II, do artigo 75 e, inciso IX, do artigo 186 combinado com os itens I e IV do artigo 175 todos da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), para ver anulados esses atos, e, consequentemente, ser reintegrado no cargo do qual fora exonerado e demitido.

Solicitadas as informações de lei, a autoridade coatora presta aduzindo: que é imprestável o Mandado de Segurança, para desfazimento dos atos praticados, vez que, trata o primeiro da exoneração do impetrante, dentro do prazo de estágio probatório, por esse não preencher os requisitos exigidos em lei; o segundo, por se tratar de pena disciplinar, que refoge do âmbito do Mandamus, na forma do disposto no inciso III, do artigo 5º da Lei nº 1.533/51, ressaltando que o impetrante respondeu a inquérito administrativo, onde lhe fora assegurada ampla defesa.

O Órgão do Ministério Público adotando os fundamentos das informações prestadas pela autoridade coatora, opina pela denegação do "Writ", por não haver em favor do impetrante direito líquido e certo (fls. 27/29).

O Colendo Tribunal Pleno, por maioria de votos, através do V. Acórdão nº 8.297/82, concedeu o Mandamus, para os fins colimados na inicial, com o fundamento do seguinte teor:

I - O ônus da prova incumbe tanto ao requerente quanto ao requerido: ao primeiro em relação ao fato constitutivo de seu direito; ao outro, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (Código de Processo Civil, artigo 333, I e II). Se o requerente não se expressou de modo claro e indubitado sobre a existência ou não do inquérito administrativo, apenas se referiu ao processo de aferição dos requisitos legais indispensáveis ao exercício da função pública, no estágio probatório e sobre ele — processo de aferição — se desenvolveu os fundamentos jurídicos de seu pedido, essa prova — quanto ao inquérito administrativo — não lhe cabia.

Na hipótese, a prova do fato extintivo do direito do requerente, ou seja, o inquérito administrativo, impunha-se ao requerido, por ser o respaldo do ato disciplinar da demissão.

II - Decretada a nulidade dos atos de exoneração e de demissão do funcionário público, em estágio probatório — através do Mandado de Segurança — resultantes de procedimentos em que não foram observadas as formalidades legais disciplinadoras da espécie, imperativa é a sua reintegração ao cargo público, pela liquidez e certeza de seu direito (Súmula 21 do Colendo Supremo Tribunal Federal)".

O Estado do Pará, irrisignado com esse remate, interpõe recurso extraordinário, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro nas letras "a" e "d", inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal, aduzindo: infringência do inciso III, do artigo 5º da Lei nº 1.533/51 e divergência jurisprudencial, sob o fundamento de que, o ato tem por conteúdo pena disciplinar, praticado pela autoridade competente, com observância das formalidades legais (Inquérito administrativo), portanto, incabível sua apreciação através do Mandado de Segurança (fls. 39/44).

Não houve impugnação.

Sem razão o recorrente. O V. Acórdão recorri-

do tem por fundamento a inobservância de formalidade essencial, por parte da autoridade coatora, ao praticar os atos-exoneração e demissão, ou seja, não provou a autoridade coatora a existência de inquérito administrativo, para apurar as faltas cometidas pelo impetrante.

E como se pode aferir da decisão recorrida, está ela, estribada na parte final do inciso III, do artigo 5º da Lei nº 1.533/51. Assim não se vislumbra a violação dessa norma, mas sua aplicação, aos fatos alegados na inicial de fls. 2.

Quanto ao dissídio jurisprudencial invocado pelo recorrente, não atende a regra do artigo 322 do RISTF.

Assim sendo, quer pela letra "a", quer pela "d" do permissivo constitucional, inadmissível o recurso extraordinário, ora interposto.

De outra forma, pretende o recorrente o reexame da matéria de fato, o que é vedado, em recurso extraordinário, pela Súmula 279 do STF.

Por derradeiro, o valor da causa é inferior ao valor da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (artigo 325, VIII), o que, também, torna o recurso extraordinário incabível.

Por tais razões,
nego seguimento ao recurso.
P.I.

Belém, (PA), 13 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça,
Belém, 26 de janeiro de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE.
(G. Reg. nº 204)

O Excelentíssimo Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, às fls. 238/239, dos autos de Mandado de Segurança em que são requerentes, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS e outros e, requerido a M.M. Juíza de Direito da Comarca de Marabá, o seguinte despacho:

"Recurso Extraordinário
Recorrente: Manoel Cardoso Neto
Recorridos: José Alves de Souza e 113 outros.

José Francisco dos Santos e 129 outros, impetraram Mandado de Segurança contra decisão proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Marabá, que concedeu a medida liminar requerida na ação de Reintegração de Posse movida por Manoel Cardoso Neto contra José Francisco dos Santos, Paulo Norato de Paula, Jovelino Norato de Paula, José Ribamar Norato de Souza e outros não nominados.

As Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, julgou procedente, em parte, o

Mandamus para concedê-lo àqueles não nominados na inicial da possessória, na qualidade de terceiros prejudicados, através do V. Acórdão nº 7967 de 26 de abril de 1982, assim ementado:

"Mandado de segurança. Preliminarmente, dele não se conhece em relação à parte que não está legalmente representada.

Medida liminar de reintegração de posse. Ato judicial recorrível. Segurança negada (art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 e Súmula 267 do Colendo STF).

Todavia, quem não é parte na possessória e sofre as consequências da execução do ato, tem direito líquido e certo de se acobertar da violência pela via do mandamus, que não é vedada ao terceiro prejudicado. Segurança deferida".

Irresignado com esse desate, Manoel Cardoso Neto, recorre extraordinariamente, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro nas alíneas "a" e "d", inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal (Emenda nº 01/69), para ver reformada a decisão, na parte que concede a medida impetrada.

Aduz que, o V. Acórdão recorrido, na parte que concedeu o "Writ" violou a regra do artigo 5º, II, da Lei nº 1.533 de 13.12.1951, o disposto nos artigos 499, § 1º e 473 do Código de Processo Civil e os preceitos dos §§ 3º, 15 e 21 da Constituição Federal (E.C. 01/69) (fls. 213/222).

O Órgão do Ministério Público, às fls. 237/238, se pronuncia no sentido da inadmissibilidade do recurso.

Não merece reparos a decisão recorrida, pois que, examinou, e muito bem, cada caso.

Os impetrantes não foram chamados a integrar a lide, portanto, a decisão da MM. Juíza "a quo" deveria se cingir aos réus nominados na inicial da ação possessória. Extrapolando esse limite e atingindo terceiros, o ato se fez ilegal, autorizando a concessão da Segurança impetrada.

O argumento do recorrente de que, os impetrantes só poderiam usar do Mandamus, se houvessem recorrido da decisão "a quo", não tem suporte jurídico, vez que, suas posses não se confundem com as posses dos réus nominados na ação possessória.

Assim sendo, não se vislumbra a violação dos dispositivos invocados pelo recorrente, e sequer a divergência com a Súmula 267.

Na verdade, pretende o recorrente o reexame da matéria de fato, jurídica e percuientemente analisada pelo V. Acórdão recorrido, o que é inadmissível em recurso extraordinário ao teor da Súmula 279.

Por outro lado, o valor da causa — Cr\$ 10.000,00 na data da propositura da ação, 03.11.81, é inferior ao valor da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (art. 325, VIII).

Ante o exposto,
nego seguimento ao recurso.
P.I.

Belém, (PA), 13 de janeiro de 1983.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente".

Gabinete do Secretário do Tribunal - Belém,
26 de janeiro de 1983.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. nº 204)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de março de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por José Ma. Martins Figueiredo, contra Herculano T. Silva, bem esse encontrado à Trav. da Estrela, Alameda Tapajós, nº 111 e que é o seguinte:

Um imóvel localizado na Travessa da Estrela, Alameda Tapajós, coletado sob o número 111, com as seguintes características: construção em alvenaria, cobertura em telhas de cimento amianto "Brasilit", forro em madeira de lei; possuindo as seguintes dependências: sala de estar com piso revestido em madeira de lei; três quartos, sendo dois revestidos com tacos de madeira e um revestido com carpete, corredor com piso revestido com lajotas, dingo, carpetes; varanda com piso revestido com lajotas; pátio também com piso revestido em lajota, cozinha com as paredes revestidas com azulejos e o piso com lajotas; dois banheiros conjugados. O imóvel está construído em terreno que mede 12:60 metros de frente por 21:40 metros de fundos, o qual também faz parte da penhora.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de janeiro de 1983. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria DAS-101.4, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 193)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de março de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por José Luiz P. Pereira, contra Distribuidora de Carnes Ltda., bem esse encontrado à Av. Alcindo Cacela, nº 2938 e que é o seguinte: Um semi-reboque, marca Trivellato, particular capacidade de 18 toneladas, chassi 3267, cor amarela, placa RE-0690, no estado.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de janeiro de 1983. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria DAS-101.4, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Martins Silva, que residia à Passagem Sto. Antonio, nº 722, bairro do Curio, nesta Capital, ora em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta, nos autos do processo 2ª JCJ.

1687/82, em que é reclamado Humberto Pinheiro, cujo teor é o seguinte: Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar o reclamante carecedor do direito de ação nesta Justiça contra o reclamado por não ter provado a relação de emprego. Custas pelo reclamante de Cr\$ 3.901,13, mas que contudo fica isento na forma da lei. Notifique-se o reclamante desta decisão.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Jefferson da Silva Barros, datilografei o presente o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria em substituição desta Junta.

WALDOMIRO PINHEIRO MORAES
Chefe de Secretaria em Subst.

(G. Reg. nº 195)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1780/82

Exequente: Raimundo Ferreira Neto

Executado: Artigo - Ind. e Com. de Refrigeração do Pará Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citada a firma Artigo - Ind. e Com. de Refrigeração do Pará Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$... 156.210,55 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dez cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao principal e custas devidos pela firma acima mencionada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1780/82, em que é exequente Raimundo Ferreira Neto.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 1983. Eu, Romoaldo Nilo de Barros, Aux. Judiciário A-NM-24, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 196)

Processo 3ª JCJ-1.758/82

Exequente: Bernice da Costa Mendes

Executada: Artigo - Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma Artigo - Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito horas (48), ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 151.328,05 (Cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e oito cruzeiros e cinco centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo trabalhista 3ª JCJ-1.758/82, em que é exequente Bernice da Costa Mendes.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.C, datilografei. E eu, Maria M. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência
da 3ª JCJ de Belém

Processo nº 3º JCJ-1.748/82

Exequente: João Oliveira da Cruz

Executada: Ártico - Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Ártico - Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda., com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$... 148.347,50 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos do processo trabalhista 3º JCJ-1.748/82, em que é exequente João Oliveira da Cruz.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dacartos Araújo, Técnico Judiciário 021.C, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 198)

Processo nº 3º JCJ-149/82

Exequente: Benedito Maria de Barros

Executada: Tradebrás - Comércio, Importação e Exportação Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificada a firma Tradebrás - Comércio, Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, para ciência de que a Juíza Presidente desta Junta julgou válida a arrematação do imóvel penhorado no processo trabalhista nº 3º JCJ-149/82, em que são partes Benedito Maria de Barros e Tradebrás - Comércio, Importação e Exportação Ltda., exequente e executada, respectivamente, constante de um imóvel de forma irregular (forma de "L"), localizado na Rua São Francisco nº 94-A, medindo 23,30 de largura por 91 digo 71,80 de fundos, e a parte que se projeta para a Rua Avertano Rocha, mede 27,30 de largura por 91 metros de fundos, onde existem dois barracões de madeira, uma garagem, um prédio de alvenaria onde funcionava o escritório e um compartimento pequeno de alvenaria, o qual foi arrematado pela firma Profarma Ltda., através de seu sócio, sr. Almir Vidueira Antônio José, pelo valor de Cr\$... 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzeiros).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 24 dias do mês de janeiro de 1983.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 199)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma Ártico Indústria e Comércio de Refrigeração do Pará Ltda, reclamada-execeduta nos autos do Processo nº 4º JCJ 1562/82, estabelecida em lugar incerto e não sabido por esta Junta, de que foi designado o dia 25 de fevereiro de 1983, às 15:00 horas, para a realização da PRAÇA, dos bens penhorados no processo supra, em que João da Silva Carneiro, é reclamante-exequente, e que são os seguintes:

- Um (01) cofre de aço marca CONFIANÇA, cor cinza, com duas portas, sendo a primeira com segredo, todas duas fechadas e sem chaves, ind. brasileira, avaliado em Cr\$ 80.000,00.

- Dois (02) arquivos de aço para escritório, marca MARTE, sendo um de cor cinza e outro azul, com quatro gavetas cada um, ind. brasileira, avaliados em Cr\$ 30.000,00 cada um;

- Um (01) arquivo de aço para escritório, marca FIEL cor verde, possuindo quatro gavetas, ind. brasileira, avaliado em Cr\$ 30.000,00.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 201)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de fevereiro de 1983, às 15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a/avaliação os bens penhorados na execução movida por João da Silva Carneiro, contra Ártico Ind. e Com. de Refrigeração do Pará Ltda, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito Público TRT/8ª), e que são os seguintes:

- Um (01) cofre de aço marca CONFIANÇA, cor cinza, com duas portas, sendo a primeira com segredo, todas duas fechadas e sem chaves, ind. brasileira, avaliado em Cr\$ 80.000,00;

- Dois (02) arquivos de aço para escritório, marca MARTE, sendo um de cor cinza e outro azul, com quatro gavetas cada um, ind. brasileira, avaliados em Cr\$ 30.000,00 cada um;

- Um (01) arquivo de aço para escritório, marca FIEL cor verde, possuindo quatro gavetas, ind. brasileira, avaliado em Cr\$ 30.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 25 de janeiro de 1983. Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 201)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de fevereiro de 1983, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregação de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, a/avaliação, o bem penhorado na execução movida por Mizaél Cunha Ribeiro, contra Empresa Paraense de Construções e Reparo Navais Ltda, bem esse encontrado à Rua Siqueira Mendes, 1288 - Icoaraci, e que é o seguinte:

- Direto de uso de um (01) terminal telefônico, categoria residencial, número 227-0208, e suas respectivas ações, avaliado em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 25 de janeiro de 1983. Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, substituta, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 200)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO 1.164/82

RECORRENTE: BRUMASA MADEIRAS S/A

Advogados: Gualbério Alves Pereira e Adalberto M. Villar.

RECORRIDO: Miguel Lopes da Silva.

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Oitavo Regional através do Acórdão nº 1.351/82, fls. 66/67, no reexame das provas dos autos, decidiu que ficou configurada a relação de emprego. Não aceitando essa decisão, a recorrente aponta violação de lei e atrito com a jurisprudência.

III - Não houve violação a dispositivo da lei nem divergência jurisprudencial. Em verdade, persegue, apenas o reexame da prova, a fim de que prospere a tese defendida, inexistência da relação empregatícia. Ora, isso não é admissível nesta fase processual, dada a natureza do recurso da revista.

IV - Ante o exposto, denego a Interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 20 de Janeiro de 1983

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 205)

PROCESSO TRT AI 1.192/82

RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.

Advogado: Dr. Raimundo Costa

RECORRIDO: SEVERINO AVELINO DO VALE

Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias.

DESPACHO

I - A revista de fls. 32/35 é tempestiva. Fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Acórdão nº 1.328/82 (fls. 30) do Oitavo Regional, ao guardar a interpretação tradicional do art. 834 da CLT, realmente conflita com a Súmula nº 37, do Tribunal Superior do Trabalho.

III - Ante o exposto, admito a Interposição da revista no efeito devolutivo. Convém lembrar, entretanto, que a referida Súmula foi superada, após 1973, pelo artigo 242 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil.

Intime-se.

Belém, 17 de Janeiro de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 205)

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1.101/82

RECORRENTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

Advogado: Dr. Antonio Ailton Ribeiro

RECORRIDOS: ALCIDES MENEZES DA COSTA, TEODORO MENDES DOS SANTOS e PEDRO REIS BARBOSA

Advogada: Dra. Paula Frassinetti

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Os reclamantes, carpinteiros, pediram que fosse aplicada à ex-empregadora a convenção coletiva de trabalho firmada entre os respectivos órgãos de classe (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Pará e Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil de Belém) a fim de que a mesma, fosse compelida a pagar-lhes diferenças de salários e valores consequentes.

III - O Egrégio Regional, através do v. acórdão recorrido, confirmando a sentença de primeira instância, decidiu que "embora instituídas pelo Estado, as Fundações são pessoas jurídicas de direito privado, gozando de alguns privilégios concedidos às pessoas de direito público, dentre os quais, no entanto, não se insere a exclusão de obrigatoriedade no cumprimento de acordos ou convenções coletivas de trabalho e sentença normativa".

A recorrente sustenta que, gozando dos privilégios destinados às pessoas jurídicas de Direito Público, está excluída do cumprimento das condições de trabalho fixadas em dissídios coletivos, significando dizer que seus empregados não estão regidos pelas disposições convencionais nas quais se fundamenta a reclamação.

IV - A controvérsia suscitada é, pois, de ordem essencialmente jurídica e merece o pronunciamento do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

V - Admito a Interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 14 de Janeiro de 1983.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 205)

PROCESSO TRT RO 1.176/82.

RECORRENTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A.

Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva

RECORRIDO: JOÃO BORGES

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas a e b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O deferimento do adicional de periculosidade enseja a interposição do presente recurso, sob a argumentação de que teria o acórdão recorrido violado o art. 193 do texto consolidado, assim como atritado com a jurisprudência transcrita às fls. 183 e 184 dos autos. Alega a recorrente a eventualidade dos serviços.

III - Nem violação nem conflito jurisprudencial. O v. acórdão impugnado concluiu pela procedência do questionado adicional porque considerou como permanente, e não eventual, o trabalho do reclamante no abastecimento de aeronaves. Ressalte-se que a própria recorrente, em seu recurso ordinário, reconhece que diariamente eram efetuados aqueles serviços. Correta, portanto, a aplicação do disposto no Anexo 2 da NR 16 da Portaria 3.214/78.

IV - Denego a Interposição da revista. Intime-se.

Belém, 20 de Janeiro de 1983

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 205)

PROCESSO TRT RO 1.058/82

RECORRENTE: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

Advogado: Dr. Carlos Allison Peixoto

RECORRIDOS: BENEDITO NUNES e JOSÉ MARIA SOARES

Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva

FRANCISCO RIBEIRO NETO (Litisconsorte)

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão recorrido, fls. 107/108.

Não indica qualquer dispositivo legal que tenha sido violado nem junta arestos que estejam em atrito com a decisão do Egrégio Tribunal. Deve-se ressaltar que os argumentos trazidos na revista são os mesmos apresentados no recurso ordinário, que foram rejeitados "por tratar-se de tentativa de inovar na matéria de fato, que escapa a litiscontestatio, não se podendo dela sequer conhecer.

A insistência na matéria de fato incapacita o apelo para subir.

III - Denego a Interposição da revista. Intime-se.

Belém, 17 de Janeiro de 1983

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

(G. Reg. nº 204)

PROCESSO TRT RO 830/82

RECORRENTE: EDMILSON OLIVEIRA ANDRADE

Advogados: Drs. Deusdedit Brasil e Marlita S. Carneiro

RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Advogado: Dr. João Roberto Albuquerque das Neves

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da CLT.

II - Em preliminar, questiona a revogação da isenção das custas. Alega que não poderia o Regional, acolher a impugnação apresentada em contramutua ao ordinário, uma vez que o remédio cabível seria a reclamação correlacional. No mérito, requer que seja declarada a nulidade da dispensa por infringência dos arts. 9º, 492 e 853 da CLT, e 129 do CPC, em consequência determinando-se a reintegração do empregado ao emprego.

III - No tocante à preliminar, a mesma está preclusa. Deve-se ressaltar que o Oitavo Regional, em sessão do dia 6 de dezembro de 1982, revogou a isenção das custas concedida ao reclamante pela Junta de origem e, convertendo o julgamento em diligência, determinou a baixa dos autos aquele órgão de primeira instância, para notificar o reclamante a pagar as custas devidas (certidão de fls. 119 dos autos). O Exmo. Juiz Presidente da Junta, em data de 6.12.82, determinou a notificação do reclamante a fim de que efetuassem aquele pagamento, o que foi cumprido no dia imediato, ou seja 7.12.82. Considerando-se essa data (7.12.82) como a da notificação, a partir da mesma é que começou a fluir o prazo para a interposição do recurso cabível contra aquela decisão revogatória. Portanto, como se observa, a preliminar arguida neste recurso de revista não pode merecer acolhimento, dada a sua preclusão.

IV - No mérito, o recorrente mais uma vez volta a pesquisar matéria de fato, cujos argumentos não conseguem se contrapor à sólida fundamentação da decisão recorrida, que assim concluiu:

"A tese da MM. Junta é que as partes procederam ambas com dolo. E, como ninguém pode valer-se da própria má fé para tirar proveito disso, a Junta proferiu decisão julgando improcedente o pedido do reclamante.

"Há provas de que o reclamante procedeu com má fé, e a MM. Junta se esmerou em mostrá-las. Eis algumas: o reclamante foi dispensado no dia 5 de maio, quando já sabia do inquérito e as conse-

quências deste eram iminentes; procurou intalar-se de seus direitos no Sindicato, sendo ali esclarecido de que não podia ser dispensado, já que estava; procurou também sua ilustre advogada, passando-lhe procuração no dia 12 de maio. Assim, devidamente instruído sobre seu caso, na plena posse de que a dispensa violaria a lei, se consumada, ainda aceitou o que possivelmente foi um "acordo de cavalheiros" entre ele e a empresa; dias mais tarde, a 27 de maio de 1982, assinou o recibo de rescisão, apondo nele umas ressalvas e recebendo as quantias já mencionadas - parte, nessa mesma data, e o FGTS, no dia 2 de junho.

"Nota-se bem: sua reclamação trabalhista foi ajuizada em 31 de maio de 1982, mas a 2 de junho ele comparecia ao Banco do Estado para receber o FGTS relativo a uma rescisão que estava impugnando em juízo. Todos esses fatos estão documentadamente provados no processo e a MM. Junta não fez senão concatená-los com perspicácia e zelo pela verdade".

De modo que, a tese recursal não deve prosperar, por envolver matéria fática, inadmissível de reapreciação nesta fase do processo, dada a natureza do recurso de revista.

V - Denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 26 de janeiro de 1983

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice-Presidente, no impedimento do
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 205)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.404 DE 19 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Art. 35 do Regimento Interno,

RESOLVE:

DETERMINAR que todos os ocupantes de funções gratificadas, apresentem pedido de dispensa das respectivas Diretorias e Chefias.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 207)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5403-A - DE 21 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias, relativas ao exercício de 1982, da funcionária Maria de Lourdes Almeida Almeida, Auxiliar de Serviços, Classe "B" (TC-TP-1.103.5), do mês de fevereiro para o mês de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. - nº 207)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5405 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido dos cargos em comissão: José Gonçalves Chaves - Chefe de Gabinete da Presidência (TC-NS-02), André Gil Hachem Marques - Diretor do Departamento de Administração (TC-NS-02), Carlos Alberto Bezerra Lauzid - Diretor do Departamento Técnico (TC-NS-02) Fabiano Cândido Ferreira - Assessor Jurídico (TC-NS-01), Oswaldo Aliverti - Assessor Técnico de Engenharia (TC-NS-01), Maria Cristina Andersen Trindade Torres - Assessor Contábil (TC-NS-01), Rute Burlamaqui Bendahan - Assistente de Direção (TC-NM-06), Sada Tuma da Silva, Assistente de Direção (TC-NM-06), Regina Nazaré Naif Bastos Oliveira, Assistente de Direção (TC-NM-06), Elisa Hachem Marques - Assistente de Direção (TC-NM-06), Nazaré Melo da Costa - Chefe de Contadoria (TC-NM-06), Benedito Gerson Lopes da Silveira - Chefe de Tesou-

aria (TC-NM-06), Pedro Oliveira e Silva - Chefe do Serviço de Transporte (TC-NM-06), Alba Freitas da Câmara - Administrador dos Serviços Internos (TC-NM-06).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5406 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência - TC-NS-02, José Gonçalves Chaves.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5407 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração - TC-NS-02, Paulo César Smith.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 207)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5408 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Diretor do Departamento Técnico - TC-NS-02, Carlos Alberto Bezerra Lauzid.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 207)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5409 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Jurídico - TC-NS-01, FERNANDO MACHADO DA SILVA LIMA. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 207)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5410 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Contábil - TC-NS-01, MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 207)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5411 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor TC-NS-01, FABIANO CANDIDO FERREIRA. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 207)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5412 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor - TC-NS-01, Regina Nazaré Naif Bastos Oliveira. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 207)

PORTARIA N. 5413 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Administrador dos Serviços Internos - TC - NM - 06, ALBA FREITAS DA CÂMARA. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5414 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Adjunto - TC - NM - 06, RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5415 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Adjunto - TC-NM-06, PAULO CÉSAR DE LIMA SANTOS. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5416 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Contadoria - TC - NM - 06, NAZARÉ MELO DA COSTA. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5417 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe de Tesouraria - TC - NM - 06, BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5418 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assistente de Direção - TC - NM - 06, ELISA HACHEN MARQUES. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5419 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assistente de Direção - TC - NM - 06, SADA TUMA DA SILVA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5420 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assistente de Direção - TC - NM - 06, MARIA DO SOCORRO MARQUES MAUÉS.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5421 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assistente de Direção - TC - NM - 06, DAISY MARIA BENTES DIAS.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5422 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Transporte - TC - NM - 06, PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5423 DE 21 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Técnico de Engenharia - TC - NS - 01, OSWALDO ALIVERTI.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

D. Pessoal

PORTARIA N. 5424 DE 24 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 10.117, de 17 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

ATRIBUIR à funcionária CELINA SARMENTO DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "C" (TC-NM-815.5), lotada no Gabinete da Presidência, a Gratificação de Representação, no percentual de 100% sobre o vencimento base, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente (G. Reg. n. 207)

D. Pessoal

PORTARIA N. 5425 DE 24 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, por necessidade de serviço, a funcionária MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, da função de Chefe do Setor Auxiliar do Gabinete da Presidência - TC - DAI - 020.2.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente (G. Reg. n. 207)

D. Pessoal

PORTARIA N. 5426 DE 24 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, para exercer a função de Diretora da Divisão de Material - TC - DAI - 020.3 NM.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente (G. Reg. n. 207)

D. Pessoal

PORTARIA N. 5427 DE 24 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, por necessidade de serviço, o funcionário MANOEL LUIZ DA SILVA, da função de Diretor da Divisão de Serviços Gerais - TC-DAI-020.3.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

D. Pessoal

PORTARIA N. 5428 DE 24 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário MANOEL LUIZ DA SILVA, para exercer a função de Diretor da Divisão de Administração dos Edifícios - Sede - TC - DAI - 020.3 NM.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

D. Pessoal

PORTARIA N. 5429 DE 24 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário EVANDRO MARQUES MAUÉS, para exercer a função de Assistente do Diretor do Departamento Técnico - TC - DAI - 020.3 NS.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 207)

PORTARIA N. 5430 DE 25 DE JANEIRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução n. 10.033, de 06.07.1982.

RESOLVE:

I — Redistribuir as atividades estabelecidas nos itens II e III do art. 15 da Resolução n. 8.590, de 13 de fevereiro de 1979, para as 6ª e 7ª Divisões do Departamento Técnico.

II — As atividades referidas no item I serão desempenhadas na forma a saber:

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

a) A 6ª Divisão *compreendendo as tarefas atribuídas aos*
Órgãos da Administração Direta, Autarquia e Fundações, na área estadual.

b) A 7ª Divisão, as que dizem respeito às Sociedades de Economia Mista, em que o Governo detém o controle acionário.

III — Fica o Diretor do Departamento Técnico autorizado a remanejar o pessoal de sua área dando ciência ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

IV — Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 25 de janeiro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

(G. Reg. n. 207)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 — I e II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 — II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

Suplemento cultural

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO 1 — NÚMERO 12 — BELÉM-PARÁ, 31 DE JANEIRO DE 1983

BELÉM DE TODAS AS GRAÇAS

Leandro Tocantins escreveu "Santa Maria de Belém do Grão Pará" em 1963, na comemoração dos 347 anos da fundação de nossa cidade. Em 1975 surge a segunda edição desse importante livro, pois com o correr dos anos já se impunham necessárias atualizações nesse "guia histórico e sentimental" que, como diz o autor, tenta "destacar, do grande conjunto, alguns quadros da natureza, da geografia humana, da História, da vida social, nos quais se envolvem lembranças do autor, de suas experiências de menino, e, numa outra fase de reencontro de homem adulto".

Do magnífico prefácio da primeira edição extraímos um tópico de grande beleza, em louvação à cidade, ao qual Leandro Tocantins deu o título que encerra este registro:

BELÉM DE TODAS AS GRAÇAS

Santa Maria de Belém do Grão Pará, cidade que rescende a aromas de mato e a sortilégios de puçanga. Cidade onde o português e o índio deixaram a marca predominante de sua cultura. Cidade bem traçada, ruas amplas, caminhando por debaixo de mangueiras maternais, grandes praças, boa edificação que dia-a-dia ganha novos ritmos e formas. Igrejas magníficas, palácios, solares, casas antigas, trechos gostosamente lisboetas, geografia humana estilizada pelos ritos, costumes, reflexos arquitecturais - por todas as formas profundas de vida que ali se vive.

Quatrocentos mil habitantes. Mundo-nismo, vida comercial intensa (vida iniciando, agora, os primeiros passos do industrialismo), Universidade, Academia de Letras, Biblioteca do Estado que guarda, em manuscrito, rica documentação histórica da Amazônia, imprensa modelar, sob a liderança de dois órgãos tradicionais; "A Província do Pará" e "Folha do Norte", rádio-emissoras, TV, mulheres bonitas, salões aristocráticos, automóveis de luxo, belas residências, barracas nos bairros afastados - Cremação, Curro, Pedreira, Marco da Léguas, Souza, Sacramento, Bandeira Branca, Telégrafo-Sem-Fio, Juruinas -, gente de pé no chão, crianças comendo pupunha e bebendo mingau de mandioca-pubá, cablocas de cabelo escorrido, cheirando a mucuracá, pagelanças, macumbas. Oxum encontrando-se com o Pagé nos terreiros belemeneses.

Periferia urbana pobre, centro, rico. Cidade de contrastes como toda cidade brasileira. Como o próprio Brasil: os dois Brasis de Jacques Lambert. Cidade que palpita por detrás da floresta, em namoro com o rio, em carícias com as mangueiras, em lua de mel com a natureza.

Clima bom, embora quente. Ares renovados pelas brisas do oceano (sobretudo à tardinha e durante a noite), soprando os campos de Marajó (o belemeno diz "vento de Marajó" e, mais comumente, "o geral"), e vindo satisfazer a cidade que os sorve com a boca molhada de verde.

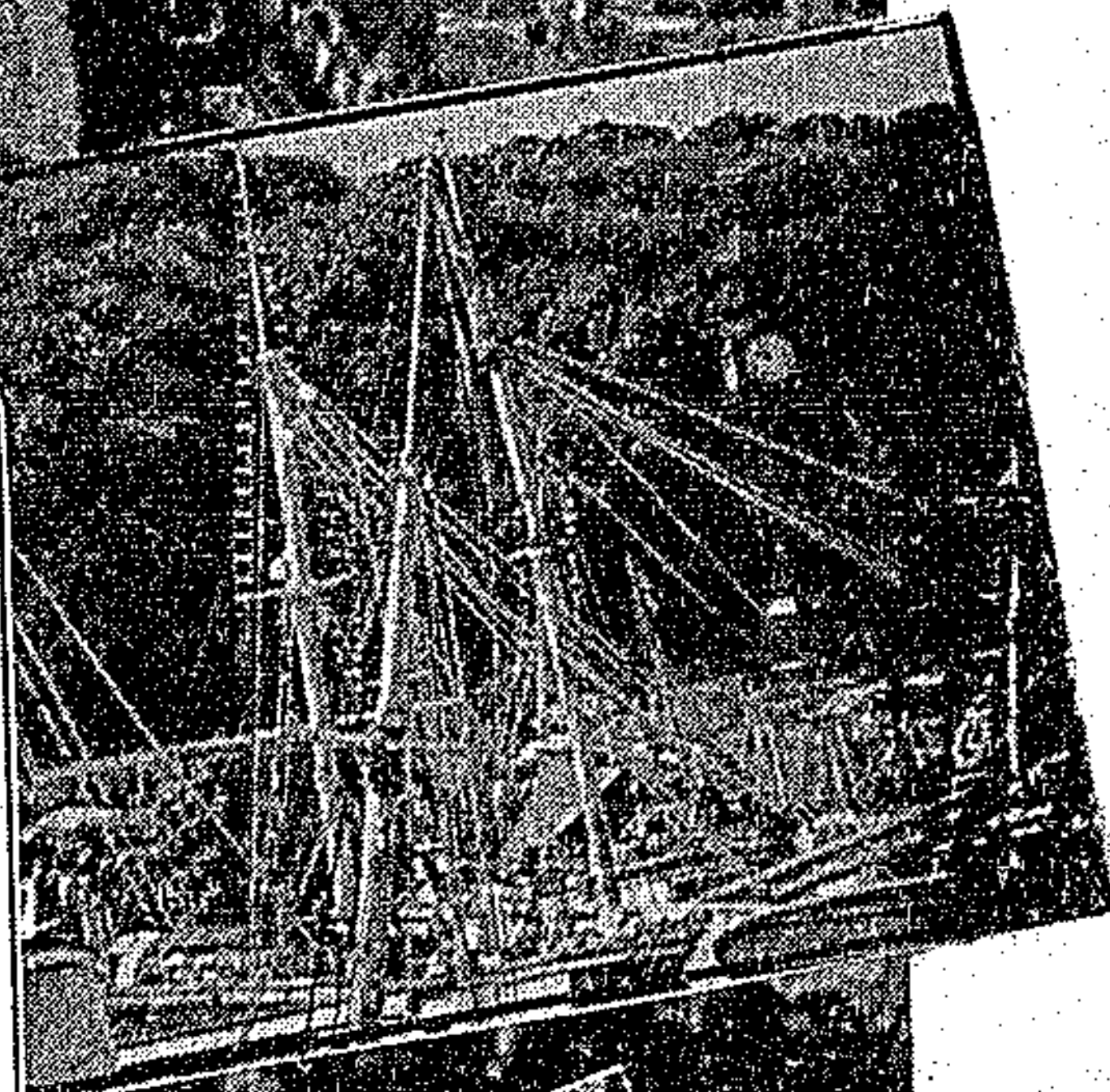
Que riqueza esse "geral"! Bem que os paraenses podiam cultuar a sua Nossa Senhora do Geral, a exemplo dos balanços, em especial os saveiros balanços, que veneram Nossa Senhora da Viração. Assim, como o povo que vive na intimidade da baía de Todos-os-Santos, os caboclos do Pará, em sua aventura cotidiana de água e vento, por que não têm, como padroeira, Nossa Senhora do Geral? Uma Santa de tez morena, olhos um pouco oblíquos, cabelos lisos, lustrosos e pretos, distribuindo o milagre de amenizar o clima, de acalmar as ondas, de favorecer as viagens, de botar alegria no coração dos homens.

Céu de trópico: muito azul. Sol para valer: luz fortíssima, que doe nos olhos e amorena pele branca. Giovanni Papini, se tivesse vindo a Belém, com muito mais razão diria que ali o "céu é mais obscuro de sol" do que o céu do sul da Itália.

Chuva demais. Chuva boa, higiénica, refrescante, às vezes aborrecida, nunca destruidora, como em outros lugares dos trópicos. Trombas d'água, furacões, não existem. "Suavíssimo temperamento, nem quente nem frio", disse o cronista no ano de 1618. Nem terremoto, nem tremores de terra, nem qualquer fúria que faça mal ao homem. Uma bondade cósmica digna de ser louvada em tom maior.

A terra que cerca Belém (repetindo o cronista de 1618) é "boníssima, forrada de bellissimas ilhas e ribeiros e fresquíssimos arvoredos, cujos madeiros sobem ao Céu e são infinitos". Amalando um pouco a ênfase seiscentista, a imagem estará fiel.

Belém de todas as graças. Do céu, dos ares, das águas, das cores, das terras, dos rios, do mato. E das graças divinas: Nossa Senhora da Graça foi o orago de sua primeira ermida. Belém que precisa também das graças dos homens.



SYLVIA HELENA

POSSE

O Mar de repente quis possuir a Terra
e numa fúria erótica brusco se arremessa
num bote flexuoso de serpente possessa
que vem e vai corcoveante, mas o alvo
erra.

E a Terra sendo virgem recua num
espanto,
escondendo-se atrás das grutas,
dos barrancos,
enquanto o Mar fútil, aos solavancos,
beija de espuma a barra do seu manto.

Numa embriaguez total o Mar investe,
arfante,
sobre a virgem morena de verde-
cabeleira,
quer subir os rochedos, as pedreiras
que se levantam contra as vagas
espumantes.

A Terra treme toda amedrontada,
daquela agressão selvagem do
Mar enfurecido
que tenta ver-lhe as formas no vestido
de folhas, de flores, de areia já molhada.

E o Mar em convulsões histéricas
desdobra-se anelante,
num acesso viril de colossal desejo,
buscando furioso aprisionar num beijo
a Terra que cismou fazê-la sua amante.

O monstro liquefeito ágil serpenteia,
indômito, feroz, colérico-rouqueja
cada vez mais potente na infinita peleja,
de ir além do manto que foge sobre a
areia.

A tempestade passa, volta a calmaria,
o Mar se foi exausto, contrafeito,
não conseguiu sequer deitar no leito
da Terra, em flor, sorrindo à luz do dia

E a lua amazônica, por riba da mata,
surgiu...

POEMA AMAZÔNICO

O rio está largo, cheio
e move-se lento, preguiçoso,
como Cobra-Grande por baixo das
igaritês.

Vamos lancear, Avelino!
Anda menino,
traz meu chapéu de carnaúba
que piririca está soprando forte,
é vento Norte
e dá-me arrepio.
O rio emprenhou de tanta água,
vamos ter muita parição de peixe.
Acende a poronga
em riba da proa,
a noite está boa
para mariscar
e traz a cuité
que a água invadiu nossa igarité.
Valei-me, Senhora da Guia!
Fazei com que eu tenha feliz
pescaria!

A boiuna virou embarcação no
rio do rio
estou a tremer
de medo ou de frio?
Preciso passar
preciso reinar
por meio.
O rio está cheio,
que devo fazer?
É cobra encantada
é eu tenho receio.
Avelino! Avelino!
Cadê este menino,
Senhor Deus Jesus???
Te faço uma cruz
boiuna danada
que veio malvada
do fundo do rio.
Avelino! Avelino!
Meu pobre menino
sumiu.

DÚVIDA

Na tua vida não sou mais que uma
folha morta
boiando na correnteza dos teus passos
sem rumo e sem futuro.

E lá me vou nessa fúria aquática
da tua incerteza nervosa, agitada,
que não me leva a nada
a nenhum porto seguro.

Desprendi-me do ramo verde da
esperança
e cá nesse torvelinho que és tu,
até quando não sei,
até ser absorvida
pela própria vida
da tua força, talvez
desaparecer de vez
num mergulho total
absoluto, fatal.

No teu presente não sou mais do
que aquele gesto vago
que se perdeu no espaço,
que só ficou no esboço
e não atingiu uma forma definitiva,
não teve conteúdo.

Tudo é dúvida
quanto ao que me espera
e continuo de bubiã nos teus
caminhos líquidos
de homem do mar.

Tudo depende de onde soprar
a ventania da tua força viril
e levar esta folha indefesa
em corrupção
para novos mundos.

1º Aniversário

Tendo sido editado o número zero em 25
de janeiro de 1982, nosso Suplemento Cultural
completou em 1983 o 1º ano de existência.

Circulando regularmente na última
segunda-feira de cada mês, temos recebido,
mercê do trabalho sério ao qual nos propuse-
mos, inúmeras manifestações de apoio e incen-
tivo de todos os cantos do País e até do exte-
rior.

Longe do envaidecimento que tal apreço
poderia induzir, sobra-nos a tranquilidade de
poder continuar divulgando intensamente a
excelente produção cultural de nossa gente, de
nosso povo.

Os jovens, especialmente os iniciantes na
literatura regionalíssima, aqui tem tido o neces-
sário respaldo para esta divulgação que só
engrandece ao Pará.

Tal qual dissemos na edição inaugural da
pretensão de ocupar um espaço, doze meses
após, estamos convictos de que a lacuna foi
preenchida, graças a colaboração acentuada
dos Órgãos de cultura e das pessoas que amam
esta terra e tudo fazem por engrandecê-la.

Esperamos em Deus melhorar a cada
edição, recebendo as críticas e colaborações,
através das quais elevaremos modestamente a
cultura do Pará e de sua gente. (Os Editores).

Suplemento
cultural



Este Suplemento foi elaborado pela

Imprensa Oficial do Estado,

sob a coordenação da equipe composta por

FERNANDO PINTO,

GENILDO MOTA,

EUNICE ARAÚJO,

MARIA DA CONCEIÇÃO MALATO

e IVANILDO SOARES

colaboram neste Suplemento:

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

e Maria de Belém Menezes

É parte integrante do D.O.E.

de 31 de janeiro de 1983

Governo: ALACID NUNES

TEATRO CABANO

“O Carro dos Milagres”

APRESENTAÇÃO

Liberado, sem quê nem mais, em meio a uma das sessões de elaboração do texto, pelo Grupo que o convocara para “O CARRO DOS MILAGRES”, inesperadamente inexplicavelmente desinteressado de encená-la, e estando no firme propósito de levar o empreendimento a bom termo, fosse a que preço fosse, não viu o elenco de então outra saída a não ser agrupar-se. E assim, ali mesmo, sala de espetáculos do Teatro Experimental, e nessa mesma noite, 18 de fevereiro de 1982, nasceu — a fórceps, sim, dolorosamente, mas, ora graças, bem vivo e disposto a tudo — o TEATRO CABANO VAI OU RACHA, nome que, dispensável acrescentar, não apenas já diz por si só, gritantemente, quem e o que somos e a que viemos, como atesta nossa disposição de, se necessário, ir às últimas consequências, em nossos propósitos, disposição, felizmente, até aqui comprovada à farta, dia após dia.

De lá pra cá, para nossa tristeza, por força das mais variadas circunstâncias, inúmeras têm sido as desistências e as substituições, drama-quase-tragédia comum a, praticamente, todos os Grupos e apresentações paraenses, uma vez que montar uma peça, por estas plagas, ainda que simplíssima e despresticiosa, ô desgastante e tormentosa odisséia! Tanto que, dos 17 componentes do elenco atual, só 9 são remanescentes da hora-prima, havendo, até,

quem se tenha engajado no trabalho a pouco mais de uma semana de estréia, o que, fatalmente, por mais que não se queira e se faça por evitá-lo, produzirá textos negativos em seu acabamento.

Foram, literalmente, dez meses da mais dura labuta. Tempo que, se bem, na aparência e à primeira vista, demasiado, — mais do que o preciso para a gestação do ser humano, obra-prima da Criação — na verdade, menos que o requerido, se não por todas, pelas mais sérias e mais bem realizadas criações coletivas de que se tem notícia, onde, por não haver a menor concessão à facilidade, o normal é, no mínimo, um ano, dividido entre a pesquisa de campo, reflexão intelectual e exercícios de laboratório, em cima do material recolhido, elaboração dramática, ensaios e *feedback*, além da exigência, *sine qua non*, de uma enorme disponibilidade de tempo e muito espírito comunitário.

Em nosso caso, a título de curiosidade, nos dias úteis, três horas diárias de atividade, das 20:00 às 23:00 hs., e seis, quando não mais, aos domingos e feriados, das quais, meia hora para aquecimento e meia para avaliação. Durante o dia, sempre que possível, — pois nossa gente de teatro pertence, quase toda, às mais baixas camadas da população e, como tal, que mágicas e malabarismos, para poder sobreviver! — e, quantas vezes, até mesmo quando impossível, uns furando aulas, outros faltando ao emprego, o batalho em busca de

O conto de Benedito Monteiro, “Carro dos Milagres”, recebeu valiosa adaptação para teatro, tendo sido o espetáculo apresentado em dias de dezembro findo, no “Waldemar Henrique”, pelo Grupo “TEATRO CABANO VAI OU RACHA”, com o apoio da SEC-DET.

Dado o êxito alcançado, voltou a peça ao mesmo local, de 17 a 31 do corrente. Explicando o notável trabalho de “criação coletiva”, publicamos neste Suplemento, as palavras de apresentação, feitas pelo Diretor da peça, teatrólogo e professor Cláudio Barradas.

grana, com vista a uma produção, se não à altura, ao menos decente, para não dizer comprometedora. Livro de Ouro, feitura e venda de doces nas ruas, feijoadas, manhãs de lazer, petitório em casas comerciais e empresas, animação de aniversários infantis, pedágio, bazar da pechincha, ação entre amigos, uf, cada qual um mixto de, entre outros, Jó, Mandrake, Ulisses e Hércules, senão, quando que esta temporada!

Optamos pela Criação Coletiva, não porque ela esteja na moda, em Belém, — aqui pra nós, sem dedurismo: grande parte delas de coletivas só têm mesmo o nome e, ainda assim, olhe lá! — mas, sim, porque, embora um processo tortuoso e exigentíssimo, em contrapartida, quão fascinante e produtivo! Só para citar dois de seus benefícios: o estudo e a pesquisa conjuntos, por ela requeridos, e a práxis, que se lhes segue, até à consecução da obra, como — desenvolvem — a *consciência crítica* da equipe e o *sentido de grupo*, duas das maiores carências, nestas bandas!

Quanto ao produto em si, talvez — talvez, não: certissimamente — ele seja, servindo-me de João Cabral de Melo Neto, uma pequena explosão, franzina, uma vida seyerina. Mas, de qualquer forma, Vida e, só por isso, já um grande e belo Milagre. Usufruam-no, é todo seu!

Cláudio Barradas

LEBRANDO DALCÍDIO

No dia 10 de janeiro corrente Dalcídio Jurandir fazia anos. Neste mês de mais um aniversário de nossa cidade, recordamos Dalcídio, o romancista marajoara, através de um lúcido comentário feito por Benedito Nunes a respeito de um dos livros do saudoso romancista, "Belém do Grão Pará".

Com a publicação recente de "Belém do Grão Pará", que pertence ao primeiro ciclo de romances do Extremo Norte — do qual fazem parte "Chove nos Campos de Cachoeira", "Marajó" e "Três Casas e um Rio" — Dalcídio Jurandir firma definitivamente o seu nome como introdutor da paisagem urbana da Amazônia na literatura brasileira de ficção. Belém não figura nesse romance apenas como um pano de fundo tropical. É mais do que um simples conjunto de quadros pitorescos enlaçadas para realçar o conteúdo humano da narrativa. A cidade está presente, em "Belém do Grão Pará", com a sua atmosfera característica e, mais do que isso, com a personalidade inconfundível de seus aspectos sociais, integrando um vasto panorama, uma paisagem, que é a síntese da sociedade do Extremo Norte.

A Belém que polariza a ação do romance, e que define a situação dos personagens, dentro das distintas camadas da população urbana, é a metrópole dos primeiros anos que se seguiu ao debacle econômico da Amazônia, em consequência da perda do monopólio mundial da borracha. A euforia do súbito enriquecimento, sucedeu o início da depressão e da estagnação que se prolongaram no atual marasmo da sociedade e da economia regionais. O espelho em que se reflete esse declínio, ocorrido no segundo decênio do século, — e que trouxe novos chefes de prestígio para substituir os governadores e prefeitos dos bons tempos da borracha, — é a família de um drama doméstico, a desventura política e o desastre e econômico da região.

Não se pense, porém, que os tipos criados por Dalcídio Jurandir, em seu novo romance, sejam espectros de uma situação objetiva, diluídos no meio social urbano que o escritor descreve magistralmente. Belém funciona na história a título de personagens propriamente ditos. É através da experiência subjetiva desses personagens, — Alfredo, Libânia, Emília, Inácia, Virgílio, Isaura, Mãe Ciana e Antônio, — que a cidade começa a existir, ora palpável e visível, nas ruas que eles percorrem, nos jardins que visitam, nas casas em que moram, ora desmaterializada, concentrando-se toda nas sensações fugidias, nos aromas, nas cores, na qualidade do ar e da luz que eles percebem. Ela se humaniza na medida em que vai sendo descoberta e vivida. Os personagens dialogam, com a cidade, que além de ser ambiente e paisagem, compõe uma figura multiforme, humanizada e ideal, que tem personalidade própria. Cada qual ocupa, nesse confronto, nessa dialética de uns com os outros e de todos com a cidade, uma posição determinada no contexto social.

JANEIRO

mês da fundação da cidade de Belém

O mais antigo documento sobre Belém do Pará é a ATA DE POSSE redigida pelo fundador de nossa cidade, encontrada em Lisboa pelo paraense Dr. Pedro de Almeida Genu, formado na Universidade della Sapienza de Roma e referida por Mons. Américo Leal em artigo publicado em 1973, há dez anos, portanto, no qual esse ilustre membro do clero paraense lança um desafio aos nossos historiadores, quanto à data referida nesse precioso documento e a que é regularmente citada com referência àquele fato.

Eis a íntegra da ATA DE POSSE, escrita há três séculos e meio, observando-se a redação e linguagem do texto original:

ATA DE POSSE

Francisco Roso Caldeira, de Castelo Branco, Capitão mór desta Conquista do Pará, nomeado de ordem do sr. Gaspar de Souza, Governador Geral do Estado do Brasil por seu Capitão General da armada e Conquista do Maranhão, Alexandre de Moura, por bem haverem um lugar nesta parte de sua Conquista, chegando a esta dita parte, aos 25 de janeiro desta era que vai correndo 1616 anos pelas três horas da tarde, cheguei à fala com o principal dela Tuchaua, Pará-assú, que a nós todos arrecebeu com muy grandes provas de devoção e a toda sua gente, já quando o sol escurecia voltei para a armada que não largara fundo. Ay foi resolvido que a dita terra do Pará-assú se chamaria Feliz Luzitã e a fundação de Nossa Senhora de Belém do dia da nossa chegada que em Portugal se faz a sua solenidade, e que se levantaria um forte ou presépio para defesa dos índios e das feras e procuraria ter relação para assentamento da colônia pelo que havia na frota Francisco de Frias e da língua Des Vaux que por isso conosco vieram do Maranhão e se aprontaram as naus para o desembarque no dia seguinte quando o sol não deixasse temer inimigos para a posse da dita terra e fundação da

Capitania de que sou muy honrado pela nomeação e escolha que me fez o sr. Alexandre de Moura pela presença do Capitão mór do Maranhão sr. Jeronymo de Albuquerque.

E hoje, 26 de janeiro, viram antes de ser dia que as nossas naus estavam acercadas de embarcações dos naturais pelo que alarmados antes viram um ataque que era um chamado de ir à terra negociar. Mandou-se preparar as velas e as bandeiras das Cortes de Castela e Portugal e cinco salvas de pólvora da artilharia fizeram fugir as ditas canoas para a margem de riba thê que chegando-se as naus se fez o desembarque cerca da hora prima e subindo a ladelra central que traz do Piruna à altura deste morro de Itacoan por mostra de gratidão e de paz del ao Tuchaua Pará-assú o meu colar de pedraria de que muita satisfação mostrou e soltando seu arco e sua flecha, tomou frutas e flores e por dizer que tudo entregava aos conquistadores pacíficos em cujos pés lançava enquanto mostrava o solo no horizonte e a terra a que pisava.

De tudo isto muitas graças rendemos ao Criador com os joelhos no solo e os olhos no Céu ao mesmo tempo que a armada salvava com outros 5 tiros de pólvora. Fez o mestre Francisco Frias uma gran cruz de madeira em que poz a imagem do Santo Cristo única que viera na frota e fora doada por D. Aleixo de Menezes a Jeronymo de Albuquerque para a sua Conquista do Maranhão e diante da qual um altar feito também de madeira, disse o nosso Padre Manuel de Mendonça Vasconcelos os mistérios do dia da Igreja Católica sobre o qual Evangelho foi dado este ato de posse desta Conquista das terras do Tuchau Pará-assú ou Gran-Pará para as Cortes de Castela e Portugal com obrigação nossa de ser defendida para glória e Mercê da Sua Magestade em cujo nome eu assino e no do Governador Geral do Estado do Brasil, Gaspar de Souza com a fidelidade de todas as testemunhas. Francisco Roso Caldeira, de Castelo Branco, capitão mór da Conquista, Antonio Cabral, Antonio da Fonseca, Diogo Botelho da Vide, André Pereira e Temudo, Antonio Pinto de Deus, Francisco Frias de Mesquita, Gaspar Cardoso, Balthazar Roiz, Alvaro Netto, João Gonçalves Barredo, Pedro de Freitas e eu, que escrevo e assino ao depois de haverem visto e lido em córo durante o santo mistério que celebrava o Pe. Mendonça de Vasconcelos, em 26 de janeiro da era de 1616, na hora sexta. Pedro da Mota Teixeira.

Ferreira de Castro

PORTUGUÊS AMAZÔNIDA

Dentre as comemorações dos 367 anos de nossa cidade, constou a inauguração do busto do escritor português Ferreira de Castro, nome eternamente ligado a Belém do Pará.

Nada mais justo que unir essa manifestação de apreço da colônia lusitana à memória de um de seus mais ilustre filhos ao aniversário da cidade que ele tanto amou, por ter nela vivido alguns anos decisivos para sua formação humanística e literária.

Regressando do seringal "Paraíso" — que mais tarde lhe faria escrever o livro máximo de sua obra, "A SELVA" — Ferreira de Castro encontra Belém do Pará no ardor de sua juventude e esses anos ficarão imperivelmente guardados em seu coração.

Testemunhando essa gratidão pelo muito que Belém do Pará lhe ofereceu, transcrevemos a carta que Ferreira de Castro dirigiu ao Prof. Clóvis Silva de Moraes Rego em julho de 1971, que, além de ser uma jóia literária é um documentário sobre a importância da Biblioteca Pública do Estado na vida do eminente romancista:

Rua Misericórdia, 68
LISBOA

Lisboa, 31 de Julho de 1971
Exmo^o Sr. Dr. Clóvis Silva de Moraes Rego:

Permita-me, ilustre presidente do Conselho Estadual de Cultura, que eu comece por dizer que, neste preciso momento em que lhe escrevo, estou visionando a mim próprio, quando era adolescente, a subir as escadarias da Biblioteca de Belém. Subi-as muitas, muitas centenas de vezes, para ler, com alma de pária sedento de cultura, os livros que a minha situação material não me permitia adquirir. Hoje, tantos anos volvidos, posso afirmar, com imensa ternura por ela, que essa Biblioteca contribuiu bastante para a formação do meu espírito. Recordo-a muitas vezes. Recordei-a, ainda há relativamente pouco tempo, junto do túmulo de Chateaubriand, em frente de Saint-Malo, pois foi nela que li a primeira obra desse grande escritor. E o apoio que tenho dado a tantas bibliotecas de Portugal

Por tudo quanto acabo de lhe dizer, pode facilmente imaginar, senhor presidente, o quanto me enterneceu a generosa atitude do Conselho Estadual de Cultura de Belém para comigo, não só pela honra que representa, mas também por me haver criado no espírito uma complexa e rememorativa poesia.

A si e a todos que tenham, porventura, contribuído para esse gesto, aqui lhes expresso o meu profundo reconhecimento.

provém da lembrança dos serviços que me prestou a de Belém. Por isso mesmo não a evoco sem um sentimento de gratidão. Por isso, mais de cinco décadas depois, ainda a vejo tão nitidamente em frente duma livraria é da redação dum jornal, como se fosse o próprio símbolo destas duas delegações do espírito.

Estava eu, nesse tempo, longe de pensar que um dia a Biblioteca de Belém, a biblioteca amada e inesquecível, depois do muito que me dera no alvorecer da minha vida, viria ainda a conceder-me, quando o crepúsculo se aproxima, a medalha do Centenário da sua Fundação.

SYLVIA HELENA

O CANTO DA SEREIA

A sereia cantou no fundo do mar...
ô...ô...ô...ô...ô...ô...ô...ô...

Marinheiro escutou aquele cantar
e na praia sozinho
rolou pela areia:

— Sereia! Sereia!
Vem cá me buscar.
Voltar eu quisera
contigo pro mar! —

E a ninfa encantada soltou os cabelos,
tão louros, tão belos
à luz do luar....
Deixou seu castelo
no fundo das águas,
cantou suas mágoas
na espuma a boiar.
E o moço moreno,
tomado de espanto,
sentiu o veneno,
sentiu o quebranto
que vinha de lá....
Rolou pela areia:

— Sereia! Sereia!
Vem cá me buscar.
Voltar eu quisera
pra vida do mar! —

NAUFRÁGIO

Quando eu te vi pela primeira vez,
tive um presságio,
que algo iria acontecer, talvez
um naufrágio
do meu equilíbrio, do meu sistema
nervoso
que vibrou como corda de aço,
no meu corpo de viola,
e, na emoção do nosso primeiro abraço,
tangeste a corda vital,
a principal
desta engrenagem em que tu és a mola
central;
e mergulhei num mar de sonhos
encantados,
de castelos de areia,
senti-me Rainha de um mundo
liquefeito
e bem dentro do peito,
cantei como Sereia.

Foi um naufrágio total,
absoluto, colossal,
contra a minha vontade,
mas seria inútil fugir ao teu encanto,
ao teu quebranto,
à tua realidade.

Feito um barquinho frágil
eu me afoguei, eu me perdi,
sem reagir,
sem procurar a tábua de salvação,
muito depois fui descobrir
que me salvei,
mas tinha morto meu coração.

MAREZIA

Ele veio do mar como náufrago de um
sonho,
ele veio tristonho
minha vida encantar...

Trouxe toda a magia
na sua voz compassada,
o ritmo da maresia
nas praias mais isoladas.

Troxe também a nostalgia
das paisagens distantes,
aquela melancolia
dos longínquos horizontes.

Ele veio na enchente
das grandes marés lunares
e foi um régio presente
no meu viver de pesares.

Como uma concha marinha
reluzente e furta-cor,
fez de mim uma Rainha
resplandecente de amor.

Ele foi o eterno alguém
que sempre sonhei encontrar,
só que a Felicidade
demora muito a chegar,
e um dia quando vem
nunca vem para ficar,
vem sempre fora da hora,
até que um dia vai embora
para nunca mais voltar.

A maré que enche, vaza,
o que traz torna a levar.

FIM DE VIAGEM

Sou marinheiro
tatuado de estrelas,
de sonhos todo pintado,
recendendo a maresia
dessa longa travessia,
do meu destino agitado

Sou marinheiro
de águas paradas,
de proas encoradas
depois do vendaval,
trago nos braços,
nos antebracos
figuras de Cais de Porto;
sou naufrago da vida,
enfurecida,
onde flutua meu sonho morto

No remanso da minha mágoa
vive afogada,
uma ilusão.
No quebra-mar deste meu peito
hoje desfeito
por um tufão.

Sou marinheiro,
farol mensagem
na paisagem
do mar imenso.

Quilhas de beijos,
dos meus desejos
volto a sentir,
sempre que penso.
Sou marinheiro
vim de além-mar,
farto de amar
quem não me quis.

Hoje ancorado,
no meu passado
vejo que nunca eu fui feliz.

Sou marinheiro,
fim de viagem,
farto, cansado
de navegar,
sempre inquieto
num rumo incerto,
de peito aberto
a velejar
por oceanos de louco pranto,
que a saudade me fez chorar.

Sou marinheiro
que se iludiu
com holofotes a lhe acenar,
roteiro falso,
mulher mentira,
levou meu barco
a naufragar.

Sou marinheiro,
entontecido
do jogo eterno da maresia.
Vela arriada,
esfarrapada
pelo furor da ventania.

Nas minhas horas
de tempestade,
oh! que saudade
de alguém,
por quem
eu me perdi

Quebrei o hélice do coração
e sem radar, sem direção,
vagou distante
meu sonho errante
até que um dia, voltou para ti.

SYLVIA HELENA

DELÍRIO AQUÁTICO

Em minhas andanças marítimas,
foste a "roda de leme" que deu
"rumo" aos meus passos
e, como se eu fosse um "barquinho"
leve,
"largaste o ferro" que me "ancorou"
em teus braços.

Por que não viras o "guincho" e das
"voz de comando"
para que eu saia desse "fundeadoiro?"
e prossiga minha "viagem" sem
"amarras",
como gaivota branca sobre o mar
voando?

Até que pelas "vigias" do coração,
eu possa ver "boiando o farol"
no escuro
de um "rumo" certo, de um "porto"
seguro
onde possa "atracar" minha ilusão?

Sentindo-me fixada de "proa" a "popa"
sem medo então de "barla vento"
que tantas vezes levou-me em tua
direção
por força de um sentimento.

Se eu tivesse "navegado" de
"bombordo",
de certo teria "aportado" em
teu coração;
mas indo a "boreste" naufraguei,
e me "afoguei" em desilusão.

Hoje meu coração é um "casco"
de lágrimas oceanicas e frias,
mas quero fazer dele uma "concha"
sem ressonância e vazia
para dizer no final
— "Tudo safo"

A mágoa chorada em gota d'água
é um desabafo
que "alagou o farol" como o amor
que desapareceu
e mergulhou
no horizonte do tempo.



TRAVESSIA

Vejo em teu olhar
auroras encandescuentes
arrebóis de luz
que me transportam a um mundo
diferente,
como se fosse porta aberta
por onde passa meu sonho de mulher...

Vejo nos teus olhos
horizontes azuis a revoar de asas,
sobre a espuma branca de ondas
inquieta,
e o meu coração, como um barquinho
frágil,
balança ao sopro da brisa leve
que entoa canções de amor
sentimentais.

Há no teu olhar
ritmos melódicos de maresia marisa
que embala com carinho maternal
meu berço de doirados ideais,
e nos teus olhos de ternura imensa,
quer seja dia, noite ou madrugada,
encontro sempre a bonança,
a merecida recompensa
ao meu retorno, após uma travessia
atribulada.

Vejo em teu olhar,
porto seguro onde ancoo os meus
anseios,
meus tímidos segredos,
meu mundo de receios
e sinto n'alma santa paz bendita,
já não sou mais aquela alma aflita,
envolta em tempestade
em suspirados ais:
porque teus olhos são faróis no
meu roteiro,
mesmo que eu vague no mar do mundo
inteiro
eles serão meu cais.

PREVISÃO

De onde vens, do crepúsculo ou da
aurora?
Do sorriso ou da lágrima que chora?
Do futuro, do presente, do passado?

És um anjo, um demônio, uma visão?
Vens do céu, do inferno, vens do chão
ou do mar a bramir encapelado?

Vens da infância, adolescência,
mocidade?
Da alegria, da tristeza, da saudade,
ou quem sabe talvez de uma canção?

Vens da magia verde da floresta intocada?
Do seio da terra ensolarada,
ou vens do infinito azul da imensidão?

Quem sabe não vens do luar que
brankeja a estrada,
do aroma de uma flor, desabrochada
ou de uma concha marinha e furta-cor?

Ou vens do sol rutilante e forte,
da morte para a vida ou da vida para
a morte?
De onde vens afinal, do rio ou da dor?

Venhas de onde vieres e sejas o que for,
eu te recebo, oh! sombra benfazeja
que nem sei ainda quem tu sejas,
mas o coração me diz: E o Amor!

SYLVIA HELENA

REGRESSO

Eu julgava tê-lo esquecido,
mas foi só regressar e bater em
minha porta,
num rugido,
o Passado emergiu,
como um naufrago, que de repente
voltasse à tona,
pleno de recordações que eu
supunha de todo afogadas.

E ele falou:

— Velejei milhas de saudades nas ondas
inquietas do meu sentir, na imensidão
do meu EU.
Nas pesquisas oceanográficas da mi-
nha vida íntima, achei apenas um te-
souro submerso, que és tu.

Então respondi:

— Meus sonhos se estilhamaram nas gru-
tas frias da ingratidão, rendadas de
espumas. Minha mágoa encharcou-se
de pranto e eu te esqueci.

E ele moreno e bonito como as tardes tro-
picais, prosseguiu:

— Não creio nesse esquecimento, pois sei
que mergulhei fundo no teu grande
momento de lirismo. Sou uma eterna
procura da tua presença. Os amores
que tive foram poucos para a intensi-
dade do meu sonho. Só tu consegui-
ste ficar, te tatuar em minha recorda-
ção e saudade.

Rebati, descrente:

— A mentira tem o dom de consolar, mas
os meus ouvidos deixaram de ser con-
chas que conservam as vozes do mar...
ele impetuoso como vaga revoltosa:
— Não queres me escutar? Teu olhar foi
o farol luminoso que me fez descobrir
roteiros diversos e me levaram a infi-
nitos marítimos, onde me perdi des-
lumbrado e entontecido...

Interrompi, um tanto abalada:

— Já me havias dito, um dia, que meus
olhos verdes eram oceanos insondá-
veis por onde navegaste nascentes e
poentes, até que submergiste no mis-
tério aquático que nunca decifreste.
Lembro-me disso.

Ele querendo convencer-me:

— E continua sendo meu dilúvio de má-
goas e inquietações, maré descenden-
te que levou toda a minha liberdade de
homem do mar. Por isso estou em ti
ancorado pelos cabos da imaginação
e voltei a tua casa...

Ele falava nervoso, frémente, querendo se
dar e eu novamente impiedosa:

— Aquele mar de rosas que vivemos, se-

VER-O-PESO

Ver-o-Peso! Meu quadro nortista
de barcos a vela e planta no jarro;
não cuidam de ti, mas todo turista
se encanta de ver tua louça de barro.

Ver-o-Peso! Meu porto mercado
de barco ancorado em frente à baía;
o povo chegando, sofrido, cansado,
perdendo, ganhando nas compras do dia.

Ver-o-Peso! Da índia tapuia
vendendo farinha ou mato cheiroso;
é tipo da terra seu rosto de cuia
e o banho/ela jura que é milagroso

Ver-o-Peso! Da maré vazante,
canoa balouçante prá lá e pra cá;
barcaças a vela, lembrando uma tela,
na paisagem ela da tua Guajará.

Ver-o-Peso! De tanto fartura
de coisas e gente bem próprias da terra;
comidas, bebidas, Marias e verdura
e é nesta mistura que a graça se encerra.

Ver-o-Peso! É belo de ver,
ao entardecer, teus barcos saindo
de velas suspensas, nas ondas imensas
parecem gaivotas na espuma sumindo...

Ver-o-Peso! É triste de ver,
ao entardecer, o barco ir embora,
as velas são lenços, de cores suspensos
que acenam saudosos nas sombras
da hora.

Ver-o-Peso! Da minha saudade,
da minha cidade que um dia deixei,
mas hoje, voltando, revejo chorando
a tua paisagem que sempre eu amei.

côu, petrificou. No voo da alvorada,
meu coração gestante de promessas
havia te recebido, mas hoje recolhido
não tem restauração, é ato consumado

E ele amargurado:

— Preferes a solidão? Mesmo que eu te
confesse que de ti ninguém esquece
e que voltei para ficar?

Sorri incrédula:

— Não serias homem do mar,
se em mim te detivesses.

E ele desanimado:

— As vezes o amor esmaece, mas não
chega a se acabar.

Abre a porta, quero entrar.

Que poderia eu fazer, de todo despre-
venida?

Permanecer contra ele,

o homem da minha vida?

Que via no meu olhar

já no seu absorvido

que era inútil enganar

que eu o havia esquecido?

Que meu olhar, réu confesso

benzizia o seu regresso???

CAIS DO PORTO

Cais do Porto!
O tempo passou,
a vida mudou,
mas não te esqueci.
Ficaste gravado,
no peito cansado
e hoje saudoso
relembro de ti.

Cais do Porto!
Da minha saudade,
de toda a cidade
por onde ancorei,
no tempo de ontem
que hoje é passado,
meu canto é chorado
por tudo que amei.

Cais do Porto!
Das minhas lembranças,
das minhas andanças
de tudo que eu vi.
Estás integrado,
estás tatuado
naquele passado
que um dia eu vivi.

Cais do Porto!
Envolto num sonho,
relembro tristonho
figuras de cais...
Mulheres da noite,
que fazem pernoite
na vida da gente
que chega e se vai.

Cais do Porto!
Marujo turista,
com alma de artista
do lar sempre ausente.
Amores ligeiros,
fugaz, passageiros,
amor-marinheiro
que beija e não sente.

Cais do Porto!
Voltar eu quisera,
a vida que era
vivida demais...
Sombrios cabarés,
mulher aos meus pés
no ritmo quente,
dos tangos fatais.

Cais do Porto!
Nas pedras sentado,
estou tão mudado
sozinho a sonhar.
Marujo que eu era,
voltar eu quisera
à vida errante
de HOMEM DO MAR!...

DO LIVRO CALENDÁRIO HISTÓRICO DE BELÉM 1616-1946

Orlando de Moraes Rego

1 DE JANEIRO

1803 - Chega a Belém vindo do Rio de Janeiro comandado pelo Coronel José Thomaz Brum, para reforçar a tropa provincial, o Regimento de Infantaria de Estremoz constituído de dois batalhões, que foram alojados no andar térreo do Convento das Mercês.

1821 - Motim em Belém aderindo a Revolução Constitucionalista do Porto, tendo em consequência os Coronéis João Pereira Villaça e Francisco José Rodrigues Barata deposto o Governo.

— Instalada em Belém, a Junta Provisória do Governo do Estado do Grão-Pará e Rio Negro.

1850 - Inaugurado em Belém o cemitério de Nossa Senhora da Soledade, onde foram sepultados 31.872 cadáveres, dos quais o primeiro foi o da escrava Romana, de propriedade do Sr. Joaquim Francisco Corrêa.

1853 - O vapor "MARAJÓ" da Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, comandado pelo Tenente Francisco Parahybuna dos Reis, inicia as viagens regulares entre Belém e Manaus.

1869 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Liberal do Pará", órgão do Partido Liberal.

1871 - Instalada em Belém a Empresa Funerária da Santa Casa de Misericórdia, destinada para a condução de cadáveres.

1874 - Chega a Belém procedente dos Estados Unidos da América do Norte, onde foi construído para a empresa Couto de Magalhães & Assis, e destinado para o transporte de gado do Marajó, o vapor "ARUAN" de 450 toneladas de deslocamento e 280 HP de força.

— Inaugurada pela Western and Brazilian Telegraph Company Limited, as comunicações telegráficas submarinas entre Belém, Recife, São Salvador e Rio de Janeiro.

1890 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Democrata", órgão do Partido Republicano Democrático.

1895 - Instalada em Belém no salão nobre do Teatro da Paz, a Mina Literária, associação que congregava os homens de letras.

1896 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Folha do Norte", órgão matutino.

1897 - Realizado em Belém o Primeiro Congresso Pedagógico Paraense.

1903 - Fundada em Belém a Tuna Luso Calxelral, associação desportiva posteriormente denominada Tuna Luso Comercial.

1908 - Instalada em Belém numa dependência do Arsenal de Marinha, a Escola de Aprendiz e Marinheiros do Pará.

1916 - Inaugurado em Belém no Largo do Quartel, posteriormente denominado Praça Saldanha Marinho (atual Praça da Bandeira), o Quartel General da regulação militar.

1924 - Instalada em Belém no andar superior do prédio da polícia, a corporação da Guarda Civil, com um efetivo de 100 homens comandados pelo Tenente Waldemar Siqueira de Barros Arouck.

1931 - Em Belém os Irmãos Maristas são substituídos pelos Padres Salesianos, na direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo.

1933 - Segue de Belém para Letícia a expedição de guerra colombiana do General Vasques Cobo, constituída dos navios transportes "MOSQUERA" e "BOYACA" deslocando 1.441 toneladas, e conduzindo 787 soldados comandados pelo General Efraim Rojas, comboiados pelas Canhoneiras "CORDOBA" e "PECHINCHA" de 138 toneladas comandada pelo Capitão Bertran C. Taylor.

1942 - Toma posse em Belém da arquidiocese, D. Jaime de Barros Câmara, 5º Arcebispo do Pará.

2 DE JANEIRO

1663 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Francisco de Seixas Pinto.

1773 - Instalada em Belém numa dependência do Convento das Mercês, a Mesa Grande da Alfândega do Grão-Pará, criada em substituição da antiga Casa do Ver-o-Peso.

1870 - Organizada por 19 membros, é instalada em Belém no Palácio Episcopal, a Sociedade Beneficente União Paraense.

1910 - Fundada em Belém a Obra da Providência.

1929 - Chegam a Belém as religiosas do Bom Pastor de Angers.

1930 - Chega a Belém o hidroavião Sikorsky NC-304-N da Pan American Airways System, pilotado por W. D. Culbertson, acompanhado do mecânico Barnett Boyd, e do operador de rádio W. W. Ehmer, realizando o voo Mimi-Buenos Ayres.

3 DE JANEIRO

1647 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Sebastião Lucena de Azevedo.

1759 - Chega a Belém procedente do Rio Negro, com objetivo de tratar das de-

marcações do território, uma partida espanhola composta de 121 pessoas, chefiadas pelo Primeiro Comissário Plenipotenciário D. José de Iturriaga.

1860 - Circula em Belém o primeiro número do jornal do Amazonas, órgão de publicação diária.

1908 - Segue de Belém para a costa sul do Brasil, sob o comando do Comodoro Hutch I. Cone, uma flotilha da marinha de guerra americana, constituída pelos Contra-Torpedeiros "WHIPPLE", "STEWART", "TRUXTUM", "LAWRENSE", "HOPKINS" e "HULL".

5 DE JANEIRO

1773 - Instalado em Belém o Arsenal Naval (atual Arsenal de Marinha).

1872 - Em Belém o Teatro Providência, situado na Praça das Mercês (atual Praça Visconde do Rio Branco), é inteiramente consumido pelo fogo.

1887 - Fundada em Belém a sociedade literária e recreativa, Atheneu Comercial do Pará.

1945 - Chega a Belém num avião da Panair e toma posse da arquidiocese, D. Mário de Miranda Villas-Boas, 6º Arcebispo do Pará.

6 DE JANEIRO

1634 - Assume novamente em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Antonio Cavalcante de Albuquerque.

1821 - Circula em Belém "A Gazeta do Pará", o primeiro jornal publicado na Província do Pará.

1863 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Estrela do Norte", órgão católico.

1871 - Chega a Belém vindo de Recife no vapor "SOUTH AMERICA", da United States and Brazil Mail Steamship, o Dr. Joaquim Pires Machado Portella, novo Presidente da Província do Pará.

1885 - Chega a Belém em viagem de instrução, sob o comando do Capitão-Tenente Augusto de Castilho, a Canhoneira portuguesa "RIO LIMA".

1888 - Faleceu em Belém de uma congestão pulmonar, aos 69 anos de idade, Domingos Soares Ferreira Penna. Naturalista dedicado às pesquisas arqueológicas, foi um dos fundadores do Museu Paraense, Diretor da Biblioteca e Arquivo Públicos, e Professor de História e Geografia do Lyceu Paraense e da Escola Normal do Pará. Seu corpo foi sepultado no cemitério de Santa Izabel.

1916 - Fundada em Belém, a Associação

Beneficente dos mestres e marinheiros da Amazônia.

1931 - Instalado em Belém na rua José Bonifácio n°s 51 e 53, o Asilo Infantil Santa Therezinha, destinado a amparar crianças nascidas no Asilo de Tocunduba.

7 DE JANEIRO

1619 - Belém é atacada pelos índios Tupinambás chefiados pelo tuchaua Guaimilaba, cognominado pelos portugueses "Cabelo de Velha", que foi morto por um tiro de arcabuz do Capitão Gaspar Cardoso. Os selvagens em consequência da morte de seu chefe bateram em retirada, e as baixas lusitanas foram de um morto e cinco feridos.

1676 - Chegam a Belém procedentes da ilha do Faial, do Arquipélago dos Açores, salvas do terremoto, 50 famílias constituídas de 234 pessoas.

1835 - Desencadeada em Belém a Revolta da Cabanagem, tendo sido assassinados o Presidente da Província, Bernardo Lobo de Souza, o Comandante das Armas Tenente-Coronel Joaquim José da Silva Santiago, e o Chefe da Estação Naval, Capitão-de-Fragata James Inglis.

- O cabano Felix Antonio Clemente Malcher toma posse em Belém do Governo da Província do Pará.

1871 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, o Dr. Joaquim Pires Machado Portella.

1875 - Inaugurada em Belém a Escola Prática.

1901 - Inaugurado em Belém, o primeiro grupo escolar denominado José Veríssimo.

1906 - Aberto ao tráfego o ramal da Estrada de Ferro de Bragança, de Belém até a Vila do Pinheiro (hoje Icoaraci), numa extensão de 15.596 metros.

8 DE JANEIRO

1915 - Chega a Belém procedente de Demerara sob o comando do Capitão-de-Mar-e-Guerra D'Arcey, combolando o navio mercante "LEANDER", o Cruzador inglês "DARTMOUTH", deslocando 5.250 toneladas, 22.000 HP de força e 24 milhas de marcha.

9 DE JANEIRO

1944 - Instalada na ilha do Mosqueiro, nos arredores de Belém, a 1ª Bateria Móvel de Artilharia de Costa, com um efetivo de 190 homens, comandados pelo Capitão Hermes Guimarães.

10 DE JANEIRO

1900 - Faleceu em Belém de esclerose generalizada, aos 57 anos de idade, o General Frederico Solon de Sampaio Ribeiro. Veterano da Guerra do Paraguai, foi quem entregou ao Imperador do Brasil D. Pedro II, a intimação exigindo sua abdicação e, em nossa capital foi comandante do 1º Distrito Militar. Seu corpo foi sepultado no cemitério de Santa Izabel.

1904 - Inaugurada na ilha do Mosqueiro, nos arredores de Belém, a linha de ferro-carril da vila até o Chapéu Virado. Constituída de pequena locomotiva tipo Baldwin, e alguns carros para oito passageiros, fornecidos pela Miniature Railway Company de New York.

11 DE JANEIRO

1616 - A expedição comandada pelo Capitão-Mór Francisco Caldeira de Castello Branco, constituída da Caravela "SANTA MARIA DA CANDELARIA", do Pa-

tacho "SANTA MARIA DA GRACA", e do Lanchão "ASSUMPCÃO", conduzindo uma força de desembarque de 150 homens e 10 peças de artilharia, chega à baía de Seperará (hoje baía de Guajará), fundeando na ponta de Itacoan (atual Icoaraci).

1900 - Chega a Belém vindo da Europa no vapor "OBIDENSE", depois de ter concluído seus estudos no Real Conservatório de Milão, o maestro Meneleu Campos.

1926 - Fundada em Belém a União Nortista do Pará.

1937 - Chega a Belém pelo vapor "AIDAN" da Booth Line, o cadáver embalsamado do Dr. Manoel Waldomiro Rodrigues dos Santos, Intendente Municipal, falecido em Paris em dezembro de 1926, sendo sepultado no cemitério de Santa Izabel.

12 DE JANEIRO

1616 - O Capitão-Mór Francisco Caldeira de Castello Branco, depois de desembarcar com sua força na baía de Paráassu, localizada num outeiro na Ponta Mauri, funda a povoação de Nossa Senhora de Belém do Grão-Pará.

1664 - Depois duma permanência de cerca de quatro meses no Governo do Estado do Maranhão e Grão-Pará, viaja por terra de Belém para São Luiz, o Capitão-General Ruy Vaz de Siqueira.

1792 - Chega a Belém de volta da sua viagem pelo rio Amazonas, o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira.

1871 - Instalada em Belém no salão do Cassino Paraense, situado na rua dos Mercadores (atual João Alfredo), a Sociedade de Beneficência 2 de Dezembro.

1890 - Naufragou nos baixios do Espadarte, nas proximidades da barra do porto de Belém, a Escuna Inglesa "JOSEPH BANIGAN", tendo seu capitão praticado o suicídio enquanto o resto da tripulação conseguia salvar-se.

1896 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Risota".

1933 - Devido a questão de Leticia, chega a Belém no vapor "ITAMBE" da Companhia de Navegação Costeira, em trânsito para Tabatinga, o 21º Batalhão de Caçadores, constituído de 11 oficiais, 50 sargentos e 439 cabos e soldados, comandados pelo Major João Niemeyer.

1935 - Criadas as paróquias de São João no Pinheiro (atual Icoaraci), e de Santa Therezinha e Santa Cruz em Belém.

13 DE JANEIRO

1861 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "Recreio da Tarde", semanário eclético publicado aos domingos.

1877 - Realizada em Belém, na Praça D. Pedro II (atual Praça da República), a primeira apresentação do Circo Equestre dos Estados Unidos.

1893 - Faleceu em Belém D. Rita Gonçalves Acatauassu Nunes (Baronesa de Igarapé-Miry).

14 DE JANEIRO

1801 - Fundado em Belém o Cemitério da Campina (o primeiro da cidade), situado na extremidade sul do Largo da Pólvora (atual Praça da República), entre as ruas do Cemitério (hoje Avenida Serzedelo Corrêa), e Cruz das Almas atualmente Arcebispo Manuel Teodoro).

1906 - Realizada em Belém a ascensão livre do balão "Nacional", de propriedade do Sr. Antonio Figueiredo. Elevando-se do gazômetro tomou a direção da Guajará, descendo na Rua dos Tamoios entre a Travessa de Breves e a baía.

1917 - Depois de ter sido forçado renunciar do cargo, segue no vapor "MINAS GERAES", de Belém para o Rio de Janeiro, o Dr. Enéas Martins ex-Governador do Estado do Pará.

1933 - Chega a Belém procedente de Puerto Colombia, em trânsito para Leticia, sob o comando do Tenente Luiz Galindo, a Canhoneira colombiana "BARANQUILLA", deslocando 87 toneladas.

15 DE JANEIRO

1897 - Chega a Belém vindo do Rio de Janeiro pelo vapor "OBIDENSE", o Dr. José Paes de Carvalho, Governador do Estado do Pará.

1901 - Circula em Belém o primeiro número do "Jornal do Comércio".

1902 - Pavoroso incêndio em Belém na casa da firma Frank da Costa & Cia., situada na Travessa Campos Sales n° 5, tendo perecido no sinistro quando davam combate às chamas o 2º Sargento Raymundo Severino de Sousa, o Músico Santiago Ramirez, o Aprendiz de Música Adolpho Antonio Gomes Loureiro, e o Bombeiro João do Couto Mattos.

1923 - Chega a Belém vindo do sul no vapor "CEARA", do Lloyd Brasileiro, uma comissão científica belga, constituída do botânico Paul Ledoux, dos zoólogos Albert Navez e Paul Brien, do Sr. Raymond Bouillenne, e de Fernando da Silveira botânico do Museu Nacional.

1934 - Chega a Belém vindo do sul no vapor "ITAQUICE", da Companhia de Navegação Costeira, em visita aos núcleos nipônicos estabelecidos no Pará e Amazonas, o Sr. Kyujiro Hayashi, Embaixador do Japão no Brasil.

16 DE JANEIRO

1817 - Seguem de Belém para o Rio de Janeiro, a fim de cumprimentar o Príncipe D. João pela sua elevação ao trono, os padres Romualdo de Sousa Coelho e Raymundo Antonio Martins, emissários do bispo D. Frei Manoel de Almeida de Carvalho.

1875 - Chega a Belém no vapor "GUARA", o Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides, novo Presidente da Província do Pará.

1898 - O vapor "MARANHÃO" do Lloyd Brasileiro, e o navio "ORIENTE", da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, chocam-se no porto de Belém em frente ao Posto Aduaneiro, indo em consequência a pique o "ORIENTE", do qual pereceram afogados dois passageiros e um tripulante.

1905 - Chega a Belém vindo do Rio de Janeiro sob o comando do Capitão A. C. Miles, o vapor "ITAPACY", conduzindo 218 deportados pela polícia carioca para o alto Rio Jurua.

1929 - Aterrisou na praia do Chapéu Virado na ilha do Mosqueiro, nos arredores de Belém, o avião "Peru", acionado por um motor Wright de 220 HP, pilotado pelos aviadores peruanos, Carlos Martinez de Pinillos e Carlos Zagarra, em viagem de circunavegação pelas américas.

17 DE JANEIRO

1712 - Chegam a Belém transferidas de Recife duas companhias de infantaria, a fim de reforçarem as outras cinco já existentes na Capitania do Grão-Pará.

1842 - Instalado em Belém, num prédio na Rua Formosa (hoje 13 de Maio), o Lyceu Paraense (atual Colégio Paes de Carvalho).

1870 - Inaugurada pela Companhia Flu-

vial Paraense, a linha regular de navegação entre Belém e Balão.

1872 - Inaugurado na sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, o busto em mármore do General Hilário Maximiano Antunes Gurjão.

1874 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, Pedro Vicente de Azevedo.

1875 - Assume em Belém o Governo da Província do Pará, Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides.

- Segue de Belém para São Paulo no vapor "GUARA", o Dr. Pedro Vicente de Azevedo, ex-Presidente da Província do Pará.

1891 - Casamento em Belém do Dr. Justo Leite Chermont, Governador do Estado do Pará, com D. Augusta de Assis, filha de Joaquim José de Assis, um dos fundadores do jornal "A Província do Pará".

1921 - Faleceu em Belém aos 67 anos de idade, o Maestro José Cândido da Gama Malcher. Discípulo de Henrique Eulálio Antunes Gurjão, estudou no Conservatório de Música de Milão com Miguel Angelo Saladino. Foi Diretor do Instituto Carlos Gomes e Professor de Música da Escola Normal do Pará, tendo composto várias óperas entre as quais "Yara", "Idílio" e "Seminaristas". Seu corpo foi sepultado no cemitério de Santa Izabel.

- Faleceu em Belém o educador Hygino Amanajás. Sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, foi Diretor da Imprensa Oficial do Estado, Deputado Estadual, e autor do livro "Noções de Educação Cívica".

19 DE JANEIRO

1760 - Em Belém são confiscados pelo Governo, todos os bens da extinta Companhia de Jesus.

1823 - Jurada em Belém pela Junta Governativa, fidelidade a Constituição Política Portuguesa.

1829 - Segue de Belém para Niteroy na Escuna "AMIZADE", Felipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente.

1832 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Soldado Liberal", órgão dos liberais.

1861 - Faleceu em Belém aos 62 anos de idade, em consequência de um incêndio no seu quarto de dormir, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha. Foi jornalista, deputado, e professor de Geometria do Lyceu Paraense.

1920 - Chega a Belém no vapor "UBERABA" do Lloyd Brasileiro, o General Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, novo comandante da 7ª Região Militar.

20 DE JANEIRO

1901 - Faleceu em Belém de febre amarela no Hospital Domingos Freire, aos 28 anos de idade, o médico inglês Walter Myers.

21 DE JANEIRO

1635 - Assume novamente em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Luiz do Rêgo Barros.

1666 - Assume em Belém o Governo da Capitania do Grão-Pará, o Capitão-Mór Antonio Pinto da Gama.

1865 - Organizado em Belém um Corpo Provisório de Artilharia.

1917 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "A Razão", órgão vespertino.

1928 - Em Belém o jornal "O Estado do Pará" situado na Travessa Campos Salles, é invadido e depredado pela polícia.

22 DE JANEIRO

1676 - Aberta em Belém na Rua São Vicente (posteriormente denominada Paes de Carvalho), a fim de serem alojados nas casas que lá se forem edificando, os colonos chegados do Arquipélago dos Açores.

1831 - Instalada por José Felix Perelra de Burgos (Barão de Itapeturu-Miry), na casa de Gaspar Corrêa de Vasconcellos, situada no Largo do Quartel (hoje Praça da Bandeira), a primeira loja maçônica do Pará denominada "Tolerância".

- Estabelecida em Belém a Mesa de Rendas e Consulado.

1866 - Aprovada em Belém a venda dos prédios de números 17 a 27 situados na Rua dos Mercadores (atual João Alfredo), onde funcionava desde 1751 o Senado da Câmara.

1891 - Em Belém o Dr. Justo Leite Chermont, então Governador provisório do Estado do Pará, recebe a notícia de sua nomeação para Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

1892 - Fundada pela Sociedade Propagadora de Ensino, é instalado em Belém no andar térreo do Lyceu Paraense, o Lyceu de Artes e Ofícios Benjamin Constant.

1938 - Chega a Belém em viagem de recreio sob o comando do Capitão C. Falkenbach, conduzindo 330 turistas, o transatlântico alemão "GENERAL VONSTEUBEN" de Hamburg Amerika Linie, deslocando 16.700 toneladas e 3.250 HP de força.

23 DE JANEIRO

1857 - Faleceu em Belém aos 56 anos de idade, Honório José dos Santos. Jornalista, e um dos conjurados das revoltas de 14 de abril e 28 de maio de 1823, foi sepultado no cemitério de Nossa Senhora da Soledade.

1925 - Chega a Belém no vapor "BAEPENDY", do Lloyd Brasileiro, e toma posse da arquidiocese, D. João Irineu Joffily, 3º Arcebispo do Pará.

1937 - Inaugurada em Belém no salão da Associação Comercial, a exposição de quadros do pintor Alfredo Norfini.

24 DE JANEIRO

1850 - Procedente de Recife chega a Belém a Barca dinamarquês "POLLUX", contaminada pela febre amarela.

1852 - Circula em Belém o primeiro número do jornal "O Monarquista Paraense", órgão de publicação semanal.

1882 - Curioso achado em Belém quando se fazia escavação junto ao edifício da cadeia pública, sendo encontradas ossadas de três esqueletos humanos, enterrados ali segundo exame procedido por uma equipe médica, a cerca de meio século.

1915 - Fundada em Belém a Associação dos Mercetários do Pará, posteriormente denominada União Comercial do Pará.

1924 - Fundada em Belém a Obra do Santíssimo Sacramento.

25 DE JANEIRO

1882 - Chega a Belém vinda do Rio de Janeiro no vapor "Espírito Santo", uma comissão chefiada pelo Dr. Ladislau Netto, Diretor do Museu Nacional, acompanhada dos naturalistas Guilherme Schwack e Manoel da Motta Teixeira, com a finalidade de realizar estudos na ilha do Marajó.

26 DE JANEIRO

1653 - Concedida aos jesuítas permissão para fundar em Belém o Colégio de Santo Alexandre, no mesmo local onde hoje ainda se encontra, transformado porém em arcebispado.

1933 - Devido a questão de Letícia, chega a Belém em trânsito para Tabatinga, uma divisão naval da marinha brasileira comandada pelo Capitão de Mar e Guerra Ferraz de Castro, constituída do Cruzador "RIO GRANDE DO SUL", e dos Contratorpedeiros "ALAGOAS" e "MATTO GROSSO".

27 DE JANEIRO

1751 - Protegidas em Belém as exportações de açúcar e tabaco.

CAMINHO DA GLÓRIA

Um Livro de 50 Anos

Em 1943 as oficinas gráficas do "Diário Oficial" lançavam um livro de sonetos do saudoso homem de letras Augusto Meira.

Homenageando esse valioso cinquentário, este Suplemento se honra de publicar dois sonetos dessa obra que é valioso patrimônio da literatura paraense:

FUNDADOR DE BELÉM

Caldeira, cresce e avulta o ninho de tua glória,
Das idades vencendo a noite procelosa!
Fundador de Belém, ela esplende na história
do Equador, ante a luz, fecunda e poderosa!

Teu nome fulgirá dos tempos na memória!
Foi por ti, teu valor, tua mão dadivosa
que, afinal, descantando o grito da vitória
derramou-se o Brasil na Amazônia asombrosa!

Se um dia, os filhos meus, em volta do teu vulto
em bronze erguido, eterno, exaltarem
teu culto,
do Pará revivendo a glória em seus cantares,

Não esqueças que em volta ao busto teu erguido,
se está um povo inteiro, imoto e comovido,
te ergueram nessa altura os peitos potyguares!

ALTITUDES

Alto! O poeta é como a luz da altura,
como a noite em delírios, constelada
lembra os rosais em flor, a passarada
ou raio de ouro que a fulgir fulgura!

Toda a sua alma, altíssima, encantada,
Eternos carmes de esplendor murmura,
o céu, o sol, o mar, toda a ventura
de perfume e perpétua madrugada!

Alto! O poeta é como a voz dos mares,
das montanhas, dos templos, dos altares
exalçados de glória, enchendo os céus!

Como a borrasca, como a luz e o vento,
Tal se libra, a vogar seu pensamento,
A voz dos vates é a luz de Deus!

ARTHUR RUBINSTEIN

**Pronunciamento feito pelo
Conselheiro Prof. Dr.
ABELARDO SANTOS,
na sessão ordinária do
CONSELHO ESTADUAL DE
CULTURA
realizada a 21.12.82.**

"Os jornais de hoje noticiam, com justo destaque, a morte, ocorrida na tarde de ontem, em Genebra, do genial artista ARTHUR RUBINSTEIN, incontestavelmente um dos mais destacados e impressionantes pianistas que o mundo já conheceu, em todos os tempos.

Nascido na Polônia, a 28 de janeiro de 1886, o notável intérprete desde muito cedo revelou seu extraordinário talento musical, tendo realizado em Berlim seus primeiros estudos de composição e piano.

Sua estréia pública aconteceu quando contava apenas 12 anos de idade, tocando com orquestra e obtendo tal êxito que, ainda menino como era, foi imediatamente convidado para apresentar-se em concertos sinfônicos em Dresde, Hamburgo e Varsóvia.

Em 1905, depois de haver feito um curso de aperfeiçoamento na Suíça com Paderewski, realizou o seu *debut* em Paris, junto à famosa Orquestra Lamoureux. Desde logo considerado como uma das expressivas revelações de sua geração, a fama de Rubinstein célebre difundiu-se e sua presença nos ambicionados palcos da Europa e da América invariavelmente provocou aplausos delirantes. O Teatro Municipal do Rio de Janeiro experimentou a glória de acolhê-lo se não me engano por algumas vezes, numa das quais tive a indizível ventura de escutá-lo.

Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, fixou-se nos Estados Unidos, tendo se naturalizado norte-americano em 1946, mas, depois disso, passou a morar alternativamente em Nova Iorque e em Paris, mudando-se ultimamente para Genebra, onde terminou os seus dias.

Como executante, "allava a uma técnica transcendente um fino

sentido poético". Tocou excepcionalmente bem, magistralmente, tudo ou quase tudo que já se escreveu para piano. Suas interpretações, inalteravelmente de alta qualidade, eram "variadas e ricas de cambiantes", marcadas por um *toucher* inconfundível. No que diz respeito aos clássicos, como Beethoven e Mozart, mas sobretudo aos românticos, como Chopin, Schumann, Liszt, Shubert e Rachmaninoff, bem como os autores espanhóis, dentre os quais Falla, Albeniz e Granados, o singular e fascinante tratamento que lhes emprestou jamais será esquecido enquanto existir um homem de sensibilidade sobre a terra.

Arthur Rubinstein não abandonou o seu piano por assim dizer durante a existência íntima. As vésperas de seu nonagésimo aniversário de nascimento, ainda tocando admiravelmente, comemorou com um grande concerto no *Carnegie Hall* de Nova Iorque os 70 anos de uma trajetória artística

ininterruptamente triunfal, tendo sido nessa ocasião carinhosamente consagrado com a inauguração naquela reputada Casa de Concertos de um busto em bronze do insigne mestre do teclado.

Já nos últimos anos, praticamente cego, completou a série de suas memórias, iniciada em 73 pela Éditions Robert Laffont, em Paris, e da qual já se encontram lançados no Brasil: "Les jours de ma jeunesse", "Grande est la vie" e "Ma jeune vieillesse", este último volume editado em 80.

Além de numerosas fitas sonoras e vídeo-cassetes que produziu, Arthur Rubinstein deixou para a posteridade uma invejável e opulenta discografia, que servirá não apenas para mitigar a saudade dos melômanos que o escutaram, mas, também, à preservação de sua memória. Esse o artista, de cuja morte, Sra. Presidente, Srs. Conselheiros, proponho um registro de pesar na ata dos trabalhos de hoje".

JANEIRO DE 1983

DOIS ANOS PARA O SESQUICENTENÁRIO DA CABANAGEM

A 7 de janeiro de 1835 se iniciava a revolta cabana, um dos mais importantes capítulos da história do Pará.

Como afirma o saudoso prof. Ernesto Cruz em seu livro "Nos bastidores da Cabanagem". No Arquivo Público do Estado do Pará existe o que de mais precioso pode ser consultado sobre esse interessante e controvertido assunto.

Os códices revelam à sociedade todo aquele ciclo agitado e dramático da Amazônia.

Tudo está catalogado à espera de quem recomponha episódios, agite cenas, movimente personagens, dê vida àqueles documentos onde os homens da época deixaram firmadas as suas convicções e escreveram como exemplo à posteridade, as pági-

nas preñhes: de heroísmo que ali permanecem esquecidas entre pilhas de livros e a voracidade implacável das traças".

E Artur Cesar Ferreira Reis, prefaciando esse mencionado livro, nos diz que "A História da Cabanagem está por escrever-se".

Bem lembrado, pois, o Conselho Estadual de Cultura, ao promover, para comemoração dos gloriosos 150 anos da Cabanagem, em janeiro de 1985, o CONCURSO CABANAGEM, cujo resultado será sumamente vantajoso para o conhecimento real desse monumental acontecimento da vida paraense.

E oportuno lembrar uma frase de Dalcídio Jurandir em seu livro "Marajó": "Nhá Felismina é que diz que é preciso uma nova cabanagem, uma grande cabanagem no mundo.

DO LIVRO GOSTOSA BELÉM DE OUTRORA

"DE CAMPOS RIBEIRO"

ENTERROS DE ANJOS

Grande não era, afinal, a economia para os pais do "petit-défunct". Vinte mil réis, quanto teriam de gemer para o carro fúnebre de quinta classe, isso seria pago, quer se o utilizasse ou não.

Mas, num enterro do Anjo, o passeio a pé, do Umarizal ou dos Jurunas ao cemitério de Santa Izabel, era rito cujo desobediência suscitaria até malquerenças da vizinhança. Envolvía imperdoável desconsideração para com os prestimosos "donos" que todo Anjinho ganhava, a partir do momento em que sua alminha, desconfiada das cousas deste mundo, batia as asinhas, certamente brancas...

Aos cuidados solícitos de padrinhos, tias ou mesmo simples vizinhos, tacitamente era transferida a responsabilidade dos aprestos para mandar à cova o inócete, de volta ao pó de onde viera...

Os pais, esses uma vez morto o barbigudinho, já não tinham sobre ele qualquer ascendência, autoridade, cousa assim...

A mesinha do quarto, normalmente a serviço de toucador e oratório, logo era transportada para o meio da sala de visitas. Retiravam-lhe de cima, às pressas, a latinha de brilhantina ou o vidro de óleo de mutamba ou de babosa, a lata-pucarina de talco carregado no alvalade, o vidrinho onde um pedaço de papel crepon vermelho macerado em loção comprada à porta, a quinhentos réis a grama, formava a pintura para os lábios das mocinhas da casa.

Ficava, ladeada por duas velas de estearina, das de trezentos réis, que duravam mais, menos fumarentas que as de cera, a imagem de São Benedito ou da Senhora da Conceição.

O Santo Antônio, minúsculo, adquirido nos santeiros do Reduto, sozinho ou costa com costa unido a Santo Onofre, esse, por estar comumente amarrado até fazer o que lhe haviam pedido, era discretamente enrustido em fundo de gaveta de cômoda ou de baú, que não havia por que dar conta a estranhos de cousas íntimas da família...

Processada a operação câmara-ardente, debaixo da mesa o fogareirinho de barro queimando incenso, lá pela cozinha a lufa-lufa mais importante. Amontoadas junto ao fogão, já devidamente rachadas, as achas da "maraximbé" ou da "umirí" e a lata que contivera, quando ainda na taberna, sete quilos de manteiga "Bretel-Frères" ou "Lepelletier", recebia água para o café que, por toda a noite, teria de correr durante o "quarto" do Anjinho.

Isso era providência prioritária... Ainda que, na carência absoluta de recursos, fosse o pequeno morto de "rabecão", por conta da Polícia.

O pai, a essa hora, já estaria na taberna da esquina. "Seu" Manuel (ou "seu" Antônio), ou "seu" Joaquim, cara compungida, sem os reclamos costumeiros, calado entregava-se a dupla ação: uma pesada de gênero, uma retirada de trás da orelha do rombudo lápis para as anota-

ções no amarrotado caderno do fornecimento, extra-dobrado, de açúcar, café e bolachas de Soda e Maria, sobretudo muitas bolachas.

Seria uma vergonha que, lá penas tantas, pedisse alguém e não mais se lhe pudesse servir um pratalhaz de bolachas para espantar, com o café fumegante, "feito no fogo", o sono das esprevidas pequenas entregues às brincadeiras de "Se meu nariz fosse um gancho" ou "Se minha bota fosse uma cesta", para a paga das prendas e o castigo da "berlinda"... Ou para animar a busca rasgada entre os conspicuos amigos do dono da casa, cristãmente solidários na dor que o momento acarretava à família, muitos vindos de longe, mas todos prevenidos com o baralho castigado do frequente uso...

Lavado, o finadozinho era devidamente estendido na mesa, composto num camisolão de morim, bem branco-azulado da lavagem, com anil, enquanto não chegavam do Armador caixão e veste de setineta (rôsea ou azul, conforme o sexo do destinatário).

Chegava, então, o grande, o decisivo momento, aquele que poderia gerar aborrecimentos, mal-estar, ou cimentar, mais sólida e profundamente, velhas ou novas amizades.

— "O pai 'disque' quer o enterro de carro e com um bonde" — levanta-se uma voz.

— "O quê? Enterro de Anjo de carro? E com um bonde só? Onde vai caber tanta gente que quer ir?"

E lá entrava em cena a discussão: de carro ou a pé, isto ou aquilo de inconveniente... Uma desfeita para as pessoas que na hora não achassem lugar no bonde... Não! A pé é que estava certo! Onde já se vira levar uma criança, que não tinha peso de pecado, correndo, como querendo livrar-se dela o mais depressa possível? Era até ofender a Deus... Pobre Anjinho!

No final, postos de parte os desejos do pai, decidiam os "donos" do defuntinho:

— "O enterro é a pé!"

E a pé, em alegre caravana, a pleno sol da tarde, lá ia aquele que, estava visto, não era deste mundo, levado em charola para os sete palmos da "cidade dos pés juntos".

À frente, todas de branco, laçarotes nos cabelos em tranças ou cacheados (nas mulatinhas, cachos de marajá), quatro meninas pegando pelas alças o caixão branco ataviado com rendas de papel prateado, ladeada cada qual por sua competente reserva, para os revesamentos, quando cansadas as mãos entorpecidas pelo imprevisto esforço...

Mais atrás, olhos inchados, vermelhos de choro, quando em quahdo uma assoadela estrondosa do nariz, as inconsoláveis tias ou primas. Mais arrasada de mágoa, apoiada ao braço do noivo, ou do simples "fiteiro", a dindinha do Anjo...

A mãe, essa ficara arriada, numa rede ou em uma espreguiçadeira, mãos carido-

sas massageando-lhe a testa e as fontes, com a maceração milagrosa de arruda e oriza em álcool...

Se em vez da desolada mãe era uma tia ou prima que a dor impedira de acompanhar o enterro, era certo lhe ficar ao lado, agoniado e prestativo, o "predileto".

Então, não era de se estranhar que lhe aplicasse, ele mesmo, as massagens, descendo as lindes do socorro até o colo... Arruda no álcool, esfregada em lenta fricção, em círculos, sobre o coração, era santo remédio...

Na rua, durante o trajeto da casa à necrópole, dava gosto ver a caravana, em surriada...

Atrás do féretro, balançando nas mãos femininas, ramalhetes de croton "brasileirinho" e cheiroso mangericão circundando amarelos cravos de defunto, vermelho-escuras cristas de galo, uma que outra perpétua, rosas encarnadas de rala corola, compradas nas hortas, se não doadas pelo freguês horteleiro, subitamente invadido de generosidade ao deparrar, manhã cedo, o ambiente funerário da casa...

E saíam remoques pelo caminho: — "Joaninha, aquele — e apontava-se um transeunte pouco apresentável — mal comparado, é inteirinho o "teu"!"

— "Axi! Vê lá se ele tem esse jeito de jabota ovada! Tu "sabe" que ele chega a ser "pajurebá" de "Cutuba"!"

Ou, então, entre os homens, ao passar o enterro por um bêbado ou algum maltrapilho encostado a um poste:

— "Ai, seu Mundico!"

E o Mundico, entortando-se de um lado e coxeando:

— "Não de aleija, meu avio!"

Nessa alegria chegava o enterro do Anjo ao cemitério. A beira da cova, agarramentos da dindinha ou de uma tia ao caixãozinho. Que luta para o arrancar do amplexo exaltado e consolar aquela alma esraçalhada!

Para o conseguir, só mesmo o namorado da moça. Com muito jeito, introduzia-lhe entre o busto e o ataúde o braço e atraía-lhe para o próprio peito o corpo sacudido de soluços... E ficava, apertando-a e dando-lhe pancadinhas na espádua, até serenar a crise de choro, transformada, aos poucos, em soluços que explodiam, cada vez mais espaçados: pluf! pluf! enquanto que para o nariz já não recorria ao lenço... Ali estava, à feição, a lapela do consolador...

Enterros de Anjo, que página típica na vida de Belém de há quarenta, há cinquenta anos!

Quem os viu, ou deles participou, como não sentirá saudades pelo menos de corações que consolou à beira de uma cova!

Saudades, sim. Que um enterro de Anjo daqueles tempos era, realmente, uma gostosura!

E por causa deles, nem é para duvidar, quantos outros anjos não foram enviados ao céu, mesmo sem sujar na terra as mal formadas asast...

DO LIVRO
GOSTOSA BELÉM DE OUTRORA

"DE CAMPOS RIBEIRO"

"CAPITÃO PAPUDO"

O caboclinho era, realmente, um prodígio de vivacidade, na graça de seus mi-mados seis anos de filho sem pai nem mãe.

Da Santa Casa, onde virá a luz deste vale de lágrimas, por mero acaso e subitânea piedade (tadinha da criança! Credo, há mãe pior do que bicho!), lá se fora transferido, antes de completar dez dias, para o seio daquela boa gente. Afinal, foi um alegrão para a casinha baixa (ainda hoje, meio século após, em nada mudou), lá da Estrada de São José, a "16 de Novembro" dos nossos dias.

A família, duas mulheres, neta e avó, era pobre mas não da Graça de Deus... Uma boca a mais, e de um inocente que a mãe largara, porque era um trambólio pra vida, nas mãos das freiras, não faria ninguém mais pobre.

Arranjou-se, pois, lá para o lado do "Largo do Ladrão", a necessária "mãe de leite", crioula fornida que estava de cria nova. Tinha tanto leite a "nha" Raimunda que, para sair de casa, forçoso era forrar o cabeção por cima dos peitos, alentados como duas melancias.

Noiva a moça da casa, corria com os borós do "baco-baco" o "futuro", rapaz trabalhador, oficial de marceneiro de mão cheia, dizia-se, que dava duro de sol a sol mas não deixava sem a picanha de todo dia a família de que em breve seria o chefe, de direito, posto que de fato já o era. Lá pegava o pirão, almoço e janta. À noite, as conversas sobre projetos de moradia, pras bandas da Cidade Velha. Soasse o longo apito do "Utinga", às nove horas, conversa acabada, rumo da rua. Para isso, em cima do apito, a advertência intransigente da avó, donã Laura:

— "Pedro, Tinga já apitou!..."

Feijão com jabá, às vezes com bucho, de segunda a sexta-feira, era, naqueles dias de 1908, comida obrigatória de pobre.

Aos domingos, bem, aos domingos era cousa diferente. Um colchãozinho de "leitão criado com leite", conforme o pre-gão do porquero ambulante. E bem gor-do, que banha melhor não havia que a derretida em casa. Também, qual era o domingo em que à mesa não estivesse algum filante da melhorada gororoba?

Impunha-se, então, o complemento de uma salada de agrião e alface, avantajada, com vinagre e azeite português e ainda o reforço do assado de "paulista", bem dou-radinho, carregado nas batatas e entre-miado de bom toucinho do reino.

Quitutes assim não era razoável man-dá-los pra dentro da pança sem o acompa-nhamento de bonz copázios de meio quar-tiinho do "verde" ou do "colares", que não custavam mais do que oitocentos réis por litro.

Nesse meio de gente simples é que fizera alguma "Fada-Madrinha" cair o Francisco (o nome, escolhera-o a Superio-ra do hospital, porque o pequeno nascera no dia do Santo).

Moreninho bem fechado, cabelo que era direitinho um espanador de "piaçava", os olhos como brasa bem acesa; ia cres-cendo, mexelhão que só coati, desde quando, ainda no macurú, a um canto da sala de jantar, ensaiava os primeiros passos...

Crescia parrudo como bacorinho de baé, bochechudo, mostrando que não passaria como gente grande de um bato-ré, um toco de amarrar onça...

A "construção" do futuro bolo grosso acabou por lhe fazer esquecido o nome de batismo. Passou a ser, apenas, o "Capitão Papudo".

A alcunha, uma graça para o pessoal de casa e os comensais domingueiros, deu-lha um destes, que se tomara de cachaça pelo curiboquinha, o negro Sérgio, rapagão maranhense, desempena-do, lambanço e contador de lorotas, mas também naturalmente espirituoso.

Pra saber, com todos os efes-e-erres, a vida do bairro, ninguém como o Sérgio. Barbeiro de profissão, no maneio da número zero e da tesoura, era a domicílio que lhe chegavam, com todo o sigilo, escandalozinhos não raro só existentes na imaginação do fuxico.

Ora era a mulher do comandante Fúlano, há seis meses na "estação", enfrentando os piuns, o borrachudo, a se-zão... Pois a descarada não recebia em casa, com aquele estadão de vida, a prin-cípio pela noite velha, depois às escânca-ras, à luz do dia, um malandro "disque" bom de "pinho", ao qual presenteava com lustrinhos "H.J.", piñantes "Walk-over", extrato francês que chegava se sentir lá longe? Era muita coragem! E o bestão, lá pelo Acre, rezando pra São Cornélio...

Depois, o zum-zum sobre a Mundoca, filha de dona Levinda engomadeira. Há cinco meses com uma "suspensão" a que nem tintura de losna ou chá de "agonia-da", com folha e raiz, davam jeito... E já diziam as "filhas da Candinha": Mundoca, numa festa de aniversário, tivera até um passamento... Também, com aquele espártilho apertado?... O que admirava é como Levinda, "vaca velha parideira", andasse no caso com os beigos com que mamara, comendo côco... Tinha graça!

Sérgio, na barbearia, ia recebendo confidências assim. Passava-as adiante. Não inventara nada, quem levantou que abaxasse, mas não era baú...

Serenateiro que sabia dedilhar a "lira", com boa voz cantando, "bem expli-cado", era o crioulo simpático e falastrão figura indispensável em festivas reuniões. Sabia de cor o "Trovador da Malandra-gem" e dava ênfase só dele mesmo, cheia de gestos, ao soltar do peito o "Talento e Formosura", igualmente sabendo interpre-tar, malicioso, as chulas em voga:

"Nasci como nasce
qualquer cogumelo.
Não sei e nem 'sube'
quem foram meus pais.
Criei-me nas tabernas,
ao som das garrafas,
pescando de linha
na beira do cais..."

Em tais oportunidades, difícil era fugir aos pedidos de outra, tão do gosto da rapioça:

"Estava no botequim,
conversando com a mulata.
Chegou seu major de ronda,
acabou com a serenata..."

Ora, Sérgio, depois de dar ao cabocli-nho o apropriado cognome, fez-se, por conta e risco, mas sob geral aprovação, preceptor do "Capitão Papudo" em todo

um ritual de brejeirices.

O guri, aos quatro anos, as brasinhas dos olhos ainda mais luzentes, levantando o camião enfeitado de "trança", mostra-va a quem lhe pedisse, o "quindim das moças", ou cantava, sem se fazer de rogado:

"Minha mãe me deu uma surra,
porque sou muito pidão.
Eu peço porque careço,
meninas, por que me dão?"

Num passeio com seu "mestre", ao "Capitão Papudo" bastava dele um olhar, como deixa, se cruzassem com qualquer morena paixão do bairro, para que o parrudinho, postando-se-lhe na passagem, logo entoasse, bem-falante:

"Ai! cobra verde, não me morda
que eu não tenho 'curador'.
Nos olhos dessa morena,
eu morro e não sinto a dor..."

Se não provocasse apenas a reação de indiferente olhar, a graça geralmente resultava em sorrisos, palmadinhas de mimo nas tufadas bochechas do gordinho, motivo certo para arrastamentos de asa do Sérgio, crioulo de feições finas e que ria com orgulho da soberba dentadura...

Completara o garoto há menos de mês os seis anos quando subitamente adoeceu. Certa noite, acordou baldeando pra se acabar. No outro dia, febre alta. Susto, agonia, corre-corre em casa. — "É indigestão!", aventou alguém, a princípio. — "Não... isso é coisa mais séria, alguma complicação..."

Antes que se chamasse o médico, chá de quina, bem forte, mamona com mastru-ço (podia ser um ataque de bichas)... Afinal, o médico; um mundo de receitas, tudo em vão. Oito dias de doença e o pequeno "Capitão Papudo" era chamado para o céu.

Para Sérgio, o desenlace foi como se lhe tivessem tirado metade da própria vida. Chorando, repetia a quantos iam ver o caboclinho estendido na Mesa, duro no caixãozinho branco, episódios da curta vida do pequeno: dona Laura ralhando: — "Sérgio, não ensina maldade pra criança, neque safado!"... Sim, o golpe para o ale-gre barbeiro fora tremendo.

E ele, que não bebia, na tarde do enterro tomou uma água formidável. Por isso, no bondinho puxado a burro do acompanhamento, criou, logo à saída, um conflito com o boleiro: tinha de ser ele, só ele, ninguém mais, quem devia empunhar as rédeas da parelha para levar ao cemitério seu "Capitãozinho"... Dizia isso chorando. E de repente, relatava momices, ditos do "Papudo", rindo deles com a cara luzindo das lágrimas que lhe escorriam face abaixo. E esmurrava no peito, incon-formado com aquela morte, uma injustiça, sim uma injustiça do céu.

Então, como se inspirado, achou a fórmula para expressar, num derivativo, sua imensa mágoa:

De pé, na plataforma trazeira do bon-dinho, chorando convulso, até chegar o enterro a "Santa Izabel", foi soltando, com espanto das ruas, o "palheta" na mão direita erguido bem alto, seu estridente e soluçado adeus ao pequeno amigo morto:

— "Vi... Viva o Capitão Papudo!"

E completava, ele mesmo:

— "Vi... Vivôôôô!"...

DO LIVRO GOSTOSA BELÉM DE OUTRORA

"DE CAMPOS RIBEIRO"

ESMOLANTES DE SANTO

Corriqueira era a cena. Palmas sonoras à porta, quem a fosse abrir forçoso era deparar, sem surpresa, aquele inconfundível tipo tão frequente nas ruas de Belém até os primeiros anos da década de vinte.

Gaforinha partida ao meio, as duas bandas, bem altas sobre as orelhas, no penteado pela ironia da rua chamado de "aeroplano", lá estava, luxuosa toalha de labirinto a tiracolo, calçando chinelas cujo solado mal lhe chegava ao meio do pé, o crioulinho ou mulato-sarará.

Guarda-chuva, se não feminil sombria, aberto, em ademanes mesureiros sorria... E olhos quebrados de pudicícia, como se apanhado a fazer feia cousa, era aflautada e semitonada a voz que a voz lhe saía no pedido:

— "Esmola pro glorioso..." ou, numa variante: — "Esmola pra Santíssima"... Junto ao peito e à sombra da umbela, a bandeja.

Nela, ordinariamente tosca, e ataviada de fitas, uma imagem qualquer de Santo, destacando-se em toalhinha rendada e circundada de jasmims de "Santo Antônio", rosas-meninas, delicados lilazes, raminhos de alecrim... E tudo isso de envolta com as moedas, na maioria de cobre ou níquel, raramente uma prata de dois mil réis, que as almas crentes iam deixando cair, não sem antes beijar fervorosas os pés do Santo...

Havia crianças na casa? Logo a bandeja lhes era posta sobre as cabeças.

Quê o não fizessem as mães, disso incumbia-se, sorrindo, entre cândido e velhaco, o próprio esmolante, cuja voz de falsete sentenciava, melosamente membe-ca:

— "Pra São Benedito (ou Santo Expedito, ao tempo também muito cultuado), proteger o nenê..."

Ou então, diretamente à dona da casa, a voz, em tom de alcovite, mais melíflua saindo:

— "Sob a proteção de Maria Virgem (se o Santo era a Senhora da Conceição) ou de Santa Luzia, que é advogada da vista, seu marido não vai botar poeira nos olhos da madama... Eu até que aposto..."

Desses esmolantes, de que foi fértil o Umarizal, alguns tiveram fama.

Se não estavam na piedosa pedincharia, certojara vê-los em missões domésticas, cesta de compras no braço, pelos mercados da "São Jerônimo" ou de "Santa Luzia", na feira do peixe a "quilo e meio, dez tostões!", ao lado do necrotério da Santa Casa...

O traje, invariável, era como distintivo de classe: calças acima do tornozelo, apertadas, altas até em cima do estômago, seguras por suspensórios. A camisa, preferentemente de meia, mangas compridas. Sobre o peito, pendente do pescoço em

torçal de linha preta, a medalhinha niquelada de sua devoção.

Quando chegava maio, que prestígio o dos esmolantes! Requestavam-nos, com empenho, casas às dezenas, durante os trinta e um dias do mês, com exageros de adulação, pois ninguém como eles para "tirar ladainha".

E realmente, faziam-no bonito. Ajoelhados à frente do altar improvisado na sala da devota, sabiam de cor e em latim a ladainha, que dirigiam de Missal aberto, fossem embora quase todos analfabetos...

Terminada a função da reza, deles era o primeiro chocolate, a maior fatia de pão-de-ló. Se depois houvesse um arrasta-pé, a dois mil réis por cabeça, para ajuda às despesas da festa, quem disse que qualquer deles ficaria?

Convictos da dignidade de seu papel, retiravam-se. Alguns, mais cuidadosos com o "tesouro" da voz, protegiam-se do sereno envolvendo em lenço de seda a garganta...

Nos festejos joaninos, alguns menos tímidos metiam-se em cordões. E em dramaticidade num papel de "Índia", apaixonada pelo "Caçador", nem mesmo qualquer morena-jambo desembaraçada daqueles tempos lhes levava a palma.

De um desses esmolantes, contava o saudoso Paulo de Oliveira, que assistira à representação do grupo "Saracura", esta cena de típico sabor:

Caíra, varada pela bala assassina do "Caçador", a inocente ave de estimação da filha do dono da Fazenda (as personagens principais do melodrama).

A "filha", como não poderia deixar de acontecer, fora o papel escolhido pelo esmolante e cantor de ladainhas de alcunha "Pedro Vinte e Um". E no auge das emoções da assistência, em "suspense" como hoje se diz, preso o caçador pelos "Índios", surgia desganhada, os olhos fuzilantes de ira, a "dona" da sacrificada avezinha. Mãos nos quadris, então, mirando de alto a baixo o prisioneiro, lançava seu grito angustiado, fremente, no mais caprichado falsete que lhe saía da alma:

— "Matastes a minha Saracura, não croei!"

Desse mesmo "Pedro Vinte e Um", corria no Umarizal o episódio em que, batendo a uma porta no seu mistério de esmolante, vira o lindo filho da dona da casa abraçado a um cachorro de estimação. Não se conteve e explodiu:

— "Não sei porque, mas eu tenho um aquele com cachorro! Olhe, madama, cachorro é que ensina safazeda pra criança..."

Os esmolantes de Santo desapareceram da cidade, em cujas ruas, pelo menos as suburbanas, eram nota bizarra na paisagem, com seu traje, suas toalhas a tiracolo em respeitosa reverência à bandeja do Taumaturgo, seus trinados em semitom na tirada das ladainhas... As gerações atuais deles não têm conhecimento.

Também, já não se cantam ladainhas tão amiúde, a qualquer propósito, como naqueles tempos...

Se o hábito ainda persistisse, que falta estariam eles fazendo!

Esquisita gente eram os esmolantes, mas força é reconhecer que se alguém, alguma vez, se fez sócio dos Santos no produto das esmolos, eles da operação jamais participaram.

Se havia quem tivesse medo do Inferno, estava ali!...

PENITENTES DA GIRIBITA

Entre antigos tipos populares de Belém ("Diabo atrás da Saia", "Madame Urubu", "Bode", "Doutor Maniva", "Bararu"), de um recorde que, no meu bairro, ruadora figura de bufão páu d'água, teve sua época.

De fraque preto já tirando para o verde, constante era seu aparecimento, em correrias ziguezagueantes pelo meio da rua, os punhos da camisa escorrendo mãos abaixo, enterrado no alto da queda-lhuda cabeça surrado côco...

Comum, então, e nunca eu soube porque, era ouvir-se à passagem do poeta Matozinhos, comentários assim:

— "Coitado! era doido pela mulher e a malvada, sem mais nem menos, deixou o pobre rapaz... Ele era poeta, até que escrevia bem... É pena o estado a que chegou!"

A balela tomava corpo. Não poderia ser outra a motivação da vadiagem em que Matozinhos corria tabernas, virando sucessivas bicadas. Tinha de ser profundo desgosto, malogro de ventura fanada...

(NORMA GUILHON)

**Confederados
em Santarém****1ª Parte****Capítulo II****Imigração
Americana -
Colônias
Sulistas
no Brasil**

No segundo semestre de 1865 o governo americano permitiu fossem concedidos passaportes aos ex-confederados. Não estava bem claro se isso significava uma ordem de expatriação ou simples insinuação à emigração. Acreditava-se que a emigração resultante daquele ato se dirigia principalmente para o México.

Devido à proximidade com os Estados Unidos, era natural que os sulistas dispostos a emigrar dessem preferência ao México. Realmente, logo no início isso parecia que ia acontecer e um grupo chegou mesmo a se dirigir para lá. O Imperador Maximiliano envidou todos os esforços para que a emigração americana se tornasse uma realidade nesse país e fez tentadoras propostas pelos jornais americanos. Contudo, a proporção que se agravava o ambiente político culminante em 1867 com a execução do infortunado Imperador cuja nacionalidade era austríaca, o México não oferecia mais condições de receber estrangeiros. Os sulistas, então, voltaram-se para o Brasil. Sistema de vida semelhante ao do Sul de antes da guerra, agricultura mantida à custa do trabalho escravo, faziam também como que fosse "preferindo pela maior parte" o Brasil, pela salubridade de seu clima, riqueza e fertilidade do solo, abundância de rios navegáveis e, antes de tudo, pelo paternal e hospitaleiro governo que preside seus altos destinos". Além disso, "estavam dispostos a vir para um país onde, num só lugar, dá três vezes mais cana-de-açúcar que na Louisiana".

O diário de um médico da Carolina do Sul, veterano da

guerra, após visitar o Brasil, dizia: "As vantagens para o cultivo do algodão nessa região dão-lhe primazia sobre a parte meridional dos E.E.UU". Gabava a hospitalidade do povo brasileiro, "que se poderia comparar à de sulistas dos tempos passados e que no Império do Brasil se poderia encontrar o caráter e o sentimento da melhor classe de cidadãos compatíveis com o gosto e a polidez dos sulistas".

O governo brasileiro, àquela época sequioso de imigrantes, via chegar agora sua oportunidade. Assim, pois, se havia interesse dos sulistas americanos em emigrar para o Brasil, havia interesse do Brasil em receber imigrantes. Desde a Lei de 1850 que proibiu o tráfico de escravos, todo o imenso Império brasileiro se ressentia da falta de braços. Do Norte ao Sul, o clamor era geral: "É só de braços que o Pará precisa", exclamava, em tom quase patético, o Presidente da Província do Pará, dirigindo-se à Assembléia.

Em 1853 se promulgara Lei na Província do Pará, de ajuda aos projetos de colonização. Até então, tudo o que a isso dizia respeito havia redundado em fracasso.

A primeira tentativa de introduzir imigrantes na Amazônia se dera em 1852. Deveu-se a um contrato celebrado entre o Governo Imperial e a Companhia de Navegação e Comércio do Amazonas, aos primeiros dias de existência desta. Contudo, a tentativa fracassou devido à falta de escrúpulos do agente (que contratara pessoal de péssimos antecedentes) e a Companhia foi dispensada dessa exigência.

Nesse mesmo ano foi fundada, por iniciativa do Governo Imperial, a Colônia Militar de Obidos, que não obteve sucesso.

A colônia de Nossa Senhora do Ó, fundada por um particular na Ilha das Onças, fronteira à cidade de Belém, não teve outro destino.

É interessante registrar, para efeito histórico, que os imigrantes conseguidos para tais colônias, eram de nacionalidade e origem portuguesas.

O elemento escravo tornara-se raro e valorizado. No Norte do Brasil, a situação era mais precária, de vez que havia, relativamente, poucos escravos, prevalecendo em número maior o índio, ou seu descendente direto, o caboclo, o qual, não acostumado a trabalho sujeito, preferia viver em liberdade, contentando-se com aquilo que os rios, fartos de peixe, e a terra dadivosa lhe

davam para sua sobrevivência. Até nossos dias perdura, no interior da Amazônia, esse estado de coisas. É fácil imaginar esse quadro há um século atrás.

Tempos depois, os jornais brasileiros reproduziam o seguinte anúncio publicado nos Estados Unidos:

"O Governo Imperial acolherá com a maior simpatia e interesse a emigração de cidadãos norte-americanos para o Brasil, os quais acharão terras devolutas em grande quantidade, mui férteis e apropriadas a diferentes culturas..."

Muitas outras facilidades prometia o Governo Imperial, tais como: títulos de propriedade de terra, isenção de direitos alfandegários para bagagens, implementos agrícolas, víveres; facilidade de naturalização, liberdade de locomoção em todas as províncias do interior onde desejassem se fixar, liberdade religiosa, o gozo de todos os direitos civis que competiam aos nacionais, isenção do serviço militar (menos do da guarda nacional, dentro do município).

Além disso, o Governo também prometia fornecer-lhes alojamentos provisórios e alimentação até que fossem encaminhados aos seus estabelecimentos de trabalho.

No sentido de tornar mais efetiva a imigração americana, o Governo Imperial resolveu abrir um Escritório em Nova York, nomeando Quintino Bocayuva como chefe, e incumbindo-o de todos os assuntos referentes à imigração. Em outubro de 1866, Bocayuva chegou aos Estados Unidos, para assumir essa função.

(Continua no próximo número).

Idade do gramofone

Não sou de jogo. Nem como divertimento inocente, passatempo, que nome tenha... Ainda não consegui entender porque amigos muitos manos, fraternalmente, se amesandam para a mútua peladura das al-gibeiras...

Isso, porém, de minha conta não é, vamos, pois, adiante com o andar.

Certo do ganho eu apostaria (aposta é jogo?), que, numa proporção de oitenta (será muito?), bem, sessenta por cento de nossa gente medianamente lida não sabe o Hino Nacional...

Alguma dúvida? Observe-se como teste uma reunião cívica. A Mesa, geralmente, sabe e canta o Hino. No auditório há quem cante e quem faça mera "dublagem", mexendo os lábios sem emitir qualquer som... Há, também, os cumpridores da legislação específica, mão direita sobre o coração, e os que assumem atitude "militarizada", um misto de "sentido" e "descanso", erectos, calcanhares unidos, pontas dos pés afastadas, as mãos, simples e comodamente, cruzam-se atrás das costas...

Ora, o Hino Nacional, em tempo que longe vai e foi a Idade do Gramofone, era sabido, de cor e salteado, pela gente da alta e a arrala miúda, assobiado na rua por bucheiros, fruteiros e pequenos doceiros, estes os precursôres dos atuais mundubizelos e vendedores de picolés.

Fase áurea do fonógrafo, família que se respeitasse não lhe dispensaria a presença na sala de visitas. Grande, de alto preço, que a gente via logo pela corneta, que mais parecia um sino no tamanho...

Gentinha moradora em barraca, de zinco ou de palha, igualmente os possuía. Mais modestos, com corda que durava apenas para meia "chapa". Esses, de repente, entravam a enrouquecer. A voz, de ordinário esganificada, engrossava. Era o sinal para dar à manivela. Da operação, súbito o gramofone entrava de novo a gritar, em alegria quase humana de quem saíra de uma entaladela...

Na sua popularidade, o fotógrafo tinha infalível pouso nas quitandas de frutas. Ai, dos quatro ou cinco discos do repertório, o bastante para atrair fregueses e apouquentar a vizinhança, infalível o do Hino Nacional.

Gravadora, ou coisa que o valha, da época, uma famosa "Casa Edison-Rio de Janeiro".

Todo disco, por isso mesmo, antes de atacar a música ou a cantiga, era anunciado por exemplo: "Nair, 'Shotisch', cantado ao violão pelo Mário". Esse Mário e um tal Eduardo das Neves eram os ases do disco àquele tempo. Mais festejado só o "Chôro do Malaquias".

Com o Hino Nacional, tocado pela Banda do Corpo de Bombeiros, uma variante: no final, cessada a última nota, era fatal estentórico: "Viva o Brasil!"

De tal maneira regasto, na repetição obrigatória, sempre que esgotada a provisão da minguada "discoteca", o Hino Nacional teria de estar presente, enraizado, na alma e na voz do povo. Qualquer tipo de rua sabia-o cantar. Até donas de casa, ensaboando seus trapos na tina do quintal, junto da torneira ou do poço, aprazia-se no vozear, como cantiga da moda, o "Ouviram do Ipiranga as margens plácidas", dando-lhe até, como frequência, dulcoroso ritmo de modinha...

A coisa tanto se generalizou que a necessária proibição afinal foi decretada. Os

gramofones silenciaram o "Hino Nacional pela Banda do Corpo de Bombeiros para a Casa Edison, Rio de Janeiro"...

Antes que isso ocorresse, um entusiástico audiente do Hino Nacional eu recordo. O patriota outro não era que o celebrado Mestre Martinho, o dos mastros do Divino Espírito Santo no Umarizal.

O gramofone em que o ouvia era da casa de "seu" Gomes.

"Seu" Gomes, nosso vizinho, passava era tempo pra ser visto em casa. Escrivão de "gaiola", falava-se que ele mesmo pedía as viagens demoradas, na "estação", por causa da "ciganagem" que levava.

Mas quando chegava, bote carroça descarregando couros. Tartaruga era de mela duzia! "Mixira" de peixe-boi não trazia menos de três latas, afora mantas de pirarucu, daquele ainda "frescal", melancia (cada uma!) cachos de pacovão, "sacos de borracha" cheios de cheiro de Santarém, em pau, em casca, em raiz, além das garrafadas... Até ouvia em quantidade, que a mulher dele presenteava pra vizinhança.

Eu era menino, mas bem que me lembro. Quando não me ordenavam: "Vai lá pra dentro, menino!" Muita vez ouvi vizinhas falando da mulher de "seu" Gomes. "Quando ele viajava, era certo verem vultos de homem entrando fora de horas na casa de 'seu' Gomes..." Menino que eu era, só de uma coisa tenho certeza, pois já sabia ver, muito bem: era bonitinha a morena de olhos agateados mulher de "seu" Gomes...

E toda vez que ele chegava, a "puxada" da Bernal do Couto recebia, rente como pão quente, a visita de Mestre Martinho. Ia ouvir os discos novos que "seu" Gomes trazia de Manaus.

Quando algum lhe dava no goto, era certo o pedido:

— "Arrripita", "seu" Gomes! Arrripita!"

Nesse número, sempre o Hino Nacional, que não era disco novo, mas o Mestre adorava.

Dois discos, numa das chegadas de "seu" Gomes, levaram Mestre Martinho a visitas por três noites seguidas. Eram a "Serenata na porta do cemitério" e "Já não tenho aquela certeza"...

O preto velho casquinava, esfregando as mãos, marota expressão nos olhos ao ouvir a história do "Procópio da Silva. Pirão, que, chamado pela mulher, à hora de se deitar, para lhe enfiar os brinços nas orelhas, tateava sem acertar... E ante a censura irritada da cara metade, explicava que o homem, quando velho, já não tem aquela certeza..."

Lá vinha, então: mudança da agulha, nova corda, repetição da cantarola picara, Mestre Martinho pedindo, eufórico:

— "Arrripita, 'seu' Gomes! Arrripita!"

Depois, à despedida, era infalível:

— "Agora, 'seu' Gomes, bote a chapa do Hino!"

Quanto anos se vão sobre os concertos do gramofone do meu vizinho escrivão de bordo, cujos colarinhos (únicos que vi assim), bem engomados, tinham duas casas, verticalmente, nas abas de fora que a gravata atravessava antes do nó, para as manter sempre corretas, sem desbelçamentos que o suor acarrataria...

A mulher de "seu" Gomes, de olhos agateados, bonitinha, seria mesmo o que falavam dela?

Tão menino eu era naquele tempo que nem sei pensar... Sei que as vizinhas, mesmo recebendo seus presentes de melancia, pacovões e pirarucu, de "mixira" e tartaruga, não falavam da moça como o Procópio do disco, que "já não tinha aquela certeza"...

DO LIVRO
GOSTOSA BELÉM DE OUTORA
"DE CAMPOS RIBEIRO"